

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO

MÁRCIO BARBOSA ERLICH

A CIDADE NÃO PARA:

uma análise do monitoramento e gestão das Informações de Projetos de Edifícios
na cidade do Recife após o advento da Lei de Acesso à Informação

RECIFE

2018

MÁRCIO BARBOSA ERLICH

A CIDADE NÃO PARA:

uma análise do monitoramento e gestão das Informações de Projetos de Edifícios
na cidade do Recife após o advento da Lei de Acesso à Informação

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Urbano.

Área de concentração: Desenvolvimento Urbano

Orientadora: Profa. Dra. Norma Lacerda Gonçalves.

RECIFE

2018

Catalogação na fonte
Bibliotecária Jéssica Pereira de Oliveira, CRB-4/2223

E69c Erlich, Márcio Barbosa

A cidade não para: uma análise do monitoramento e gestão das Informações de Projetos de Edifícios na cidade do Recife após o advento da Lei de Acesso à Informação / Márcio Barbosa Erlich. – Recife, 2018.
101f.: il.

Orientadora: Norma Lacerda Gonçalves.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco.
Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, 2018.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Planejamento Urbano. 2. Gestão Urbana. 3. For Licenciamento Urbanístico. 4. Transparência Pública. 5. Gestão da Informação.
I. Gonçalves, Norma Lacerda (Orientadora). II. Título.

711.4 CDD (22. ed.)

UFPE (CAC 2019-201)

MÁRCIO BARBOSA ERLICH

A CIDADE NÃO PARA:

uma análise do monitoramento e gestão das Informações de Projetos de Edifícios na cidade do Recife após o advento da Lei de Acesso à Informação

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Desenvolvimento Urbano.

Aprovada em: 14/09/2018.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Norma Lacerda Gonçalves (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Maria Ângela de Almeida Souza (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Dra. Priscila Batista Vasconcelos (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Norma Lacerda, por sua relevância no meu processo de aprendizagem e ampliação de minha visão sobre a pesquisa acadêmica. Agradeço por me guiar com muita competência, dedicação e coração diante de minhas inquietações científicas e pessoais até o último momento do desenvolvimento deste trabalho e, sobretudo, por toda a compreensão e a confiança depositadas.

Agradeço também à professora Suely Leal, ao professor Marcos Galindo e a Evanildo Barbosa pelas excelentes contribuições por ocasião do Exame de Qualificação. E à professora Maria Ângela Souza, bem como à pesquisadora Priscila Vasconcelos, por aceitarem integrar a Banca de Examinação.

Aos professores, funcionários e colegas mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, em especial a Renata Albuquerque, por todo o apoio nesta jornada. Agradeço à PROPESQ – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE, pela atenção dedicada ao meu processo. E ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, pelo auxílio financeiro durante a realização deste trabalho.

Agradeço à Prefeitura da Cidade do Recife, em especial à EMPREL – Empresa Municipal de Informática e à DILURB – Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, pela abertura de portas e dados para a realização de minha pesquisa. Ao IAB-PE – Instituto dos Arquitetos do Brasil em Pernambuco e às entidades e aos movimentos de luta urbana no Recife pelas reflexões e experiências de cidadania participativa no direito à cidade, proporcionando-me, em diversos momentos, expor e debater a importância da gestão das informações urbanísticas ao poder público e à sociedade.

À Ana Kelly, Raquel, Iana e Larissa, Cristiano e Fernando pela força, contribuição e pelo prazer de debater sobre as questões da cidade a qualquer hora. A Artur e Carol, “pelas paradas de TCC”, e a Alice, por recarregar minhas energias nos momentos certos.

E, especialmente, aos meus pais, Paulo e Cristina, à minha irmã Maíra, à Suely e a todos os meus familiares e amigos por todo apoio a mim dedicado. E às minhas tias Patrícia e Tereza, à minha prima Marina, ao Camillo, e a minha companheira Cris, por assumirem um importante papel nessa conquista ao acreditarem na conclusão deste trabalho.

RESUMO

O direito fundamental de acesso às informações públicas, regulamentado no Brasil em 2011 pela Lei de Acesso à Informação, trouxe expectativas de avanços na transparência da gestão pública do país. Isto ocorreu em um momento de intensificação no uso das redes sociais e fortaleceu o processo de mobilização da sociedade do Recife, Pernambuco, para discutir as transformações espaciais pelas quais a cidade pode passar a partir da produção edilícia. Esse contexto trouxe à tona a reflexão de que uma política pública de gestão das informações urbanísticas que atenda as demandas da sociedade quanto à futura configuração espacial da cidade, exige o seu monitoramento como fator indicador da capacidade estatal de realizar a gestão urbana. Assim, buscou-se verificar como a gestão das Informações de Projetos de Edifícios – IPEs pelo poder público municipal do Recife interfere na gestão da configuração espacial da cidade, bem como identificar a atual gestão das IPEs pela Prefeitura da Cidade do Recife e verificar como ocorre a sua transparência pública. Dessa forma, esta dissertação ressalta o potencial do uso das informações para um eficiente e transparente monitoramento dos projetos dos edifícios e suas consequências específicas para a gestão da configuração espacial urbana, além de identificar o momento de transição técnica e política, tanto na disponibilização das informações dos projetos quanto na consciência da sociedade.

Palavras-chave: Planejamento Urbano. Gestão Urbana. Licenciamento Urbanístico. Transparência Pública. Gestão da Informação.

ABSTRACT

The fundamental right of access to public information, regulated in Brazil in 2011 by the Access to Information Law, brought expectations of advances in the transparency of the country's public management. This occurred at a time of intensification in the use of social networks and strengthened the process of mobilization of the society of Recife, Pernambuco, to discuss the spatial transformations the city may undergo due to the production of buildings. This context has brought up the reflection that a public policy for the democratic management of urban planning information that meets society's demands for the future spatial configuration of the city requires its monitoring as an indicator of the State's ability to perform urban management. Thus, it was sought to verify how the management of Information on Building Projects – IBP by the municipal public authority of Recife interferes in the management of the spatial configuration of the city, as well as to identify the current management of the IBP by the City Hall of Recife and to verify how its public transparency occurs. Thus, this dissertation highlights the potential of the use of information for efficient and transparent monitoring of building projects and their specific consequences for the management of urban spatial configuration, as well as identifying the moment of technical and political transition, both in the availability of information of projects as well as in the conscience of society.

Keywords: Urban Planning. Urban Management. Urban Licensing. Information management. Public Transparency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Perspectiva esquemática do projeto Novo Recife, ao centro inserida e visualizada no Google Earth. Vista a partir do Rio Capibaribe / Rua da Aurora	16
Figura 2 – Simulação dos edifícios aprovados e/ou licenciados no entorno da Praça de Casa Forte	27
Figura 3 – Simulações dos edifícios aprovados e/ou licenciados nas proximidades da Praça do Monteiro	27
Figura 4 – Quadras no Rosarinho. Plantas de situação e do cenário possível (com remembramentos)	28
Figura 5 – Quadras no Rosarinho. Situação atual	29
Figura 6 – Quadras no Rosarinho. Continuidade do processo de ocupação regido pelo Plano Diretor vigente	29
Figura 7 – Quadras no Rosarinho. Continuidade do processo de ocupação regido pela Lei dos 12 Bairros	29
Figura 8 – Escada da Participação Cidadã segundo Arnstein (2002)	44
Figura 9 – Gestão das IPEs como interseção entre Planejamento Urbano e Gestão da Informação: delimitação do tema de pesquisa	46
Figura 10 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na 1 ^a gestão do Prefeito João Paulo (2001-2004)	58
Figura 11 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na 2 ^a gestão do Prefeito João Paulo (2005-2008)	58
Figura 12 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na gestão do Prefeito João da Costa (2009-2012)	59
Figura 13 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2013, do poder executivo municipal do Recife na 1 ^a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2013-2016)	60
Figura 14 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2015, do poder executivo municipal do Recife na 1 ^a gestão do Prefeito Geraldo	

Julio (2013-2016)	60
Figura 15 – Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2017, do poder executivo municipal do Recife na 2 ^a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2017-2020)	61
Figura 16 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 aos órgãos selecionados	68
Figura 17 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 para cada órgão selecionado	68
Figura 18 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 para cada órgão selecionado, por ano	69
Figura 19 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 sobre cada tema	69
Figura 20 – Perspectiva e planta baixa do pavimento térreo do projeto do Ed. Hilson Macedo	70
Figura 21 – Linha do tempo relacionando os processos urbanísticos do projeto do Ed. Hilson Macedo e a legislação urbanística do Recife	72

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Abas do Portal da Transparéncia	62
Quadro 2 –	Órgãos da Prefeitura do Recife responsáveis pelas bases de dados em cada Portal ou Site	64
Quadro 3 –	Temas das Hackathons realizadas pela EMPREL no Recife (2013-2017)	65
Quadro 4 –	Histórico dos processos urbanísticos do projeto do Ed. Hilson Macedo ..	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 aos órgãos selecionados 68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Ademi-PE	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco
ARU	Área de Reestruturação Urbana
CCU	Comissão de Controle Urbanístico
CDU	Conselho de Desenvolvimento Urbano
CELIC	Central de Licenciamento
CGM	Controladoria Geral do Município
CIM	City Information Modeling
Concidade	Conselho da Cidade do Recife
CSV	Comma-Separated Values
CTTU	Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife
DILURB	Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo
DPPC	Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural
DU	Grupo Direitos Urbanos
EMLURB	Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana
EMPREL	Empresa Municipal de Informática
e-SAI	Sistema Eletrônico do Serviço de Acesso às Informações
ESIG	Sistema de Informação Geográfica do Recife
FCCR	Fundação de Cultura Cidade do Recife
GI	Gestão da Informação
IAB-PE	Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Pernambuco
ICPS	Instituto da Cidade Pelópidas Silveira
IEP	Imóvel Especial de Preservação
IPE	Informação sobre Projeto de Edifício
LAI	Lei de Acesso à Informação
LUOS	Lei de Uso e Ocupação do Solo
MOE	Movimento Ocupe Estrelita
NMS	Novos Movimentos Sociais
NR	Projeto Novo Recife
OUC	Operação Urbana Consorciada
PCR	Prefeitura da Cidade do Recife
PD	Plano Diretor

PU	Planejamento Urbano
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
SADGP	Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
SDSJPDHH	Sec. de Des. Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
SDSMA	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
SECULT	Secretaria de Cultura
SEDEC	Secretaria Executiva de Defesa Civil
SEFIN	Secretaria de Finanças
SEGOV	Secretaria de Governo e Participação Social
SEMOC	Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
SEPLAN	Secretaria de Planejamento Urbano
SESEG	Secretaria de Segurança Urbana
SETUREL	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
SIHAB	Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Sinduscon	Sindicato da Indústria da Construção Civil
SPPU	Sistema de Processos de Projetos Urbanos
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
URB	Autarquia de Urbanização do Recife
ZAC	Zona de Ambiente Construído
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	CIDADE, SOCIEDADE E INFORMAÇÃO: DESAFIOS DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS NA ATUALIDADE	21
2.1	Planejamento e Gestão Urbanos: a urgência do monitoramento	22
2.2	Interface entre Cidadania Participativa e Transparência Pública no contexto urbano	33
2.3	Gestão da Informação para uma gestão democrática da cidade	40
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	49
3.1	Procedimentos gerais da pesquisa	49
3.2	Universo de análise	50
3.2.1	<i>A recente modernização do Sistema de Processos de Projetos Urbanísticos</i>	52
3.3	Casos explorados	53
3.3.1	<i>As reformas da estrutura administrativa</i>	53
3.3.2	<i>As ferramentas digitais: os sites e o software oficiais da Prefeitura</i>	53
3.3.2.1	O Portal da Transparência (site)	54
3.3.2.2	O Portal de Dados Abertos (site)	54
3.3.2.3	O Portal de Licenciamento Urbanístico (site)	54
3.3.2.4	O Painel de Licenciamento Municipal (software)	54
3.3.2.5	Informações Geográficas do Recife – ESIG	55
3.3.3	<i>Os pedidos de informações dos cidadãos</i>	55
3.3.4	<i>Os pedidos de informações do autor</i>	55
3.3.5	<i>Os órgãos da Prefeitura</i>	55
3.4	Critérios analíticos	56
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	57
4.1	Resultados obtidos	57
4.1.1	<i>As reformas da estrutura administrativa</i>	57
4.1.1.1	Antecedentes: as gestões de 2001 a 2012	57
4.1.1.2	A gestão de 2013 a 2016: Prefeito Geraldo Julio, 1ª gestão	59
4.1.2	<i>As ferramentas digitais: os sites e o software oficiais da Prefeitura</i>	61
4.1.2.1	O Portal da Transparência (site)	61
4.1.2.2	O Portal de Dados Abertos (site)	63

4.1.2.3	O Portal de Licenciamento Urbanístico (site)	65
4.1.2.4	O Painel de Licenciamento Municipal (software)	65
4.1.2.5	Informações Geográficas do Recife – ESIG	66
4.1.3	<i>Os pedidos de informações dos cidadãos</i>	66
4.1.3.1	Pedidos realizados	67
4.1.3.2	Pedidos não atendidos	69
4.1.4	<i>Os pedidos de informações do autor: projetos nas ZACs Controladas I e II</i>	70
4.1.5	<i>Os órgãos da Prefeitura</i>	74
4.1.5.1	Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – DILURB	74
4.1.5.2	Empresa Municipal de Informática – EMPREL	77
4.2	Discussão dos resultados	79
4.2.1	<i>Gestão das IPEs na Prefeitura da Cidade do Recife</i>	79
4.2.2	<i>A gestão urbana e o monitoramento dos projetos de edifícios no Recife</i>	81
5	CONCLUSÕES	84
	REFERÊNCIAS	88
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA 1 (DILURB)	95
	APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA 2 (EMPREL)	96
	ANEXO A – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	98
	ANEXO B – METADADOS DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	99
	ANEXO C – RESPOSTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SEMOC	101

1 INTRODUÇÃO

Para complementar e regulamentar alguns dos direitos sociais assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527, de 2011) tem entre suas finalidades a de propiciar, a partir da recomendação do princípio de máxima transparência, o direito fundamental de acesso às informações públicas. Tal direito, exercido através de normas e procedimentos específicos, contribui para criar uma gestão pública transparente. Sua regulamentação, ocorrida em 2012 (Decreto nº 7.724, de 2012), aconteceu em um período de aprofundamento do uso de plataformas de redes sociais na rede mundial de computadores (*internet*) para discussões urbanas nas quais os cidadãos, de forma organizada ou individualmente, puderam adquirir maiores possibilidades de exercitar seus direitos constitucionais de participação e controle social nas ações dos governos em todas as suas esferas — federal, estadual ou municipal. Neste sentido, segundo Ascher (2010, p. 36-39), a sociedade moderna deve ser capaz de ocupar cada vez mais o centro da vida de todos e do debate público de forma contínua, permitindo que tanto os indivíduos, como as organizações estejam mais conscientes e preparados para participarem das decisões.

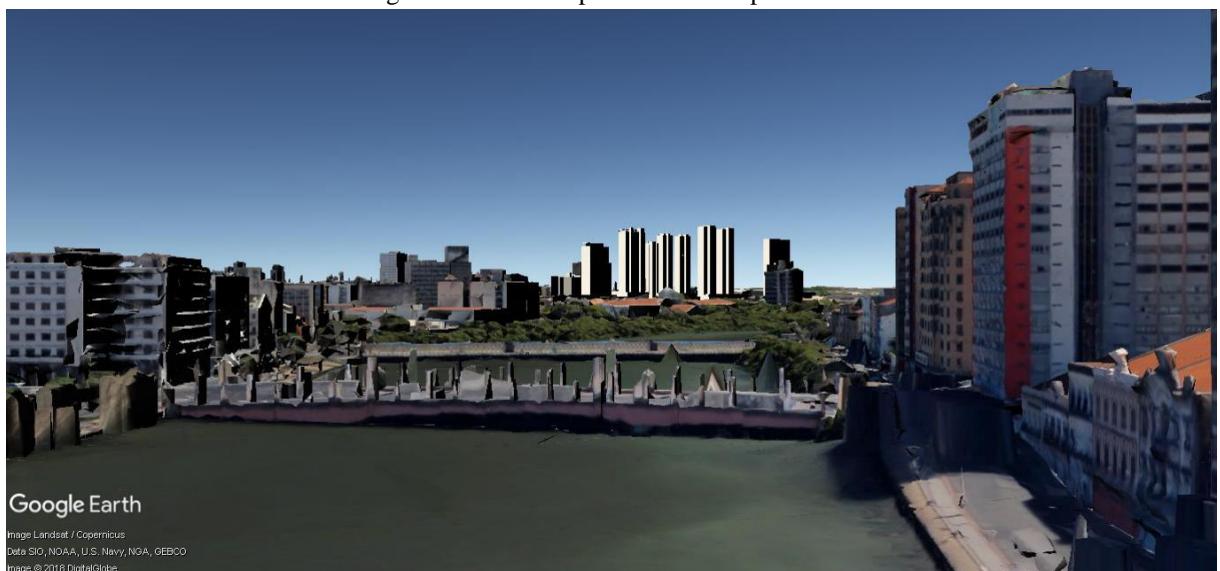
No contexto local, a cidade do Recife, sob um vertiginoso processo de modificação da configuração espacial urbana, vinha desde o início do século XXI sendo palco de inúmeros movimentos e pressões sociais de protesto e resistência a alguns novos projetos arquitetônicos ou de intervenções no patrimônio histórico material. Contemporâneo ao movimento *Occupy Wall Street*, grupos de cidadãos locais foram criados nas redes sociais, tais como o grupo Salve o Caiçara, na rede social *Facebook*, em setembro de 2011. Tal grupo defendia a preservação do singular edifício de mesmo nome, que até então existia na praia de Boa Viagem, sobre o qual será construída uma torre de apartamentos.

Em janeiro de 2012, quase que concomitantemente à regulamentação da LAI, os recifenses tomam conhecimento do projeto Novo Recife – NR. Tratava-se de um empreendimento de impacto da iniciativa privada proposto para o terreno do antigo pátio de manobras da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, localizado no Cais José Estelita, no bairro de São José, área central e histórica da cidade. Surgem imediatamente inúmeras mobilizações e protestos reivindicando audiência pública e participação da sociedade nas decisões sobre sua aprovação, bem como são levantadas diversas questões legais que envolvem o caso. Unificando tais mobilizações, é criado no Facebook, à época, o grupo virtual Direitos Urbanos – DU, cuja trajetória de luta urbana transformou-o em um dos

maiores expoentes nacionais dos Novos Movimentos Sociais – NMS, de característica de atuação rede-rua, autogestão horizontal e consciência dos bens comuns. Atualmente, o grupo ocupa uma cadeira no Conselho da Cidade do Recife – Concidade como representante dos movimentos sociais e populares.

As primeiras reflexões que antecedem este trabalho surgem da constatação da importância de a sociedade apropriar-se de informações técnicas que permitissem visualizar os impactos que o projeto Novo Recife poderia vir a ter para a cidade. Nessa época, a partir de material do projeto disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, foi elaborada coletivamente, com a participação do autor, uma maquete esquemática virtual e georreferenciada do conjunto de edifícios do projeto Novo Recife (Figura 1). O arquivo foi disponibilizado no DU com a finalidade de permitir que as pessoas pudessem abrir no seu computador, utilizando o programa de mapas gratuito *Google Earth* visualizar o projeto inserido e contextualizado na maquete da cidade do Recife, e fazer suas próprias análises.

Figura 1 - Perspectiva esquemática do projeto Novo Recife, ao centro, inserida e visualizada no Google Earth. Vista a partir do Rio Capibaribe / Rua da Aurora.



Fonte: o autor (2014).

Esse exercício serviu para mobilizar pessoas das mais diversas formações e áreas do conhecimento, que realizaram a sua própria simulação do impacto visual a partir dos mais variados locais da cidade, relacionando-o a inúmeros interesses. Isso também deixava clara a importância de existirem diretrizes visuais de intervenção a partir da análise de vistas reais que permitam antever e avaliar as relações espaciais, sociais e ambientais que podem vir a ser transformadas em consequência do estabelecimento de empreendimentos daquele porte.

O fortalecimento do movimento social DU, por essas e outras experiências de cidadania ativa, deu-se a partir da facilitação do encontro entre vários atores, tanto individuais como coletivos, através dos quais a discussão a respeito da cidade do Recife ganhou uma dimensão muito além dos especialistas em planejamento urbano. Isso porque a experiência foi disseminada a um grande contingente de pessoas interessadas em participar de forma mais ativa no planejamento e na gestão da cidade, buscando informações públicas que ajudassem no processo de controle social e de monitoramento da cidade do Recife. Assim, nesse contexto recente de nova legislação e de uma comunidade intensamente conectada, foi possível começar a perceber e avaliar como estava ocorrendo, na realidade, a relação entre o poder público municipal e os cidadãos mobilizados para uma atitude participativa.

Assim, a partir da LAI, que exigia dos órgãos e entidades públicos uma gestão com grau de transparência que propiciasse acesso aos dados e informações da cidade, foi necessária a reorganização da administração pública com vistas a buscar atender à necessidade da população no ato de se informar. Essa nova realidade, no entanto, exigiria mudanças efetivas tanto no aspecto cultural quanto no campo tecnológico do poder público. Isso posto, vem à tona um primeiro questionamento: de que forma a Prefeitura da Cidade do Recife estava respondendo a esse novo contexto de ocorrência de uma ampliação da demanda por informações a partir de uma sociedade conectada e mobilizada — demanda esta cujo direito é regulamentado pela legislação?

Numa primeira aproximação à questão, em coletas experimentais de dados empíricos anteriores à presente pesquisa obtidos por meio da realização de pedidos de informação a órgãos da administração do município do Recife, foi possível perceber uma certa resistência de agentes públicos em fornecer as informações solicitadas. Nessas situações, foi comum a agentes públicos questionar, exatamente, o motivo do pedido. Descartando qualquer possibilidade de desinteresse por parte de tais agentes, o fato demonstra que ainda há desconhecimento pelos seus quadros técnicos sobre o dever do Estado quanto à transparência das informações públicas, ou seja, quanto ao direito de qualquer cidadão de obtê-las.

Paralelamente às novas formas e necessidade de informação, de acordo com Secchi (2016), a cidade é um lugar por natureza instável e que se transforma continuamente, pois tais transformações são frutos de diversas lógicas locacionais expressas no tempo e no espaço, sobretudo aquelas decorrentes da atuação do setor imobiliário no mercado local. Nesse contexto, as construções de edifícios em uma cidade têm o efeito de transformar, entre outros, o adensamento populacional, a relação entre a paisagem natural e a construída, bem como a dinâmica de circulação. Diante dessa complexidade, o ciclo do planejamento urbano de uma

cidade envolve, além das fases de elaboração e de implementação, a fase do monitoramento com vistas às avaliações e revisões necessárias. Segundo Netto e Saboya (2013, p. 221), os instrumentos de controle urbano, essenciais ao monitoramento de uma cidade, têm sido duramente postos à prova ao não conseguirem acompanhar a dinâmica do espaço urbano. As reflexões de Souza a esse respeito também consideram fundamentais as revisões periódicas de legislações urbanísticas com o propósito de enfrentar problemas que afetam uma sociedade (SOUZA, 2013).

Nesse sentido, uma breve leitura dos atuais instrumentos de ordenamento territorial utilizados na cidade do Recife — como a Lei de Uso e Ocupação do Solo (1996) e o Plano Diretor (2008) — bem como o conhecimento empírico do processo de transformação do ambiente construído deles resultante, demonstram que tanto os órgãos públicos responsáveis pelo planejamento e controle urbanos como a sociedade denotam estar surpreendidos diante de tal processo. Esse cenário sinaliza que, apesar de serem estabelecidas diversas diretrizes, zonas, parâmetros urbanísticos, entre outros aspectos que regem os projetos de edifícios, os referidos instrumentos essenciais ao monitoramento da cidade parecem caracterizar-se por uma baixa previsibilidade da fisionomia da cidade futura, bem como de seus impactos sociais e ambientais. Ou seja, é latente que não se sabe exatamente por quais mudanças físicas passará a cidade.

Há, entretanto, um elemento fundamental a ser investigado no percurso desta pesquisa: de que forma está sendo feita a gestão das informações sobre edifícios projetados no Recife? Convém ressaltar que os projetos de edifícios passam por um processo de análise do poder público. Isso significa que os órgãos de controle urbano possuem um banco de dados sobre as intenções de construção, a partir do qual pode ser identificado um conjunto de informações, como a localização na cidade, o uso, as características de ocupação no lote, entre outros, como também as intenções de reformas e demolições de imóveis existentes. Essas informações são essenciais para o conhecimento preciso sobre as tendências de transformações da configuração espacial da cidade — questão fundamental, inclusive quando se trata de planejamento urbano.

No entanto, a ausência de monitoramento durante a fase de implementação de uma normativa urbanística pode implicar em limitações na percepção de impactos negativos irreversíveis e de conflitos socioespaciais que poderiam ter sido evitados. Na hipótese de existirem garantias de uma observação antecipada de tais impactos, haveria a possibilidade de ajustes no percurso do próprio planejamento urbano. Por esse motivo, há necessidade, por parte do poder público, de um melhor monitoramento das informações sobre o conjunto de

projetos de edifícios a serem construídos na cidade. Esse monitoramento pode ganhar, ainda, aliados vindos da própria sociedade na qual os cidadãos, individual ou coletivamente, de forma autônoma ou através de instrumentos de participação institucional, se inserem nos debates sobre as pautas da dinâmica espacial urbana.

Diante disso, é importante resgatar que a LAI regulamenta o direito de qualquer pessoa física ou jurídica a obter informações públicas, fato que também está previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dessa forma, como parte de um processo de ampliação da transparência do Estado, a LAI visa a contribuir para a elevação da participação social e aumento da eficiência do poder público. Como garantia da sua aplicação, tal lei busca, ainda, o princípio constitucional da impessoalidade, com o fim de evitar que o acesso do solicitante à informação passe por um julgamento discricionário realizado pelo agente público ou esteja condicionado à apresentação de motivação do pedido. Enfim, para que o monitoramento em um processo do planejamento urbano seja possível para a sociedade, é necessário que a gestão das informações urbanas de responsabilidade do poder público seja transparente e eficiente.

Segundo Miranda (2010), a gestão da informação na administração pública vem ocupando uma posição de destaque e tornando possível uma disponibilização de dados atualizados e, consequentemente, uma maior transparência. Dessa forma, contribui para o desenvolvimento social e o exercício da cidadania. Complementando estas reflexões, é importante destacar as quatro fases do ciclo de informação descritos por Davenport (1998): determinação, obtenção, distribuição e utilização. Focando-se nas duas últimas, observa-se que estão diretamente relacionadas ao acesso às informações pelos cidadãos.

Assim, como uma *problemática* em relação à distribuição, pelos órgãos públicos, das informações produzidas sobre projetos de edifícios em processos de análise ou já aprovados, parece haver uma certa dificuldade no processo de recuperação de tais informações e, consequentemente, do fornecimento ao solicitante, seja ele um cidadão ou mesmo um servidor de órgão de planejamento urbano da própria Prefeitura. Diante disso, esta dissertação parte da *hipótese* de que é a política pública de gestão das informações urbanísticas que indica a capacidade estatal de realizar uma gestão urbana que atenda às demandas da sociedade, sobretudo quanto ao conhecimento da futura configuração espacial da cidade.

Dessa forma, o *objetivo geral* da pesquisa foi o de analisar como ocorre a gestão das IPEs pelo poder público municipal no Recife e de que forma isso pode influenciar o monitoramento da configuração espacial da cidade. Como *objetivos específicos*, portanto, buscou-se (i) identificar as possíveis dimensões técnica e política da atual gestão das IPEs

pela Prefeitura da Cidade do Recife e (ii) verificar como essas informações têm sido disponibilizadas ativa ou passivamente para os entes interessados na gestão do espaço urbano no Recife.

Já relativamente à sua estrutura, esta dissertação está composta pelo *Capítulo 1*, introdutório, e mais quatro capítulos. O *Capítulo 2* apresenta o referencial teórico da pesquisa, imprescindível à análise do estudo de caso, organizado-se em três subseções: a primeira discorre sobre os conceitos de Planejamento e Gestão Urbanos e suas respectivas práticas na cidade do Recife; a segunda contextualiza teoricamente o tema da Cidadania Participativa e Transparência Pública; a terceira traz o referencial teórico da Gestão da Informação utilizado, o que permitiu selecionar categorias de análise. Para discorrer sobre esses conceitos, recorreu-se a diversos autores como Marcelo Lopes de Souza, Bernardo Secchi, Giulio Carlo Argan, François Ascher, Don Tapscott, Sherry Arnstein, Pierre Lévy, Thomas Davenport e Ricardo Sant'Ana, dentre outros.

No *Capítulo 3*, são apresentadas as etapas e procedimentos metodológicos que orientaram a pesquisa. Evidentemente, tais procedimentos tiveram como respaldo o referencial teórico anteriormente delineado. No *Capítulo 4*, discutem-se os resultados obtidos por meio das pesquisas anunciadas no capítulo anterior (levantamento documental, experimentos de acesso a portais de informação da Prefeitura do Recife e entrevistas com gestores públicos municipais), organizados levando em consideração as categorias de análise identificadas no *Capítulo 2*. Dessa forma, buscou-se analisar a gestão das informações dos projetos de edifícios, a gestão urbana a partir da gestão das informações dos projetos de edifícios e a gestão da informação através da participação da sociedade.

No *Capítulo 5*, referente às conclusões, enfatiza-se como a gestão das IPEs pela Prefeitura do Recife interfere no planejamento e gestão da configuração espacial da cidade e como ocorre a sua transparência pública.

2 CIDADE, SOCIEDADE E INFORMAÇÃO: DESAFIOS DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANOS NA ATUALIDADE

A partir da percepção da existência de um antagonismo entre os lento processos de planejamento urbano e a rápida mudança da dinâmica das cidades, bem como da existência de um processo de transição da sociedade urbano-industrial para a sociedade da informação, o presente capítulo tem o objetivo de apresentar os diálogos entre, de um lado, planejamento e gestão urbanos com a sociedade e, de outro lado, a gestão da informação.

As reflexões acerca desse novo contexto de ampliação da demanda por informações públicas, a partir de uma sociedade conectada e mobilizada politicamente e, em consequência, o anseio por uma gestão urbana democrática, se dão mediante o entendimento da dinâmica das cidades contemporâneas. À luz do entendimento de cidades contemporâneas, como um fenômeno que se transforma continuamente em um processo ininterrupto de alteração de suas estruturas, sejam elas físicas, sociais ou econômicas, faz-se necessário um ciclo de planejamento urbano, delimitado pelas etapas de *elaboração, implementação, monitoramento e revisão*, como previsto no Estatuto da Cidade (2011). Para além da elaboração e implementação, um monitoramento ativo é essencial para permitir que a sociedade tenha autonomia no acesso às informações públicas, com vistas às avaliações e revisões necessárias. Pretende-se, aqui, uma reflexão que demonstre o quanto o processo do monitoramento, em concordância com uma gestão da informação eficaz, possibilita uma gestão urbana democrática e, em consequência, uma transparência pública e apropriação da sociedade sobre as transformações da configuração espacial urbana.

Para tanto, este capítulo foi subdividido em três tópicos: 2.1 Planejamento e Gestão urbanos: a urgência do monitoramento, 2.2 Interface entre Cidadania Participativa e Transparência Pública no contexto urbano e 2.3 Gestão da Informação para uma gestão democrática da cidade. No primeiro, introduz-se um panorama sobre os processos contínuos de transformação das cidades, exemplificando com o caso da cidade do Recife e demonstrando a urgência de monitoramento, uma das fases cruciais do planejamento urbano. No segundo, a dissertação traz o processo de transição da sociedade urbano-industrial para a sociedade da informação, imersa e ávida por informação e participação e cliente do direito à cidade. A gestão da informação, tratada no último capítulo, mediante os conceitos de Davenport (1998), evidencia sua importância na construção de uma gestão urbana democrática e transparente, a partir de uma política pública da informação.

2.1 Planejamento e Gestão Urbanos: a urgência do monitoramento

A cidade é um produto dos processos socioespaciais, no que se refere aos grupos sociais e ao espaço ocupado pelos mesmos, que refletem a complexa interação entre agentes modeladores do espaço, seus interesses e significações. Posto que a mesma se transforma continuamente em um processo ininterrupto de alteração de suas estruturas, sejam elas físicas, sociais ou econômicas, “é difícil, por exemplo, pensar o futuro da cidade sem pensar também o futuro da sociedade, da economia e da política” (SECCHI, 2016, p. 178). É nessa relação de produto, processos e agentes sobre a cidade que esta dissertação adentra o âmbito do planejamento e gestão urbanos em consonância com a rápida mudança da sociedade e suas tecnologias. Os âmbitos social, político e econômico representam então os eixos acerca dos quais são conformados os processos de produção e configuração espacial urbana. Em conformidade a isso,

o processo que permite ao capitalismo se produzir, hoje sob a forma financeira, realiza-se, preferencialmente, através da reprodução do espaço urbano. Na metrópole esse processo se esclarece com potência no movimento de passagem da hegemonia do capital industrial ao capital financeiro. Aqui nos deparamos com uma mudança no sentido e papel da metrópole no âmbito da acumulação do capital no contexto geral que objetiva a valorização do valor, momento no qual a materialidade do espaço urbano, na condição de valor de troca, assume a forma de produto imobiliário, dando um sentido produtivo ao espaço. Trata-se do momento em que o espaço produzido é transformado em função de novas estratégias impostas pela continuidade do processo econômico-financeiro. (CARLOS, 2012).

Esse processo econômico-financeiro se traduz em operações imobiliárias que invariavelmente se concentram naquelas partes da cidade onde os seus promotores apresentam a capacidade de obter maiores rendimentos. Para Lacerda *et al.* (2018), a concentração dessas operações em uma determinada área vai alterando o seu modelo de ocupação horizontal para um outro, caracterizado pela verticalidade:

À medida que o modelo, no caso vertical, vai se estabelecendo, os terrenos vão se tornando mais raros, o que impulsiona os proprietários fundiários a aumentar os seus preços. Frente a essa elevação, os promotores imobiliários começam a reorientar os seus investimentos para outras áreas da cidade. Eis por que a estrutura interna das cidades, inclusive a recifense, apresenta áreas em estados diferenciados de ocupação pelos investidores imobiliários e, consequentemente, estados diferenciados de transformação do seu padrão de ocupação do solo. Tal dinâmica espacial tem representado, na maioria das vezes, a substituição de estruturas horizontais de altíssima qualidade ambiental por estruturas verticalizadas, o que sobrecarrega as infraestruturas existentes, notadamente o sistema viário, de esgotamento sanitário e de drenagem (quando existentes). (LACERDA *et al.*, 2018, p. 49)

Para Lacerda (2018), o carro-chefe dessa dinâmica vem sendo a *destruição criativa* — termo tão caro ao economista austríaco Joseph Schumpeter. No mercado imobiliário,

notadamente o de unidades habitacionais novas, as políticas públicas de crédito imobiliário à produção e à comercialização impulsionam os empresários a adotarem um comportamento *shumpeteriano*, isto é, a realizarem novas combinações, traduzidas em inovações na forma de morar. Significa, isso, uma *destruição criativa*, que escancara a imprescindibilidade de inovações espaciais à custa do aniquilamento das configurações espaciais preexistentes. Trata-se, portanto, da disponibilidade de novos padrões de arquitetura que se viabilizam por meio da destruição dos padrões herdados do passado. Daí a necessidade do constante processo de planejamento e de gestão urbanos com vistas a acompanhar essas transformações espaciais.

Por ser uma atividade que, essencialmente, se refere ao exercício de imaginação de uma situação ainda não alcançada, o ato de planejar é “uma tentativa de simular os desdobramentos de um processo com o objetivo de melhor precaver-se contra prováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios” (SOUZA, 2013, p. 46). A idealização de um futuro próximo não se baseia somente em prever o que será feito consequente, mas do entendimento da cidade como um fenômeno mutável, em que o tempo presente é um momento, mas sempre móvel.

O planejamento urbano, por sua vez, lida com os processos com continuidade no tempo, que envolvem produção, estruturação e apropriação do espaço urbano, em vista de uma melhoria de determinados aspectos da cidade no que tange às questões socioespaciais, a fim de proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida. Em consonância às dinâmicas urbanas que são complexas e, muitas vezes, contraditórias, é importante que o planejamento urbano de uma cidade — embora enquanto modelo normativo —, assuma um caráter aberto e multifacetado. Levando em consideração que a cidade é também resultado dos processos de transformação da sociedade, é crucial que haja uma revisão periódica dos planos de desenvolvimento urbano, com o propósito de monitorar os seus resultados e enfrentar as demandas da sociedade.

Embora necessários para nortear e ordenar o desenvolvimento urbano, os instrumentos de planejamento — enquanto recursos para atingir um resultado —, “enfrentam um dilema em seu esforço de guiar dinâmicas urbanas, ao mesmo tempo em que têm de enfrentar desafios e atualizar-se de frente a um fenômeno mutável” (NETTO; SABOYA, 2013, p.15), como é a cidade.

Atualmente, a legislação referente à política urbana brasileira baseia-se no Estatuto da Cidade (2011), que regulamenta os Capítulos 182 e 183 da Constituição Federal (1988), cujas diretrizes gerais têm como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o intuito de garantir o bem-estar de seus habitantes. Ademais,

também estabelece que o Plano Diretor, obrigatório, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Importa esclarecer que o Plano Diretor deve definir como cada parcela do território cumpre sua função social, bem como deve apresentar a configuração espacial das diretrizes e dos instrumentos relacionados à regulação do uso e ocupação do solo e dos investimentos públicos. No entanto, embora tenha sua revisão periódica em intervalos de dez anos, a sua elaboração não pode se limitar ao recorte de tempo na qual foi elaborado, pois é fundamental entender que o plano

é geralmente orientador e não executivo, exigindo a execução eventual um trabalho sucessivo de projeto e, em todo caso, um período de operação tão longo que as premissas sociológicas, econômicas, tecnológicas das quais o planejamento partiu com certeza teriam mudado antes de a execução eventual ser realizada ou apenas iniciada. (ARGAN, 1998, p. 226)

Significa isso que a normatividade do Plano Diretor não basta para sua eficácia. Como ressalta Maricato,

não interessa um plano normativo apenas, que se esgota na aprovação de uma lei, mas sim que ele seja comprometido com um processo, uma esfera de gestão democrática para corrigir seus rumos, uma esfera operativa, com investimentos definidos, com ações definidas, e com fiscalização. (MARICATO, 2001, p. 117).

Quanto à Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, esta aplica normas na escala do lote e o macro e micro-zoneamentos, na intenção de prever que conformação, zonas e usos terão a cidade. Da mesma forma que o Plano Diretor, a LUOS não deve se restringir ao recorte de tempo durante o qual foi elaborada. Demanda, portanto, acompanhar periodicamente os resultados das suas determinações e, se for o caso, deve ser ajustada.

Quanto à cidade do Recife, o seu processo de ocupação vem sendo regido pela LUOS, Lei Municipal nº 16.176, de 1996 — anterior portanto ao Estatuto da Cidade — e o Plano Diretor do Município do Recife (Lei nº 17511), de 2008, que determina, inclusive, a revisão dessa lei para que esta se adeque às suas determinações. Passados vinte anos, a Lei nº 16.176/96 continua em vigor e, desatualizada, a LUOS não prevê e não respeita as dinâmicas e processos nos quais a cidade atravessa atualmente, o que decorre em um desenvolvimento desenfreado e desordenado, fruto da produção do espaço urbano a partir do processo econômico-financeiro vigente. Ademais, o Plano Diretor, ao permitir uma exagerada verticalização e adensamento construtivo de forma indiscriminada em parte significativa do território recifense, tem sido um instrumento de homogeneização de uma larga parcela do seu território. Não sem razão, tem sido objeto de questionamentos por parte de movimentos

sociais.

Tais movimentos, portanto, traduzem a insatisfação de setores da sociedade frente à forma como as legislações urbanísticas — LUOS e Plano Diretor — vêm respaldando processos de reconfiguração espacial na Cidade, o que contribui substancialmente para uma perda da qualidade ambiental urbana e, em extensão, em detrimento da sua identidade territorial.

Essa insatisfação não constitui uma novidade, uma vez que já se mostra presente no Recife desde a década de 1980. Os moradores do conjunto urbano de Casa Forte (formado pelos bairros de Parnamirim, Santana, Casa Forte, Poço da Panela, Monteiro e Apipucos), reunidos no movimento *Amigos de Casa Forte*, conseguiram, em 1989, sustar os grandes empreendimentos imobiliários nesse conjunto urbano. Com a promulgação da Lei nº 16.176/96, mais uma vez as portas desse conjunto urbano se abriram para o setor imobiliário. Os seus moradores, então, voltam a se organizar, contando com o apoio de moradores de mais seis bairros tradicionais (Jaqueira, parte da Tamarineira, Aflitos, Graças, Espinheiro e Derby), reunidos no movimento *Graças a Nós*. O resultado dessa mobilização foi o estabelecimento da nº Lei 16.719/01 — conhecida pelo nome de Lei dos 12 Bairros — que cria a Área de Reestruturação Urbana, por meio da qual são estabelecidos parâmetros urbanísticos mais restritivos nesses mencionados bairros recifenses — ocupados predominantemente por segmentos populares de média e alta renda — que vinham sendo destituídos das suas singularidades, fortemente relacionadas aos seus atributos históricos e ambientais.

No início da década de 2000, um outro movimento questionava o caso das conhecidas *Torres Gêmeas* (Cais de Santa Rita). Erguidas no início da década de 2000, próximas aos limites de áreas centrais institucionalizadas como Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural – ZEPH pelo Plano Diretor de 2008¹, as Torres Gêmeas foram um exemplo emblemático, ao qual se vem somar o anunciado megaempreendimento imobiliário intitulado *Novo Recife*, no Cais José Estelita, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU em 2015, sob contestação dos movimentos sociais *Grupo Direitos Urbanos – DU* e *Movimento Ocupe Estelita – MOE*.

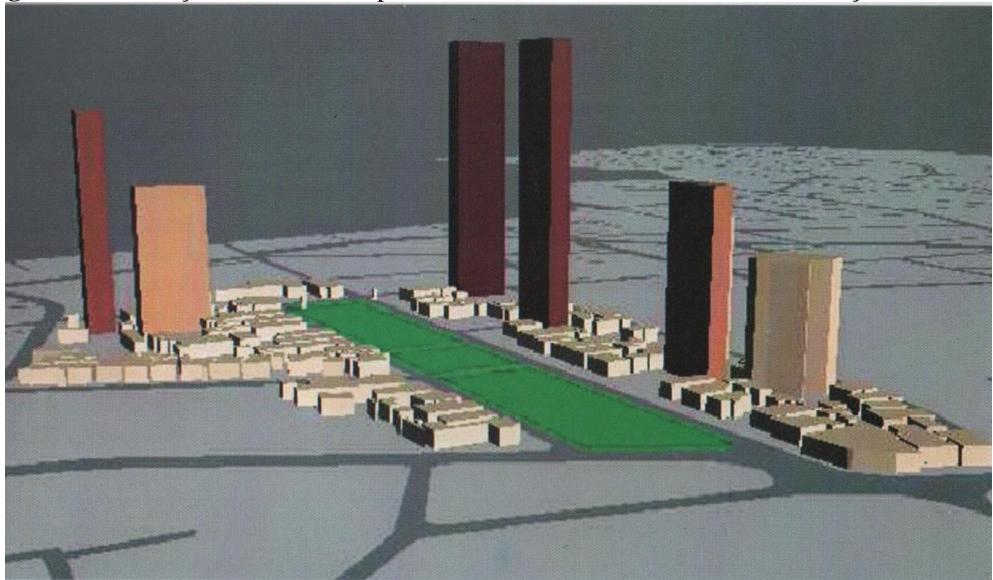
Vivencia-se, atualmente, um outro conflito, o da Várzea. Trata-se de mais um exemplo emblemático. A construção de um edifício com 23 andares, próximo à histórica Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada na frente da Rua Francisco Lacerda, que liga essa igreja ao

¹ Consoante Amélia Reynaldo (2017), as ZEPH têm como origem o Plano de Preservação dos Sítios Históricos do Recife, aprovado em 1979.

Educandário Magalhães Bastos, um Imóvel Especial de Preservação, é uma manifestação de violência urbana. O padrão de ocupação predominantemente horizontal desse bairro é reconhecido por seus moradores como plenos de significações por eles compartilhadas. Conforma-se, assim, como um lugar, ou seja, é apropriado afetivamente por seus habitantes que, desse modo, com ele se identificam. Não sem razão, vêm-se suscitando por parte deles fortes reações, veiculadas, inclusive, pela imprensa, como o Jornal Folha de Pernambuco (17/08/2018) e o Diário de Pernambuco (20/08/2018). Afinal, mudar o padrão de ocupação significa colocar em jogo o sentimento de pertencer um espaço conhecido, diferenciado e delimitado. Dessa forma, corre-se o risco da perda desse sentimento, caso a sua espacialidade seja modificada. É esse sentimento de pertencimento que vem suscitando nos moradores da Várzea fortes reações, configurando mais um movimento de repúdio à forma como vem sendo produzido o Recife. Diante disso, tais moradores estão solicitando o estabelecimento de novos parâmetros urbanísticos, capazes de respeitar as suas singularidades espaciais, as suas preexistências.

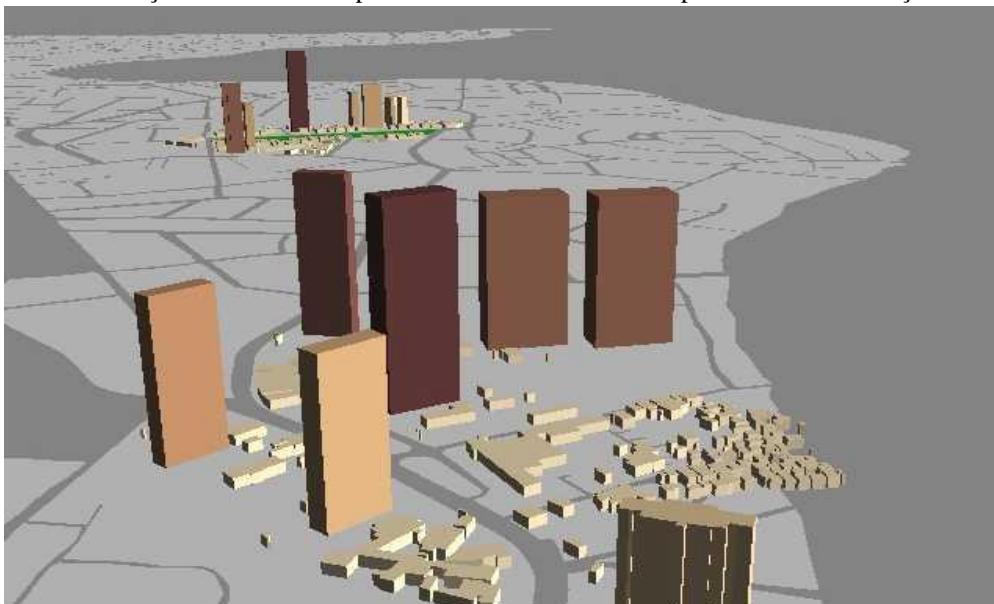
Diante disso, um obrigatório exercício do poder público seria justamente o da imaginação de uma situação ainda não alcançada. Para ilustrar essa importância, retoma-se o caso dos 12 Bairros. Segundo Lacerda *et al.* (2018), atendendo as reivindicações dos movimentos *Amigos de Casa Forte* e *Graças a Nós*, foram apresentadas pela Prefeitura do Recife, no âmbito do CDU, as simulações das prováveis paisagens urbanas decorrentes unicamente da construção dos projetos edilícios aprovados e/ou licenciados, ou seja, ainda não construídos (Figuras 2 e 3). O impacto visual, levou os membros desse Conselho a aprovar o "congelamento" dos referidos 12 bairros, enquanto eram propostos e discutidos novos parâmetros urbanísticos. Ou seja, se os edifícios violavam um espaço "sagrado" do bairro de Casa Forte (a Praça de Casa Forte, projetada pelo arquiteto Burle Marx), e do bairro do Monteiro (o casario da Praça do Monteiro), a Prefeitura tinha a obrigação de informar aos membros daquele Conselho sobre o que iria acontecer com esses espaços tão simbólicos.

Figura 2 - Simulação dos edifícios aprovados e/ou licenciados no entorno da Praça de Casa Forte.



Fonte: PREFEITURA DO RECIFE, *apud* ALVES, 2009, p. 151.

Figura 3 - Simulações dos edifícios aprovados e/ou licenciados nas proximidades da Praça do Monteiro.



Fonte: PREFEITURA DO RECIFE, *apud* ALVES, 2009, p. 151.

Não resta dúvida, portanto, sobre a importância de ofertar aos moradores da cidade informações, acompanhadas de simulações gráficas, sobre o que irá acontecer com seu espaço urbano, em um futuro próximo, caso os projetos edilícios aprovados ou em licenciamento sejam construídos. É um dever da Prefeitura disponibilizar tais informações e, mais ainda, a partir delas, proceder a análises. Todavia isso ainda não é suficiente: é necessário imaginar o que acontecerá à cidade com a aplicação das suas legislações urbanísticas.

Foi o que fizeram os autores do livro *Lei dos 12 Bairros: Contribuição para o debate sobre a produção do espaço urbano no Recife* (LACERDA *et al.*, 2018). Eles, além de

indagarem sobre os desdobramentos espaciais resultantes da aplicação dos atuais parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Recife vigente, questionam sobre a pertinência de estender as determinações estabelecidas pela Lei dos 12 Bairros a outros bairros da cidade, notadamente àqueles de maior interesse do setor imobiliário. Para esse exercício, foi por eles escolhido, no bairro do Rosarinho, um conjunto de três quadras, conforme mostra a Figura 4 a seguir.

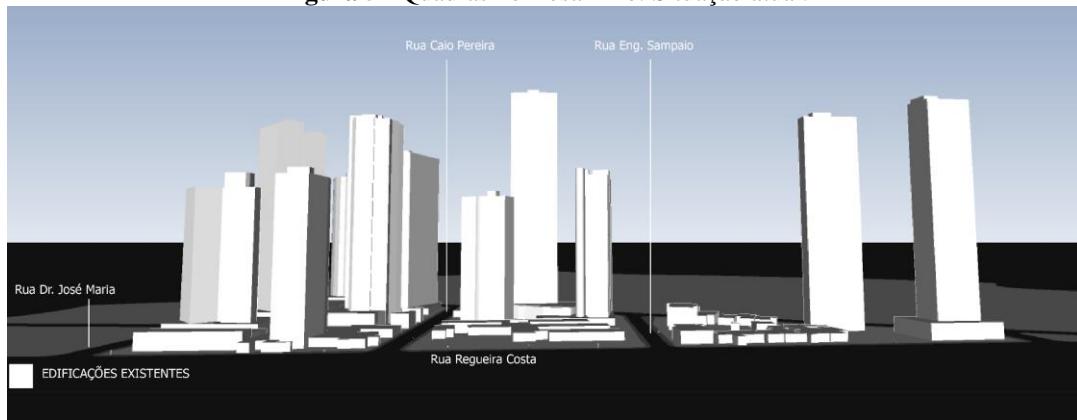
Figura 4 - Quadras no Rosarinho. Plantas de situação e do cenário possível (com remembamentos).



Fonte: Karen Larissa Santos Lima e Ana Carla Santos, 2017. *apud* Lacerda *et al.*, 2018.

As Figuras 5, 6 e 7 indicam: (i) a situação atual, (ii) a simulação do possível cenário resultante da continuidade do processo de ocupação do solo, guiado pelo Plano Diretor vigente e (iii) a simulação do provável resultado caso fossem adotadas as determinações urbanísticas da Lei dos 12 Bairros, mais especificamente as referentes ao Setor de Reestruturação Urbana 1 – SRU, nela estabelecida.

Figura 5 - Quadras no Rosarinho. Situação atual.



Fonte: Karen Larissa Santos Lima e Ana Carla Santos, 2017. Apud Lacerda *et al.*, 2018.

Figura 6 - Quadras no Rosarinho. Continuidade do processo de ocupação regido pelo Plano Diretor vigente.



Fonte: Karen Larissa Santos Lima e Ana Carla Santos, 2017. Apud Lacerda *et al.*, 2018.

Figura 7 - Quadras no Rosarinho. Continuidade do processo de ocupação regido pela Lei dos 12 Bairros.



Fonte: Karen Larissa Santos Lima e Ana Carla Santos, 2017.

Segundo tais autores, a continuidade da ocupação à luz do Plano Diretor (2008), mais especificamente dos parâmetros estabelecidos para a Zona de Ambiente Construído de Ocupação Moderada – ZAC Moderada — condicionada nesse bairro e em muitos outros que conformam essa zona a um coeficiente máximo de 3, sem contar as áreas exigidas para a guarda de veículos, questão a ser comentada mais adiante —, representaria um acréscimo de

44.221 m², que se realizaria por meio, sobretudo, de uma intensa verticalização, uma vez que todos os prédios poderiam alcançar uma altura de mais de 20 pavimentos. Ademais, haveria um acréscimo de 510 vagas de estacionamento (LACERDA *et al.*, 2018).

Em contrapartida, os autores chamam a atenção para o fato de que a aplicação dos parâmetros urbanísticos da Lei dos 12 Bairros, mais especificamente da SRU1, limitaria o coeficiente e a altura das edificações a 2,5 e 24 metros, respectivamente, porquanto as larguras das vias são inferiores a 12 metros. O resultado seria um acréscimo de área construída de 24.611 m², com no máximo 8 pavimentos, incluindo-se na área construída a superfície para a guarda de veículos, e mais 296 vagas para veículos. Esses dados por si revelam uma redução importante de no mínimo 40% do número de pavimentos (de mais de 20 para 8), de 55,65% de área construída (de 44.221 m² para 24.611 m²) e de vagas de veículos (de 510 para 296) (LACERDA *et al.*, 2018).

A pergunta subjacente a essas simulações, particularmente no que concerne à continuidade de vigência dos parâmetros urbanísticos do atual Plano Diretor numa extensa área do território recifense, é se os moradores da cidade não têm o direito de conhecer os possíveis cenários aos quais estão sujeitos os lugares onde habitam. Nesse sentido, tal conhecimento não os impulsionaria a se mobilizar, exigindo uma nova forma de ocupação? Ou interessa ao poder público municipal não informar a população sobre o futuro da cidade?

Importa anotar que, para além dos instrumentos acima citados de ordenamento territorial — LUOS e Plano Diretor —, a literatura, de modo geral identifica as seguintes fases para o planejamento urbano, nesta ordem: a *elaboração*, a *implementação*, o *monitoramento* e a *revisão* de planos e legislação urbanísticos. Na sua fase de elaboração, é desenvolvido — independentemente de seu caráter, Plano de Ordenamento Territorial ou Plano de Desenvolvimento Urbano — um diagnóstico urbanístico, por meio de uma avaliação ex-post, que se baseia em uma leitura da cidade existente, consolidada, tendo como recorte metodológico o espaço e o tempo. É fundamental, para o processo de planejamento urbano, que haja um reconhecimento da parcela territorial a ser trabalhada, para que o entendimento das dinâmicas socioespaciais existentes norteie os planos. Não obstante, os casos acima citados de conflitos urbanos na cidade do Recife levam a concluir sobre o quanto é imprescindível compreender as complexas interações entre os agentes modeladores do espaço que transformam paulatinamente a estrutura urbana.

Entretanto, a revisão do Plano Diretor, juntamente à fase de elaboração, recebeu uma maior atenção em produções científicas ao longo do tempo, incluindo estudos de caso sobre o processo de elaboração ou revisão de planos urbanísticos específicos (como casos de Planos

Diretores de diversos municípios). Essa fase está regulamentada no art. 40 do Estatuto da Cidade, no qual se verifica que todos os Municípios que possuem Plano Diretor há mais de dez anos são obrigados a revisá-lo. A revisão do Plano Diretor, portanto, é necessária para que haja uma adequação dos instrumentos de planejamento da política urbana à realidade local e, para isso,

cabe aos Poderes Legislativo e Executivo municipais a obrigação de convocação de audiências públicas com os vários segmentos da comunidade, bem como a garantia do acesso público a qualquer documento, informação, além da publicização de todas as etapas de revisão do Plano Diretor. (FRANÇA, 2013)

Diante disso, observa-se que as fases de implementação e monitoramento foram relativamente preteridas por técnicos das administrações municipais e, também, por pesquisadores, acarretando um baixo relacionamento aos processos de gestão urbana. Entretanto, o monitoramento, enquanto fase do planejamento urbano, vem ganhando espaço no debate, mediante a emergência de uma sociedade da informação que, cada vez mais, tem buscado o acesso à informação pública em tempo real. Em razão desse fenômeno, Oliveira destaca que

três aspectos contribuíram decisivamente para este cenário de renovado interesse pela forma urbana, a emergência de novas correntes urbanísticas, a discussão sobre o desenvolvimento sustentável e a cidade compacta, e a redescoberta do desenho urbano nas suas múltiplas dimensões. (OLIVEIRA, 2011, p. 80).

Entre tais correntes, está o Neourbanismo, o qual está inteiramente relacionado às novas atitudes de planejamento e gestão frente ao futuro. Segundo Ascher (2010), a crise das cidades relaciona-se, entre outros aspectos, ao descompasso entre a lentidão com a qual o urbanismo interfere no espaço construído e as rápidas reinvenções tecnológicas e sociais. Assim, cabe levantar uma reflexão: o campo de ação do Planejamento Urbano está lidando de forma realmente adequada com a complexidade de um fenômeno socioespacial que não para de se transformar, em consonância aos novos âmbitos sociais, políticos e econômicos?

Nessa perspectiva, o Neourbanismo traz em seu conceito a correspondência com as esferas que fazem os cidadãos e as cidades, no âmbito das novas tecnologias, comunicações, deslocamentos etc. Ascher (2010) refere-se a uma sociedade hipertexto como a da transição da sociedade urbano-industrial para uma nova sociedade em rede que engloba como marco os setores de produção de novas Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs, as atividades econômicas vinculadas ao uso da internet e as indústrias e serviços nos quais predominam a produção, a venda e o uso do conhecimento, da informação e procedimentos (ASCHER, 2010, p. 50-51). Assim, conclui-se que se parte do planejamento urbano à gestão

urbana estratégica

como forma de reduzir as incertezas e o aleatório de uma sociedade aberta democrática e marcada pela aceleração da economia. Articula de forma inovadora as oscilações, o curto e longo prazo, a pequena e a grande escala, os interesses gerais e particulares. É, ao mesmo tempo, estratégico, pragmático e com senso de oportunidade. (ASCHER, 2010, p. 82-83)

Do planejamento chega-se, então, à questão da gestão urbana — ou, mais ainda, à gestão urbana estratégica. Para que haja o entendimento das definições e consequências de uma gestão urbana, faz-se necessário, primeiramente, compreender que o “planejamento e gestão não são termos intercambiáveis, por possuírem referenciais temporais distintos e, por tabela, por se referirem a diferentes tipos de atividade” (SOUZA, 2013, p. 46). O *planejamento*, como visto anteriormente, se refere ao futuro, na busca por “evitar ou minimizar problemas e ampliar margens de manobra” (SOUZA, 2013, p.46), ao passo que a *gestão* “é a efetivação, ao menos em parte, das condições que o planejamento feito no passado ajudou a construir” (SOUZA, 2013, p. 46).

Além da distinção temporal, Souza afirma que “o termo gestão traz, para alguns observadores, a conotação de um controle mais democrático, operando com base em acordos e consenso” (SOUZA, 2013, p. 46), ao passo que o planejamento segue um teor mais tecnicista. Já o exercício da gestão é definido por Souza como “administrar uma situação dentro dos marcos dos recursos presentemente disponíveis e tendo em vista as necessidades imediatas” (SOUZA, 2013, p. 46). Considerando os recursos disponíveis como os planos urbanos, o Estado é capaz de gerir o ordenamento territorial pelo viés da gestão, garantindo o controle social e de fenômenos urbanos, a exemplo de transformações do ambiente construído, através do processo de monitoramento.

O monitoramento, enquanto fase de um planejamento urbano, não acaba em si na qualidade de um processo, mas, sim, é um meio para a garantia de uma gestão democrática, assim como de um planejamento urbano adequado. O monitoramento, como meio para planejar, facilita para que haja uma avaliação do exercício da gestão, com o intuito de definir encaminhamentos e mudanças para gestões seguintes, na perspectiva de uma garantia de melhor desenvolvimento de planejamentos futuros. Em vista disso,

É inquestionável a necessidade de aprofundar a leitura e monitoramento das cidades no sentido de detectar demandas sobre as estruturas e infraestruturas de suporte a atividades e processos socioeconômicos [...] e atendê-las rápida e preventivamente. (NETTO; SABOYA, 2013, p. 223)

Uma sociedade à margem dos processos de gestão e ordenamento territorial das cidades, tende a sentir-se insegura pela não compreensão e/ou, até mesmo, pelo

desconhecimento da existência de processos de cunho urbanísticos. Em consequência disso, reduz a possibilidade de entendimento, valorização e gestão por parte da sociedade com suas cidades, limitando, ainda hoje, suas participações a fenômenos extremos de desrespeito à integridade da cidade, como os exemplos vivenciados no Recife, sobretudo a partir dos anos 2000. Como destaca Ascher, “a sociedade traduz, assim, cada vez mais, suas dificuldades, seu temor e sua insegurança em termos de risco, isto é, em termos de perigos que ela deve ser capaz de identificar, medir e gerir” (ASCHER, 2010, p. 36-37).

É indo ao encontro dessa tradução da sociedade que Souza introduz o conceito de “autonomia individual”, no qual ele protagoniza a sociedade enquanto regulamentadora dos instrumentos de planejamento, pois

caso contrário, corre-se o risco de atribuir aos instrumentos, em si mesmos, a responsabilidade de instaurarem maior justiça social, independentemente das relações de poder e de quem esteja decidindo, na prática, sobre os fins do planejamento e da gestão da cidade.” (SOUZA, 2013, p. 321)

Neste sentido, para que a fase de monitoramento em um processo de planejamento urbano atenda à nova dinâmica de informação da sociedade, é necessário que a gestão das informações urbanas de responsabilidade do poder público seja transparente e eficaz. Dessa forma, os próprios indivíduos têm a possibilidade de entender os processos de configuração urbana, a partir de seu monitoramento.

2.2 Interface entre Cidadania Participativa e Transparência Pública no contexto urbano

Em seu livro-síntese *Os novos princípios do Urbanismo*, o sociólogo e urbanista francês François Ascher apresenta indícios e análises sobre as transformações da sociedade e, sobretudo, das cidades, que estão apenas iniciando-se diante da atual revolução digital. De acordo com o autor, estamos entrando em uma nova fase da modernidade, que leva a transformações profundas da nossa maneira de pensar e agir; das nossas relações sociais; da economia, ciência e técnicas; e das formas de democracia (ASCHER, 2010, p. 17-18). Tais mutações requerem severas transformações “na concepção, produção e gestão de cidade e do território”, engendrando uma nova revolução urbanística – a terceira revolução urbana moderna, tendo sido as primeiras a revolução da cidade clássica e a da cidade industrial (ASCHER, 2010, p.18). Dessa forma,

A sociedade deve, portanto, dotar-se de novos instrumentos para tentar controlar essa revolução urbana, tirar partido dela e limitar os seus eventuais prejuízos. Para isso, é necessária a formulação de um novo urbanismo, adequado aos desafios e às

formas atuais de pensar e de agir nesta terceira modernidade. (ASCHER, 2010, p. 18)

A este novo urbanismo, o autor denomina *Neourbanismo* — em alusão à divisão dos períodos pré-históricos —, atribuindo à primeira revolução da cidade clássica o termo *Paleourbanismo*, e à da cidade industrial, o *Urbanismo* propriamente dito. Nesse neourbanismo, é tornada evidente a estreita correlação entre cidade e sociedade, na qual as práticas urbanas assumem características da formação social, técnica e cultural da atual sociedade em rede, ou sociedade hipertexto: uma sociedade “constituída por redes em todas as dimensões fundamentais da organização e da prática social” (CASTELLS, 2016, p. 12). Neste sentido, Cardoso alerta que

Hoje, para o mal e para o bem, não conseguimos mais escapar da onipresença da rede virtual que apelidamos de internet. Mesmo quem não tem acesso direto a ela — o que é a maioria dos habitantes do planeta — é governado por instituições e agências que operam por meio dela, os quais são cada vez mais regidos por sua lógica e regras peculiares. Tanto a rede é um fato da contemporaneidade que, poucas décadas após sua criação, quase ninguém consegue mais imaginar como seria o mundo sem ela. (CARDOSO, 2013, p. 176)

Nessa sociedade em rede, portanto,

A passagem dos meios de comunicação de massa tradicionais para um sistema de redes horizontais de comunicação organizadas em torno da internet e da comunicação sem fio introduziu uma multiplicidade de padrões de comunicação na base de uma transformação cultural fundamental à medida que a virtualidade se torna uma dimensão essencial da nossa realidade. A construção de uma nova cultura baseada na comunicação multimodal e no processamento digital de informações cria um hiato geracional entre aqueles que nasceram antes da Era da Internet (1969) e aqueles que cresceram em um mundo digital. (CASTELLS, 2016, p. 11)

Ao encontro de Castells, para Lévy, as sociedades humanas refletem um espírito coletivo, cada vez diferentemente, em cada uma de suas partes (LÉVY, 1999, p. 110). Ou, de acordo com Tapscott, “cada geração está exposta a um conjunto único de eventos que define o seu lugar na história” (TAPSCOTT, 2010, p. 28). Este lugar da sociedade em rede, pós-revolução urbano-industrial, pode ser reconhecido sob a forma de uma nova prática capitalista — o chamado *capitalismo cognitivo* — que tem como principal expoente os setores de produção das TICs: atividades econômicas vinculadas ao uso da tecnologia conectada e as indústrias e serviços “nos quais predominam a produção, a venda e o uso do conhecimento, da informação e procedimentos” (ASCHER, 2010, p. 51).

Nascida, portanto, como uma *sociedade da informação*, temos na atual sociedade em rede “a primeira geração imersa em bits” (TAPSCOTT, 2010, p. 28), cujas principais características, dentre outras, consistem no fato de serem colaboradores naturais; o desejo de

apropriar-se das coisas; um minucioso olhar analítico; e a velocidade e a inovação como características essenciais que fazem parte da vida (TAPSCOTT, 2010, p. 16). Diante de tais características dessa nova sociedade, participativa, colaborativa, analítica e ágil, o Neourbanismo pode ser apresentado como um conceito que faz menos planos e, sim, aplica mais processos que os elaborem, discutam, negociem, evoluam; que considera as controvérsias, externalidades e exigências, mantendo-se aberto e dando lugar a escolhas; que se propõe reativo, flexível, negociável e em sintonia com as dinâmicas da nova sociedade; e, sobretudo, convergente, que estimula a intervenção de uma multiplicidade de atores com lógicas diferenciadas (ASCHER, 2010, p. 97-98).

Este quadro sinóptico do Neourbanismo, para a atual sociedade em rede, não poderia ser diferente, pois, no âmbito do modelo político, os integrantes desta sociedade “querem estar diretamente envolvidos: interagir, contribuir com ideias, investigar as ações, trabalhar para catalisar iniciativas não apenas durante as eleições, mas durante os mandatos” (TAPSCOTT, 2010, p. 292). Para tanto, como aponta Tapscott (2010, p. 293), suas ferramentas digitais, como os sites e redes sociais, já são utilizadas como maneiras inovadoras de mudar o modo como decisões governamentais são tomadas e como os serviços são prestados. Isso pode catalisar a *cidadania participativa*, um termo que, como alerta Arnstein (2002), constitui desde respostas abrandadas como sinônimos para *participação cidadã*, como *controle cidadão*, *envolvimento do cidadão* e congêneres, até retóricas enganosas como *controle absoluto*. No entanto Arnstein é categórica quando define que

Participação cidadã constitui um sinônimo para poder cidadão. Participação é a redistribuição de poder que permite aos cidadãos sem-nada, atualmente excluídos dos processos políticos e econômicos, a serem ativamente incluídos no futuro. Ela é a estratégia pela qual os sem-nada se integram ao processo de decisão acerca de quais as informações a serem divulgadas, quais os objetivos e quais as políticas públicas que serão aprovadas, de que modo os recursos públicos serão alocados, quais programas serão executados e quais benefícios, tais como terceirização e contratação de serviços, estarão disponíveis. Resumindo, a participação constitui o meio pelo qual os sem-nada podem promover reformas sociais significativas que lhes permitam compartilhar dos benefícios da sociedade envolvente. (ARNSTEIN, 2002, p. 4)

Neste sentido, Tenório também afirma que

participar é uma prática social na qual os interlocutores detêm conhecimentos que, apesar de diferentes, devem ser integrados. Que o conhecimento não pertence somente a quem passou pelo processo de educação formal, ele é inerente a todo ser humano [...] se uma pessoa é capaz de pensar sua experiência, ela também é capaz de produzir conhecimento. [...] participar é repensar o seu saber em confronto com outros saberes. (TENÓRIO *apud* SOARES *et al.*, 2014, p. 141)

Já sobre a cidadania participativa quando no âmbito específico do planejamento urbano, Borja defende que processos de cunho participativo se tornam uma importante alternativa aos modelos tradicionais de planejamento, pois

Essas práticas têm se constituído em um elemento contrabalanceador das tendências corporativas e de cunho clientelista existente nos modelos tradicionais de representação política. Os modelos de gestão participativos são hoje instrumentos de aperfeiçoamento democrático, complementando, de certa forma, o sistema de representação política. A transparência administrativa, ao lado da possibilidade de intervenção concreta das camadas populares nos processos decisórios, seriam os principais aspectos dessa prática de democracia participativa. (BORJA *apud* LEAL, 2012, p. 25)

Sendo assim, processos participativos permitem explorar possibilidades do envolvimento cidadão “no delineamento de futuros a partir das experiências vividas no passado e no presente, contribuindo com propriedade em aspectos como: dilemas políticos, relações de poder, fluxo de trabalho, entre outros” (ARAÚJO; PIRES; LOPES FILHO, 2016). Assim, fica claro, como aponta Harvey (2015, p. 326), que os indivíduos devem ter o direito de produzir os seus próprios espaços de comunidade. Para tanto, os indivíduos da sociedade em rede demonstraram que já detêm as ferramentas e técnicas necessárias para se organizar e que, também, se importam com as questões dos bens comuns: “caso fiquem agitados por causa de uma questão, poderão criar um poderoso movimento de protesto” (TAPSCOTT, 2010, p. 306).

Nesse sentido, e ainda sobre a participação da sociedade como elemento gerador de soluções urbanas, Pires e Erlich (2015) também vão ao encontro do pensamento de Tenório (2014), Borja (2012), Harvey (2015) e Tapscott (2010):

o modo como a tecnologia vem transformando relações sociais em meio a uma crescente complexidade dos desafios políticos, econômicos e socioculturais na contemporaneidade vem quebrando certas barreiras construídas pelo pensamento corbusiano [que derrubou a pluridisciplinaridade e o histórico de autonomia do campo epistemológico da prática urbanística, atrelando o Urbanismo exclusivamente à Arquitetura no advento do Movimento Moderno], e apontando a integração transdisciplinar entre o conhecimento teórico-científico de diversos especialistas e as experiências técnico-práticas do cidadão-comum como um potencial gerador de soluções urbanas inovadoras. Tal quebra fez emergir, na presente década, inúmeros movimentos [...] orientados pela participação cidadã, em diversas cidades do mundo. (PIRES; ERLICH, 2015)

Segundo Shirky, “à medida que o resto do mundo ganha acesso a ferramentas antes reservadas aos técnicos, esse padrão está aparecendo em toda a parte e, no processo, está transformando a sociedade” (SHIRKY, 2012, p. 219). O caso da Lei dos 12 Bairros, como mencionado no subcapítulo anterior sobre planejamento e gestão urbanos, decorreu desse amplo processo de participação dos cidadãos-comuns. Os seus moradores, organizados em

movimentos sociais, solicitaram ao Prefeito da Cidade que fossem sustados os processos de análise de grandes empreendimentos imobiliários no território correspondente dos bairros em questão e revistos os seus parâmetros de construção. Foi assim que tudo começou. Esse foi o evento inicial que deslanchou os movimentos Amigos de Casa Forte e Graças a Nós, ou seja, a *participação cidadã*. Porém o que tornou esses movimentos vitoriosos foi o fato de a gestão do prefeito à época, João Paulo (2001-2004), nos seus primeiros dois anos, ser sensível às demandas da sociedade. Daí a viabilidade da adoção de procedimento participativo que mobilizou inúmeros atores sociais, incluindo além desses movimentos, uma série de organizações, a exemplo da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário – Ademi-PE, do Sindicato da Indústria da Construção Civil – Sinduscon, e do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Pernambuco – IAB-PE. Isso conferiu à Lei dos 12 Bairros uma legitimidade política e social.

Em contrapartida, Varejão (2018) mostra — na sua dissertação de mestrado intitulada *Cais em Disputa: entre o Direito à Cidade e o Projeto Novo Recife*, cujo objetivo consistiu em investigar se houve efetiva participação popular no processo de discussão do Plano Específico do Cais de Santa Rita, Estelita e Cabanga, no âmbito do poder executivo — as dificuldades vivenciadas pelos movimentos sociais DU e MOE nos espaços de diálogos institucionalizados. Importa anotar que esse processo de discussão ocorreu durante a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2013-2016), o mesmo universo de análise da presente dissertação. Segundo essa autora,

o histórico da forte organização da sociedade civil recifense, juntamente com o cenário de baixa confiabilidade em relação aos conselhos participativos (CCU [Comissão de Controle Urbanístico] e CDU) onde vinham sendo travados os debates sobre o planejamento na cidade nos últimos anos, fez com que as pessoas envolvidas na luta em defesa do Cais José Estelita depositassem grandes expectativas nos instrumentos de audiências públicas e no recém criado Conselho da Cidade do Recife. Esse grupo pautou como uma das possíveis soluções para o conflito, o encaminhamento da discussão para o órgão a fim de promover a elaboração de um Plano Específico [para a área]. (VAREJÃO, 2018)

De acordo com tal pesquisa, essa expectativa se guiava na crença de que a elaboração de um Plano Específico para o Cais José Estelita deveria atender às orientações do Plano Diretor de 2008 e garantir a participação popular nos referidos espaços de diálogo, notadamente no CDU e no Concidade. Varejão (2018) conclui, portanto, que o processo participativo, nesse caso, funcionou como um simulacro, como discurso legitimador para garantir que os resultados de interesse da elite dominante fossem alcançados, mesmo diante de uma mínima aprovação social.

Nisso, destaca-se que o exitoso exercício da inteligência coletiva e da democracia digital que novos movimentos sociais, como o DU e o MOE, obtinham no meio virtual, aberto e acessível às práticas dessa geração enquanto sociedade em rede, ainda esbarram em tradicionais instrumentos políticos normatizados da participação social presencial. No entanto, diversos teóricos e especialistas da temática cibercultural “acreditam que o exercício da cidadania digital seja uma evolução, um passo além da cidadania analógica” (FUCUTA, 2018, p. 112). Seguindo o caminho inverso, ao observar as fragilidades dos instrumentos presenciais de cidadania participativa, “a adoção dos princípios da cidadania digital pode ser uma oportunidade de repensar e repactuar a convivência em sociedade (FUCUTA, 2018, p. 113).

Nesse sentido, “a extensão do ciberespaço transforma as restrições que haviam ditado à filosofia política, às ciências da administração, às tradições da organização em geral o leque habitual de suas soluções” (LÉVY, 2010, p. 134). Assim, dentre os tais princípios de cidadania digital levantados por FUCUTA (2018), a *inteligência coletiva* consiste em um dos mais importantes princípios da cibercultura, elencados por Lévy (2010): “a *interconexão* (imperativo categórico sempre preferível ao isolamento), a *criação de comunidades virtuais* (construir afinidades de interesses e conhecimentos sobre projetos mútuos), e a *inteligência coletiva*” (LÉVY, 2010, *apud* PIRES; ERLICH, 2015). Por sua vez, inteligência coletiva compreende “uma inteligência distribuída por toda parte, incessantemente valorizada, coordenada em tempo real, que resulta em uma mobilização efetiva das competências” (LÉVY, 2000, p. 28). Lévy ainda destaca:

Hoje, um bom número de restrições desapareceu devido à disponibilidade de novas ferramentas de comunicação e de coordenação, e podemos pensar modos de organização dos grupos humanos, estilos de relações entre os indivíduos e os coletivos radicalmente novos, sem modelos na história e nas sociedades animais. (LÉVY, 2010, p. 134)

No caminho a tais princípios, Shirky (2011) ressalta que, uma vez consolidada a ampla adoção de ferramentas tecnológicas na sociedade da informação, toda a antiga noção de ciberespaço que tínhamos (quando a população *online* era pequena) está começando a desaparecer, uma vez que, na atual sociedade, “nossas ferramentas de mídia social não são uma alternativa para a vida real, são parte dela. E, sobretudo, tornam-se cada vez mais os instrumentos coordenadores de eventos no mundo físico” (SHIRKY, 2011, p. 37). Para esse autor, atualmente nos são oferecidas pelas redes virtuais “diversas ferramentas interessantes de compartilhamento, mas o compartilhamento em si é uma característica humana, não tecnológica” (SHIRKY, 2011, p. 142).

Dentre as modalidades de compartilhamento de informações, encontram-se as ferramentas digitais para disponibilização de dados públicos estatais — modalidade conhecida por *Transparência Pública*. E a Lei de Acesso à Informação – LAI estabelece a obrigatoriedade de transparência dos dados de interesse público e coletivo. De acordo com Souza *et al.* (2013, p. 3), Transparência consiste na possibilidade de conhecer informações de órgãos públicos. Quanto a isso

A lei estabelece a obrigatoriedade de transparência dos dados para órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas e empresas de economia mista. Já entidades privadas devem ser transparentes sobre recursos públicos recebidos por meio de contrato de gestão, termo de parceria ou convênio, entre outros. (Souza *et al.*, 2013, p. 4)

Dessa forma, a transparência pública pode ocorrer sob duas formas: por provocação, compreendida como *Transparência Passiva*, pela qual o cidadão precisa solicitar a informação desejada, e por iniciativa dos próprios órgãos e entidades de divulgar espontaneamente em portais e *sites* informações, tais como orçamentos, conteúdo de canais de atendimento, contratos, entre outros — esta é a *Transparência Ativa* (Souza *et al.*, 2013, p. 4). Em ambas as modalidades de transparência pública, recai a obrigatoriedade de disponibilização dos dados pelos órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, contratos de gestão, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, termos de parceria e convênios (SOUZA *et al.*, 2013, p. 4-5). Assim,

é indispensável que as administrações coloquem à disposição do público os índices internos e os catálogos que informam o cidadão sobre qual departamento é responsável por o quê, qual departamento deve dispor de que tipo de informação referente a certo assunto, para que o cidadão possa encaminhar seus pedidos de forma mais eficiente. (FREY *et al.*, 2002)

Além disso,

Para os casos de informações que não foram previstas no processo de disponibilização da informação pública, o processo de solicitação e acesso também deve ser facilitado e devidamente registrado e passível de acompanhamento do seu desenrolar, disponibilizando-se, ainda, mecanismos que propiciem a identificação dos responsáveis e dos detentores de cada tipo de informação pública. (SANT'ANA, 2009, p. 61).

Dessa forma, com o advento da LAI, novas interfaces socioestatais foram sendo moldadas, sobretudo quanto ao monitoramento do planejamento urbano. Partindo para um processo de ampliação da transparência do Estado, tais interfaces mostram-se extremamente relevantes diante do fenômeno crescente da cidadania participativa na sociedade da informação — sobretudo, na parcela da sociedade atuante nas pautas da dinâmica espacial

urbana. Dessa forma, frente a uma sociedade em rede imersa e ávida por informação e participação, bem como ciente do direito à cidade como integrante do conjunto de direitos fundamentais ao cidadão, o conhecimento sobre a fase de monitoramento torna-se condição essencial para o planejamento urbano. Nesse sentido, esta dissertação adota a conceituação de David Harvey sobre direito à cidade, quando este pontua que

O direito à cidade é muito mais que a liberdade individual para acessar os recursos urbanos: é o direito de mudar a si mesmos por mudar a cidade. É, sobretudo, um direito coletivo, ao invés de individual, pois esta transformação inevitavelmente depende do exercício de um poder coletivo para dar nova forma ao processo de urbanização. O direito a fazer e refazer nossas cidades e nós mesmos é, como quero argumentar, um dos mais preciosos, e ainda assim mais negligenciados, de nossos direitos humanos. (HARVEY, 2008, p. 26-40, tradução nossa)

Como um complemento ao sentido dessa transparência e das possibilidades aos cidadãos, Shirky nos ressalta que “os efeitos a longo prazo dessa participação pública mais abrangente não estão claros” (SHIRKY, 2011, p. 37). Portanto é necessário ampliar o escopo dessa investigação, a exemplo da análise da gestão das Informações sobre Projetos de Edifícios – IPEs aqui proposta. Entretanto, por se tratar de um tema relativamente recente no âmbito dos estudos sobre o controle da dinâmica espacial urbana — em decorrência do grau, da qualidade e da velocidade das mudanças de base tecnológica contemporâneas —, ainda há lacunas na literatura sobre a teoria, a prática e o ensino sobre abordagens e métodos de monitoramento das IPEs.

É com essa relação entre tecnologia e os usuários das informações que Davenport (2002) aborda, em seu quadro teórico, a *Gestão da Informação*, ao apontar que nosso fascínio pela tecnologia nos fez esquecer o seu objetivo principal: *informar*. Assim, para esse autor, os computadores do mundo de nada servirão se os seus usuários — gestores públicos e cidadãos — não estiverem interessados nas informações que esses computadores podem gerar.

2.3 Gestão da Informação para uma gestão democrática da cidade

Como visto anteriormente, com o advento da Lei de Acesso à Informação federal no ano de 2011, bem como, a partir da criação do Portal da Transparência municipal do Recife no ano de 2015, suscitou-se a necessidade de uma melhor gestão dos dados públicos da cidade para que fosse efetivada uma transparência relativa não apenas à possibilidade do armazenamento tecnológico em si, mas também às escolhas e processos políticos de disseminação desses dados e informações.

No sentido de uma melhor compreensão da Gestão da Informação nos contextos técnico e político da gestão pública, a pesquisa filiou-se ao conceito da Ecologia da Informação, de Davenport (1998). Esse a define utilizando a expressão Ecologia como metáfora, como “a administração holística da informação ou administração informacional *centrada no ser humano*” (DAVENPORT, 1998, p. 21, grifo nosso). Ou seja, Davenport coloca que, com base em estudos do gerenciamento da informação, essa abordagem ecológica da administração e da estratégia “não são processos previsíveis e bem-azeitados, mas *urgentes*, baseados em caprichos políticos, em motivações conflitantes e em percepções imperfeitas” (DAVENPORT, 1998, p.22, grifo do autor).

Nesse sentido, para uma melhor compreensão do que vem a ser Gestão da Informação, e como podemos relacioná-la ao processo de gestão democrática de uma cidade diante da revolução digital, da sociedade em rede e dos ideais da transparência pública, é necessária a formação de um quadro sinóptico da conceituação de *dados, informação e conhecimento* — considerando que podem sensivelmente variar de autor para autor.

Assim, primeiramente, segundo o Decreto nº 8.777/16, que delibera a Política de Dados Abertos no país, *dados* são definidos como uma "sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial". Já para Davenport (1998), *dados* são "observações sobre o estado do mundo". Sobre isso o autor complementa:

A observação desses fatos brutos, ou entidades quantificáveis, pode ser feita por pessoas ou por uma tecnologia apropriada. Da perspectiva do gerenciamento da informação, é fácil capturar, comunicar e armazenar os dados. Nada se perde quando representado em bits, o que certamente conforta o pessoal de TI [Tecnologia da Informação]. (DAVENPORT, 1998, p. 19)

Por sua vez, para Davenport e Prusak (2003),

Dados são um conjunto de fatos distintos e objetivos, relativos a eventos. Num contexto organizacional, dados são utilitariamente descritos como registros estruturados de transações. Quando um cliente vai a um posto de gasolina e enche o tanque do seu carro, essa transação pode ser parcialmente descrita como dado: quando ele fez a compra; quantos litros consumiu; quanto ele pagou. Os dados não revelam por que ele procurou aquele posto e não outro, e não podem prever a probabilidade daquele cliente voltar ao mesmo posto. (DAVENPORT; PRUSAK, 2003, p. 4)

Para Beal (2014, p.12), *dados* podem ser entendidos como registros ou fatos em sua forma primária, não necessariamente físicos — uma imagem guardada na memória também é um dado. Já quando tais registros ou fatos são organizados ou combinados de forma

significativa, para essa autora, eles se transformam numa *informação*. Assim, Sant'Ana também entende

informação como um conjunto finito de dados dotado de semântica e que tem sua significação ligada ao contexto do agente que a interpreta ou recolhe e de fatores como tempo, contexto, forma de transmissão e suporte utilizado, e o valor deste conjunto poderá diferir da soma dos valores dos dados que o compõem, dependendo do processo de contextualização no agente que o recebe. (SANT'ANA, 2002)

À luz deste entendimento, Davenport (1998, p. 19) afirma que “pessoas transformam dados em *informação*”. Dessa forma, Davenport e Prusak (2003), de modo pragmático, descrevem *informação* como algo mutável, mantendo-se os dados imutáveis:

[Informação] é uma mensagem, geralmente na forma de um documento ou uma comunicação audível ou visível. Como acontece com qualquer mensagem, ela tem um emitente e um receptor. A informação tem por finalidade mudar o modo como o destinatário vê algo, exercer algum impacto sobre seu julgamento e comportamento. Ela deve informar; são os dados que fazem a diferença. (DAVENPORT; PRUSAK, 2003, p. 5)

Davenport e Prusak (2003) ainda esclarecem que o significado original da palavra *informar* é *dar forma a*, e que a informação visa a modelar a pessoa que a recebe no sentido de fazer alguma diferença em sua perspectiva ou *insight*. Para tais autores, por sua vez, *conhecimento* seria “uma mistura fluida de experiência condensada, valores, informação contextual e *insight* experimentado, a qual proporciona uma estrutura para a avaliação e incorporação de novas experiências e informações” (DAVENPORT; PRUSAK, 2003, p. 6).

Dessa forma, o conhecimento teria origem e seria aplicado na mente de seus conhecedores. Neste sentido, no ambiente das organizações, segundo esclarecem Davenport e Prusak (2003), o conhecimento “costuma estar embutido não só em documentos ou repositórios, mas também em rotinas, processos, práticas e normas organizacionais”. Assim, para o contexto humanizado de Davenport (1998), *conhecimento* é compreendido como

a informação mais valiosa e, consequentemente, mais difícil de gerenciar. É valiosa precisamente porque alguém deu à informação um contexto, um significado, uma interpretação; alguém refletiu sobre o conhecimento, acrescentou a ele sua própria sabedoria, considerou suas implicações mais amplas. (DAVENPORT, 1998, p. 19)

No entanto, relativamente a *dados*, *informação* e *conhecimento*, Beal (2014, p. 11) afirma que “apesar das diferenças de conceituação, pode-se identificar um entendimento comum: um conjunto de dados não produz necessariamente uma informação, nem um conjunto de informações representa necessariamente um conhecimento”. A autora esclarece que há uma variação com relação ao grau de complexidade e de relevância, tanto de cada termo quanto da relação entre eles: “transformam-se dados em informação agregando-se valor

a eles; e informação em conhecimento acrescentando-se a ela vários outros elementos” (BEAL, 2014, p. 11).

Sendo assim, ao agregar à informação o elemento da coisa pública (*res publica*) e dos bens comuns, chegamos à noção de *Informação Pública*. Alves (2002) esclarece que esta geralmente se refere à totalidade da documentação em poder dos técnicos públicos, relativa a atividades oficiais como relatórios, regulamentos, gastos, processos decisórios e tudo aquilo que não esteja nas exceções da lei. Dessa forma, as chamadas *ferramentas ou plataformas digitais*, sobretudo portais e sites, podem tornar-se poderosas ferramentas de TIC para oferecimento da informação pública aos cidadãos: sua organização, atualização, correção e relevância dos conteúdos disponíveis determinam a qualidade e agilidade no fornecimento de informações para a sociedade (SOUZA *et al.*, 2013, p. 10). No entanto, “para promover a transparência e o controle social, a publicação de informações permanentes, em muitos casos, é mais essencial ao cidadão do que a veiculação de ‘notícias’ em um site de órgão público”. (SOUZA *et al.*, 2013, p. 8). Voltamos, assim, à questão da transparência pública como agente catalisador da cidadania participativa, tratada no sub-capítulo anterior.

Nesse sentido, com base no parágrafo único do Art. 1º da Constituição Federal de 1988, que expressa que “todo poder emana do povo”, podemos compreender que o poder democrático deve apoiar-se em um governo vindo da soberania popular, e assim, “que siga regras transparentes e válidas para todos, viabilizando a participação, acompanhamento e controle das decisões e ações do poder público” (SANT'ANA, 2009, p. 35). Para tanto, aponta Sant'Ana (2009), é necessário prover ao cidadão as condições de acompanhar as ações e decisões de seus governos. Essas condições, de acordo com o autor, significam ter meios de acesso amplo e transparente às informações e serviços públicos, que permitam e incentivem a ampla discussão sobre o dia-a-dia da gestão da coisa pública. Todavia,

Vale salientar ainda que além de implementar ferramentas para disponibilização de informações públicas, é preciso também um conjunto de políticas que incentive e facilite a participação e o uso de tais recursos pela sociedade como um todo, vencendo assim o distanciamento que tem se percebido entre os interesses do cidadão e da sociedade em geral do poder público. (SANT'ANA, 2009, p. 36-37)

Assim, com relação ao uso das TICs como elo entre a informação pública e as condições de acompanhamento das ações governamentais pelo cidadão, Sant'Ana (2009) destaca dois focos da Gestão da Informação: a utilização interna e utilização externa. Como *uso interno*, o autor se refere à utilização dos recursos de TIC nos processos internos de administração e gestão da coisa pública, ou seja, “na busca por eficiência e eficácia nos processos internos de gestão e controle bem como no contexto da comunicação interna entre

os elementos envolvidos nestes processos” (SANT'ANA, 2009, p. 16). Já como *uso externo* da informação, o autor destaca a aplicação de TICs na relação do poder público com entidades a ele externas, seja a iniciativa privada, outros entes públicos com os quais interage, e sobretudo, o cidadão comum ou um grupo destes.

Todo sistema que permite que o cidadão interaja e que provoque um encontro dentro da urbe, independentemente do modo — como no caso digital dos novos movimentos sociais, como o Grupo Direitos Urbanos – DU —, “e que permite a troca e a interseção passa a ser um “corpo coletivo” e deixa de ser um “corpo ilha”” (FIGUEIREDO, 2010). Essa integração entre poder público e cidadãos como um corpo coletivo vai ao encontro de Arnstein (2002), que define a *parceria* como primeiro degrau de *Poder Cidadão* em sua Escada da Participação Cidadã:

nesta escada [Parceria], há efetivamente uma redistribuição de poder através da negociação entre cidadãos e tomadores de decisão. Ambos os lados concordam em compartilhar o planejamento e as responsabilidades de tomada de decisão através de estruturas [...] e os cidadãos têm uma capacidade real de influenciar os resultados do plano. (ARNSTEIN, 2012)

Figura 8 - Escada da Participação Cidadã segundo Arnstein (2002)



Fonte: Araújo, Pires e Lopes Filho (2016)

Diante disso, a distinção dos dois focos no setor público — o interno e o externo — “se faz mais relevante em função do alto grau de importância que a utilização das TICs podem apresentar na relação entre o poder público e a sociedade como elemento chave na aproximação destes dois contextos” (SANT'ANA, 2009, p. 17). No entanto, para Sant'Ana (2009), o uso externo das TICs representam um novo desafio, apresentando um conjunto de características vantajosas quanto à promoção de interação entre a gestão pública e a sociedade: por meio das TICS, torna-se essa relação de parceria mais direta e eficiente, “permitindo um comprometimento de todas as partes envolvidas nesse processo, com

aumento de transparência e responsabilidade ressonante em cada ação e cada decisão tomada na gestão pública” (SANT'ANA, 2009, p. 17).

Maldonado (2012), contribui para a discussão do tema sugerindo que o processo de informatização da comunicação política cria condições para alcançar, em um futuro que aponta como muito próximo, uma verdadeira forma de reinventar governos. Assim, torna-se evidente que órgãos públicos não podem mais se restringir à transparência passiva quanto às demandas de informação do cidadão, necessitando assumir uma postura proativa, tomando a disponibilização e a gestão de informações como uma função essencial do serviço público (FREY *et al.*, 2002).

Seguindo essa perspectiva, segundo Santos (2014), o exercício da Gestão da Informação significa gerir e promover um suporte efetivo e eficiente ao ciclo informacional de uma organização, desde as etapas de planejamento e desenvolvimento técnico de sistemas para receber informações, até a distribuição e uso dessas informações, sua preservação e segurança. Dessa maneira, a informação transforma-se em um recurso estratégico que deve ser alinhado aos requisitos legais e políticos da organização, devendo ter sua produção e uso gerenciados adequadamente.

Segundo Reis (1993), para que a Gestão da Informação seja eficaz, é preciso estabelecer e esclarecer um conjunto de políticas coesas que forneçam informações relevantes, com qualidade e precisão, transmitidas para o local certo e no tempo adequado, com acessibilidade financeira e acesso facilitado aos usuários autorizados. De modo semelhante ao processo do planejamento urbano, a Gestão da Informação possui etapas determinadas, organizadas, estruturadas e sistematizadas, das quais o fluxo informacional é responsável. Quatro grandes fases, ou passos, do processo de gerenciamento de informações são descritos por Davenport (1998), quais sejam *determinação*, *obtenção*, *distribuição* e *utilização*.

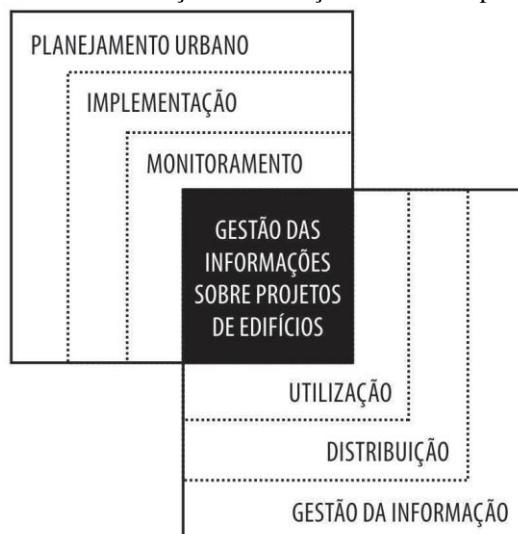
A primeira fase, a da *determinação* das exigências da informação, é voltada para a identificação das necessidades informacionais e interpretação das demandas de informação. Já a segunda, a *obtenção* de informações, consiste em diversas atividades sequenciais como exploração, alimentação, classificação, formatação e estruturação das informações. A terceira fase, da *distribuição* de informações, refere-se à disseminação da informação e se mantém dependente de suas fases anteriores, bem como igualmente depende de fatores diversos como os meios tecnológicos adotados e/ou a estrutura política que envolve a informação. Para o autor, é nessa fase que se encontram dilemas como o da distribuição *passiva* ou *ativa*, ou seja, se a informação deve ser procurada pelo indivíduo ou se deve ser prontamente disponibilizada

sem necessidade de solicitação. Já a última fase da ecologia de Davenport (1998), a de *utilização* da informação, consiste em “algo bastante pessoal. A maneira como um funcionário procura, absorve e digere a informação antes de tomar uma decisão — ou se ele faz isso — depende pura e simplesmente dos meandros da mente humana” (DAVENPORT, 1998, p. 194). No entanto, o passo da utilização da informação refere-se a todo o propósito da Gestão da Informação e consiste em um objetivo primordial: o seu efetivo uso pelo indivíduo.

Observa-se que Davenport ressalta a *utilização* da informação útil pelos indivíduos como de grande importância para tomadas de decisão, criação de produtos ou serviços, ou mesmo para um maior conhecimento. Portanto “todo o processo de Gestão da Informação está no mesmo nível de seu uso da informação” (DAVENPORT, 1998, p. 197).

Dessa forma, com o foco no acesso e uso das informações públicas como elemento para o monitoramento da implementação de normativas urbanísticas, o foco desta dissertação — a Gestão das Informações sobre Projetos de Edifícios — encontra-se na interseção entre as fases intermediárias do Planejamento Urbano vistas no início deste capítulo, a *implementação* e o *monitoramento*, e as fases finais da Gestão da Informação definidas por Davenport (1998), a *distribuição* e a *utilização* (Figura 8).

Figura 9 - Gestão das IPEs como interseção entre Planejamento Urbano e Gestão da Informação: delimitação do tema de pesquisa.



Fonte: o autor.

Diante dessa interseção, no contexto do planejamento urbano e da gestão democrática das cidades, não podemos esquecer a importância dos conselhos municipais no processo de cidadania participativa, no âmbito da administração pública. Como alerta Sant'Ana, diante do

poder de alcance das TICs a uma quantidade massiva de pessoas, tais conselhos já não mais podem ser considerados

como únicos espaços de acesso e acompanhamento de informações públicas, já que, apesar de suas especificidades de ação uma vez que são constituídos para atuar em focos definidos, o volume de informações e a dependência de interesses particulares de seus participantes não permite que se abra mão da participação de todos os cidadãos. (SANT'ANA, 2009, p. 61)

Neste sentido,

No âmbito das empresas privadas percebeu-se que gerir e utilizar-se da melhor maneira possível as TICs como agente de mediação de comunicação e interação é um dos fatores chave de sucesso e tem-se buscado investir neste sentido, sob o olhar atento de gestores e investidores interessados em obter sucesso em seus empreendimentos (Evans & Wurster, 1999). Na esfera pública, no entanto, a motivação nem sempre é tão clara já que depende do envolvimento dos principais beneficiários do uso destas tecnologias, o conjunto da sociedade, sendo que ainda existem agentes públicos que utilizam a Internet como quadro de aviso eletrônico, relegando a um segundo plano a busca por uma interação mais eficiente (Castells, 2003). (*apud* SANT'ANA, 2009, p. 15)

Vê-se que em relação à eficácia das TICs existe um imaginário popular ainda bastante vinculado às práticas inovativas da iniciativa privada, gerando uma desconfiança social quanto ao uso de soluções tecnológicas privadas no serviço público. Talvez pelo fato de que

nunca se tenha falado tanto em crise como a partir do momento em que começaram a se difundir novas tecnologias que assumem o esforço físico do homem, fortalecem a sua capacidade de memória, de cálculo e até de inteligência, ajudam a sua saúde física, ampliam seus conhecimentos, descortinam novos horizontes [...]. Diante desse paradoxo, vemo-nos forçados a reconhecer que o que está em crise não é a realidade, mas, sim, a nossa maneira de interpretá-la, os nossos modelos: uma vez que as categorias mentais oriundas da época industrial já não são mais capazes de explicar o presente, acabamos sendo induzidos a desconfiar do futuro (DE MASI, 2014, p. 17).

Esse é o caso, muitas vezes, de novos conceitos e soluções tecnológicas relacionados aos dados e à informação e disponibilizados às cidades contemporâneas, como *Internet das Coisas* (objetos com capacidades infocomunicacionais avançadas), *Big Data* (processamento e análise de grandes quantidades de informação) e *Governança Algorítmica* (gestão urbana e ação social dirigidas por dados). Relativamente a isso, é possível a identificação de diversas iniciativas globais focadas em “soluções integradas de tecnologia com a finalidade de promover avanços socioeconômicos nas cidades, e nisto destacam-se os vários conceitos acerca do termo *Smart City* (ou Cidade Inteligente)” (ALMEIDA, 2018, p. 14).

O autor ainda aponta a emergência do fenômeno *City Information Modeling – CIM*, ou a Modelagem da Informação da Cidade, ainda sob variadas incursões conceituais. Dentre elas, ele destaca a compilação de alguns conceitos prévios adotados por outros pesquisadores que resumiram o CIM como sendo

uma abordagem transversal e holística para a geração de modelos de dados espaciais nos quais a integração, a aplicação e a visualização dos dados da cidade são utilizadas para gerir e mediar a demanda por terras, propriedades e recursos ambientais; tem como objetivo equilibrar as necessidades das várias partes interessadas, com a finalidade de proporcionar cidades sustentáveis e habitáveis onde os cidadãos desempenham um papel importante em sua governança. (THOMPSON *et al.*, 2016, *apud* ALMEIDA, 2018, p. 79)

Ainda como uma utopia na aplicação em cidades como o Recife, devido a uma série de impedimentos técnico-políticos quanto aos sistemas de gestão das informações urbanísticas (analisados no Capítulo 4 desta dissertação), neste sentido, Almeida (2018) ressalta que caberia aos urbanistas a exploração do tema e a proatividade na construção colaborativa de soluções que façam uso das tecnologias e processos, bem como de políticas urbanas em prol de sistemas participativos e sustentáveis cada vez mais aperfeiçoados (e aperfeiçoáveis) dentro das cidades (ALMEIDA, 2018, p. 95).

É possível, portanto, aliar a tecnologia voltada ao campo da gestão das informações urbanísticas com a parceria entre o poder público e os cidadãos participativos no monitoramento urbano. Diante disso, para que uma cidadania participativa seja plenamente exercida, é preciso o comprometimento responsável dos cidadãos no acompanhamento crítico das políticas públicas definidas pelo Estado. Como aponta Guerreiro (2006), conforme se emerge uma sociedade avançada tecnologicamente, não apenas o comprometimento mas também o sentimento de pertencimento social deixam de ser uma “utopia” para transformar-se em uma condição categórica da modernidade. E, nesse sentido, este autor ainda considera que “o conhecimento será o maior capital do desenvolvimento humano”.

Ante o exposto, o presente trabalho começa a apontar não mais apenas para as necessidades técnicas e políticas de uma gestão das informações relativas ao planejamento urbano, mas para a necessidade de começarmos a tratar sobre uma *política pública das informações urbanísticas*. Assim, trazendo o pensamento de Guerreiro (2006) à temática desta dissertação — por que não? — o conhecimento será para o desenvolvimento urbano, e para a gestão democrática da cidade, o seu maior capital. Pois, como ressalta Maldonado (2012, p. 80, grifo do autor), diante de todos os problemas relacionados com a vida pública, “o cidadão ideal seria o *cidadão totalmente informado*”.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, primeiramente são apresentados os pressupostos metodológicos da dissertação, elencando os procedimentos gerais de execução da pesquisa, bem como os recortes delimitantes do universo de análise. Em seguida, são apresentados os casos escolhidos para a etapa exploratória e são descritas as categorias e critérios analíticos empregados. A totalidade do itinerário metodológico percorrido foi, basicamente, constituída por 4 etapas: (i) *bibliográfica*, na qual foi realizada a revisão de literatura bibliográfica e documental acerca dos temas pertinentes a esta dissertação; (ii) *exploratória*, que consistiu na coleta do *corpus* empírico sob diversas técnicas de pesquisa; (iii) *descritiva*, abrangendo a organização, tratamento e apresentação dos resultados obtidos com a coleta de dados empíricos; e, por fim, (iv) *analítica*, na qual se seguiu com o processo de análise dos resultados obtidos, com base nas categorias e critérios definidos no presente capítulo.

3.1 Procedimentos gerais da pesquisa

Primeiramente, a pesquisa é caracterizada como um trabalho exploratório descritivo, por tratar-se de uma investigação sobre gestão das Informações sobre Projetos de Edifícios – IPEs pelo poder público municipal, tendo em vista que “a pesquisa descritiva vai além do experimento, procurando analisar fatos e fenômenos, fazendo uma descrição detalhada da forma como se apresentam esses fatos e fenômenos” (OLIVEIRA, 2007 p. 68). Gil (2007, p. 43) define a pesquisa exploratória como aquela “desenvolvida com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximado, acerca de determinado fato”, sobretudo quando o tema escolhido é pouco explorado e de difícil formulação de hipóteses precisas e operacionalizáveis. Nesse contexto, a presente dissertação constituiria a primeira etapa investigativa de um diagnóstico mais amplo sobre o monitoramento e gestão das informações urbanísticas pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Dessa forma tendo em vista a delimitação do universo a ser trabalhado, bem como os seus objetivos e objeto de estudo, em termos de orientação metodológica, o percurso investigativo da pesquisa partiu do levantamento do aparato legislativo e teórico: foi inicialmente realizada uma revisão bibliográfica com foco nos fenômenos mais recentes de pesquisa sobre Planejamento e, sobretudo, Gestão Urbana, com ênfase na fase de monitoramento do Planejamento Urbano; nas interconexões entre Cidade, Tecnologia e Sociedade, sobretudo quanto às interfaces digitais entre Cidadania Participativa e modalidades

de Transparência Pública; assim como na Gestão da Informação, visando a uma melhor compreensão sobre os caminhos e fases pelas quais transitam a informação e o conhecimento.

Nesta etapa de pesquisa, também foram revisados as possíveis leis, normas, decretos e portarias federais e municipais sobre Transparência Pública, sobretudo quanto ao Acesso à Informação, ao monitoramento do Planejamento Urbano e, quando cabível, relacionadas ao universo das Informações de Projetos de Edifícios.

Em seguida, foi realizada a coleta de dados empíricos administrativos sobre a gestão das IPEs na cidade do Recife. Buscou-se identificar e descrever as fases de determinação, obtenção, distribuição e utilização das IPEs disponibilizadas nas ferramentas digitais oficiais da Prefeitura da Cidade do Recife bem como as obtidas em entrevistas com gestores e técnicos de órgãos municipais desta Prefeitura. Tudo isso, com vistas à construção de um modelo de análise técnico-política do atual status do monitoramento das IPEs na cidade do Recife.

Para tanto, a etapa de coleta foi composta por três fases: (i) coleta de dados por meio de transparência ativa em ferramentas digitais oficiais da Prefeitura da Cidade do Recife, (ii) coleta de dados em transparência passiva, por meio da realização de experimentos de pedido de acesso à informação à Prefeitura; e (iii) realização de entrevistas semiestruturadas com gestores e técnicos municipais com vistas à compreensão do quadro técnico e político sobre a gestão das IPEs pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Como finalização da pesquisa, que é caracterizada como “um procedimento formal como método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” (MARKONI; LAKATOS, 2015, p. 43), procedeu-se à análise empírica do *corpus* da pesquisa, realizando as interconexões relevantes e a análise propriamente dita, visando às articulações necessárias para a confrontação entre a teoria estudada e os dados coletados.

3.2 Universo de análise

O universo das informações urbanísticas na cidade do Recife é bastante amplo, compondo-se de diversas legislações, estruturas administrativas, órgãos responsáveis e ferramentas digitais como sites e portais, apresentando-se sob diversas configurações ao longo das décadas. Seria necessária, portanto, a realização de recortes metodológicos para a delimitação de um *corpus* empírico operacionalmente manejável.

Assim, objetivando a viabilidade técnica da pesquisa, e uma vez já naturalmente delimitado o *locus* da mesma na cidade do Recife como recorte *espacial*, procedeu-se ao recorte *material* focado nas IPEs, dentre diversas outras temáticas de composição das informações urbanísticas. Afinal, os projetos edilícios consistem em importantes elementos da configuração espacial da cidade e que passam por um processo formal de licenciamento público — constituindo, assim, o objeto de estudo dessa dissertação.

A partir de então, diante de um universo ainda bastante amplo, foi necessário um recorte *temporal* para a coleta dos dados empíricos. Para tal recorte, optou-se pela gestão municipal do Prefeito Geraldo Julio, que se inicia em 2013 e continua atualmente em sua segunda gestão, estendendo-se até o ano de 2020. Esse recorte temporal se deu por tratar-se da primeira gestão pública do poder executivo municipal iniciada após o advento da Lei de Acesso à Informação federal, aprovada em 2011. Assim, buscou-se identificar as fontes de informações que permitissem reconhecer e analisar as ações da PCR relacionadas ao objeto desta pesquisa sob todos os seus recortes — configurados, aqui, como órgãos do executivo municipal e as ferramentas digitais pelas quais passam as informações-objeto da dissertação.

Como percurso deste caminho rumo à delimitação do universo de análise, sobretudo para uma melhor compreensão sobre a responsabilidade dos atuais órgãos e das ferramentas disponíveis, foram levantadas as reformas administrativas das seguintes gestões públicas do poder executivo municipal: as três gestões que antecederam a atual gestão da Prefeitura, iniciando-se a partir do marco do Estatuto da Cidade, no ano de 2001. São elas: as 1^a e 2^a gestões do Prefeito João Paulo, de 2001 a 2004 e de 2005 a 2008, respectivamente; bem como a gestão do Prefeito João da Costa, no período de 2009 a 2012.

O Prefeito Geraldo Julio exerceu sua primeira gestão nos anos de 2013 a 2016. Reeleito, iniciou sua segunda gestão do ano de 2017, devendo seguir até o ano de 2020. Esse histórico permitirá contextualizar e compreender a atual estrutura administrativa e os órgãos municipais relacionados ao tema da dissertação.

Diante de tais gestões, suas respectivas políticas de governo e reformas administrativas, tornou-se necessário observar mais a fundo, além de tais reformas, a recente modernização do Sistema de Processos de Projetos Urbanísticos – SPPU, que será abordada a seguir. Com isso, compreendeu-se melhor tanto a atual estrutura administrativa que cerca as informações urbanísticas do Recife, quanto o contexto do projeto de modernização dos sistemas de informação municipais — que, além do sistema de licenciamento urbanístico, conta ainda com os sistemas de licenciamento ambiental, sanitário e, ainda, um sistema financeiro, cujo projeto propõe possibilitar a integração entre os mesmos. Assim, foi possível

identificar quais órgãos e ferramentas digitais compunham as melhores fontes de informação para compor o quadro de casos a serem explorados na coleta de dados desta dissertação.

3.2.1 A recente modernização do Sistema de Processos de Projetos Urbanísticos

Atualmente, os dados dos processos de licenciamento municipal do Recife alimentam dois sistemas internos de informações: o Sistema de Processos de Projetos Urbanísticos – SPPU, criado em 1996, e o novo sistema interno, criado em 2015 pela Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – DILURB. O novo sistema interno faz parte do projeto de modernização do conjunto de licenciamentos na PCR.

Neste momento, ambos os sistemas continuam funcionando concomitantemente, pois dentre 27 tipos de processos urbanísticos (como projeto de arquitetura inicial, alvarás de construção, funcionamento, demolição, entre outros), apenas 8 tipos, como modo de implementação gradual, já tiveram seus procedimentos automatizados, também referenciados como digitalizados. Isso significa que hoje existem os chamados pela PCR como *Processos Digitais* e *Processos Presenciais*. Ou seja, mesmo com a iniciativa da modernização, a maioria dos processos urbanísticos no Recife ainda são abertos em meio analógico.

Inicialmente, até o ano de 2015, existiam diversos sistemas para acompanhamento dos processos de licenciamento, ou financeiros, da Prefeitura da Cidade do Recife — entre eles, o SPPU. Dentre as principais observações acerca dos procedimentos do SPPU, relativos à a alimentação inicial dos processos presenciais, está o fato de que ainda necessitam ser protocolados presencialmente na Central de Licenciamento – CELIC, órgão da DILURB, para preenchimento manual de formulários no padrão em papel, além da exigência do depósito de cópias impressas de documentos e plantas dos projetos protocolados. Ademais, o SPPU contém apenas uma pequena parte das informações depositadas pelo solicitante, e a digitalização dos dados é realizada *a posteriori* por funcionários da Prefeitura. Como um dos fatores principais da observação, destaca-se que, durante todos os anos de funcionamento do SPPU, não havia, até o início da implantação do citado projeto de modernização, uma integração com os outros sistemas da PCR.

Já o novo sistema interno, recentemente criado pelo projeto de modernização e que atualmente gerencia os novos processos, tem duas principais características: a primeira delas é de que tal sistema foi desenvolvido para registrar e gerenciar de forma totalmente digital, com todos dados dos processos registrados em metadados, e possibilitar a integração de quatro processos de âmbito municipal: Licenciamento Urbanístico, vinculado à Secretaria de

Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC; Licenciamento Ambiental, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SDSMA; processos vinculados à Secretaria de Finanças – SEFIN e o Licenciamento Sanitário vinculado à Secretaria de Saúde.

Diante disso, ficou claro que para a exploração da pesquisa obter êxito na compreensão sobre as informações-objeto desta dissertação, também seria necessário a realização de entrevistas com técnicos dos órgãos responsáveis por tal projeto de modernização do SPPU: tanto a DILURB, responsável por atender ao contexto político-administrativo do universo de análise desta dissertação, quanto a Empresa Municipal de Informática – EMPREL, aqui responsável por fornecer o contexto tecnológico acerca da criação das ferramentas digitais da PCR, como os softwares, sites e portais.

3.3 Casos explorados

3.3.1 As reformas da estrutura administrativa

Primeiramente, foram consultadas as legislações que aprovaram reformas modificadoras da estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade do Recife desde o ano de 2001, com o intuito de compreender como se chegou à atual estrutura do planejamento e gestão urbanos. A partir de então, foram desenhados organogramas parciais e simplificados das estruturas administrativas decorrentes destas reformas. Foram elas: (i) 1^a Gestão do Prefeito João Paulo (2001-2004): *Lei Nº 16.662/2001, de 13 de junho de 2001*; (ii) 2^a Gestão do Prefeito João Paulo (2005-2008): *Lei Nº 17.108/2005, de 27 de junho de 2005*;(iii) Gestão do Prefeito João da Costa (2009-2012): *Lei Nº 17.568/2009, de 23 de setembro de 2009*;(iv) 1^a Gestão do Prefeito Geraldo Julio (2013-2016): *Lei Nº 17.855/2013, de 01 de janeiro de 2013*, e *Lei Nº 18.120/2015, de 25 de fevereiro de 2015*; (v) 2^a Gestão do Prefeito Geraldo Julio (2017-2020): *Lei Nº 18.291/2016, de 30 de dezembro de 2016*.

3.3.2 As ferramentas digitais: os sites e o software oficiais da Prefeitura

As ferramentas digitais exploradas nesta dissertação foram os portais oficiais da PCR relativos às questões de dados, de transparência pública e da gestão das IPES. Foram eles: o Portal da Transparência, o Portal de Licenciamento, o site das Informações Geográficas do Recife – ESIG e o Portal de Dados Abertos. Já dentre os softwares, foi pesquisado o Painel de Licenciamento Municipal.

3.3.2.1 O Portal da Transparéncia (site)

O Portal da Transparéncia municipal, criado para atender à LAI federal (2011), foi disponibilizado à população em abril de 2013. Ele consiste no instrumento de controle social das ações governamentais, para que a sociedade possa solicitar informações e monitorar a atuação da administração pública, viabilizando uma maior fiscalização e participação popular. Na cidade do Recife, o Portal da Transparéncia é gerenciado pela Controladoria Geral do Município – CGM, com o apoio técnico da EMPREL. É nele que encontra-se o Serviço Eletrônico de Acesso às Informações – e-SAI, pelo qual qualquer cidadão realiza um pedido de informação pública aos órgãos da PCR.

3.3.2.2 Portal de Dados Abertos (site)

Portal de dados abertos da PCR foi lançado em julho de 2013 com o objetivo de disponibilizar, de forma pública e em formato aberto, dados que são gerados por diversas secretarias e órgãos da gestão municipal. O portal foi desenvolvido e é gerenciado pela EMPREL, responsável pela Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura da Cidade do Recife.

3.3.2.3 O Portal de Licenciamento Urbanístico (site)

O Portal de Licenciamento Urbanístico foi lançado em 2015, promovendo o acesso às informações dos serviços e processos que se encontram sob a responsabilidade da DILURB, órgão da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC. A legislação municipal que o criou e regulamentou é posterior ao início do seu uso público e se deu pelo Decreto 30.512/2017 e pelo Decreto 30.975 2017, que revogou o primeiro.

3.3.2.4 O Painel de Licenciamento Municipal (software)

Como um *software* destinado à gestão interna dos dados do licenciamento municipal, permite a gestores e técnicos da PCR acessarem as bases de dados Licenciamento Urbanístico, vinculado à SEMOC; Licenciamento Ambiental, vinculado à SDSMA; processos vinculados à SEFIN e o Licenciamento Sanitário, vinculado à Secretaria de Saúde.

3.3.2.5 Informações Geográficas do Recife – ESIG

Desenvolvido pelo Grupo de Geoprocessamento do Recife e produzido pela EMPREL, o ESIG reúne informações cartográficas, técnicas, geográficas e sobre mobilidade urbana nos limites do município.

3.3.3 Os pedidos de informação dos cidadãos

Foram analisados os pedidos de informação realizados pelos cidadãos entre os anos de 2013 a 2016, via Sistema Eletrônico do Serviço de Acesso às Informações – e-SAI do Portal da Transparência Municipal, que se encontram entre os pedidos do período 2012-2017 disponibilizados em formato de dados abertos (de fácil utilização e manipuláveis), no Portal de Dados Abertos da PCR.

3.3.4 Os pedidos de informação do autor

A partir da análise dos pedidos de informação dos cidadãos e da observação de casos sobre a gestão das IPEs, foram realizados dois experimentos de pedido de informação à SEMOC, via Portal da Transparência municipal, com o objetivo de saber se nas ZACs Controladas I e II existem projetos de arquitetura analisados à luz de antiga legislação urbanística e que estejam com seus processos dentro dos respectivos prazos de validade, ainda com a possibilidade de serem construídos. Por meio desses experimentos, puderam ser analisados aspectos importantes quanto à gestão das IPEs e a capacidade de monitoramento da cidade, bem como observadas necessidades de uma maior investigação por meio da realização de entrevistas com técnicos da PCR.

3.3.5 Os órgãos da Prefeitura

Foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com gestores e técnicos da PCR, visando a uma melhor compreensão da gestão das IPEs dentro da Prefeitura. Os órgãos selecionados para a pesquisa exploratória foram a DILURB, para buscar identificar os limites e potencialidades político-administrativas da utilização dos dados sobre licenciamento dos processos urbanísticos na gestão urbana, e a EMPREL, para buscar identificar os limites e potencialidades técnicas para uma distribuição mais abrangente destes e outros dados.

3.4 Critérios analíticos

Realizada a coleta dos dados empíricos, a etapa seguinte consistiu na análise e, sobretudo, na interpretação (aqui, como discussão) desses dados. Esses dois processos, para Gil (2007, p. 168), apesar de conceitualmente distintos, são estreitamente relacionados: enquanto a análise objetiva organizar os dados de forma que forneçam respostas à investigação, “a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos”.

No processo de análise buscou-se, de forma qualitativa, identificar elementos que resgatassem a fundamentação teórica desta dissertação — do lado da Gestão da Informação, referindo-se aos modos de *distribuição* ativo ou passivo da informação, e do Planejamento Urbano, quanto à plena promoção do *monitoramento* da cidade. Isso, sobretudo, quanto à possibilidade de utilização das informações pelos cidadãos, uma vez que Ecologia da Informação (DAVENPORT, 1998) ressalta que a utilização pelos indivíduos refere-se a todo o propósito e objetivo primordial da Gestão da Informação. Foram, então, elencados dois critérios analíticos norteadores da discussão dos resultados, levantados pelos pressupostos teóricos da dissertação:

(i) *O caso explorado atende de maneira satisfatória ou insatisfatória a questões de distribuição por meio de transparência pública ativa e/ou possibilidade de monitoramento das IPEs, considerados, aqui, como elementos promotores do exercício de cidadania participativa?*

(ii) *Em caso de constatação de atendimento insatisfatório, é possível identificar relações de causalidade à tal negativa, como decorridas de questões técnicas, políticas, técnico-políticas ou não passíveis de identificação?*

Assim colocados, tais critérios auxiliaram a interpretação e discussão dos resultados obtidos por meio da coleta do *corpus* da pesquisa, buscando não uma análise empírica isolada, caso a caso, mas primordialmente a interconexão e o diálogo promovido entre os casos explorados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente capítulo da dissertação apresenta e descreve os resultados obtidos na investigação de cada um dos casos explorados: a estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade do Recife – PCR; suas ferramentas digitais; os pedidos de informações dos cidadãos e do autor e o conhecimento interno dos órgãos da prefeitura, finalizando-o com a discussão dos diversos resultados encontrados.

4.1 Resultados obtidos

4.1.1 As reformas da estrutura administrativa

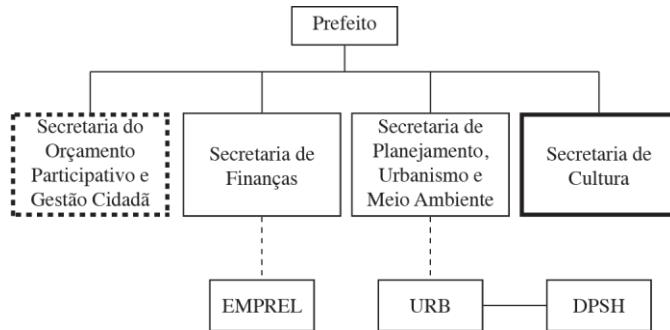
O projeto da gestão urbana de uma prefeitura também encontra-se refletido na organização administrativa para executá-lo. Nesta seção, pretende-se apresentar e descrever as estruturas administrativas da PCR e suas transformações desde as gestões anteriores ao recorte temporal desta dissertação, a partir do Estatuto da Cidade (2001), até o presente momento. Optou-se por destacar e descrever, em cada caso, as secretarias cujas alterações foram de desmembramentos ou agrupamentos e que incluíssem as atribuições relacionadas aos temas do planejamento e gestão urbanos.

4.1.1.1 Antecedentes: as gestões de 2001 a 2012

Estão apresentadas na Figura 9, de forma parcial e simplificada, as modificações realizadas na estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife durante a 1^a gestão do Prefeito João Paulo (2001-2004). Destacam-se: a criação de uma nova Secretaria de Orçamento Participativo e Gestão Cidadã e a modificação ocorrida na estrutura da Secretaria de Cultura, que foi separada da anterior Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

A criação da Secretaria de Orçamento Participativo e Gestão Cidadã teve a finalidade de "Estimular e consolidar a prática no poder local, especificamente no orçamento municipal, fortalecendo o ideário de participação no interior da esfera administrativa e ampliando a participação do cidadão na definição das prioridades da gestão pública." (Lei nº 16.662, 13 de junho de 2001).

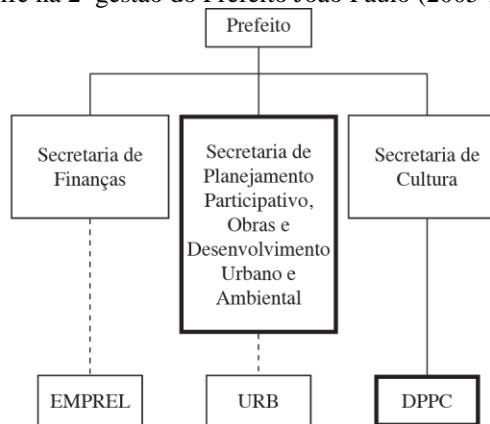
Figura 10 - Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na 1^a gestão do Prefeito João Paulo (2001-2004).



Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 16.662/2001, de 13 jun. 2001. Elaborado pelo autor.

O organograma parcial e simplificado apresentado na Figura 10, ilustra que na 2^a gestão do Prefeito João Paulo (2005-2008), a Secretaria de Orçamento Participativo e Gestão cidadã foi incorporada à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente que foi renomeada para: Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, com a permanência do vínculo com a Autarquia de Urbanização do Recife – URB. Além disso, criou-se, de forma vinculada à Secretaria de Cultura, a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC.

Figura 11 - Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na 2^a gestão do Prefeito João Paulo (2005-2008).



Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 17.108/2005, de 27 jun. 2005. Elaborado pelo autor.

Na reforma da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife implementada na gestão do Prefeito João da Costa (2009-2012), e ilustrada de forma parcial e simplificada na Figura 11, criou-se uma Secretaria de Meio Ambiente a partir da Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento

Urbano e Ambiental e renomeou-se a Secretaria de Planejamento participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental para: Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras.

Além das funções já exercidas pela Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, foram acrescidas à Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras as seguintes funções

I - Coordenar e acompanhar a implantação do plano diretor da cidade e os programas e projetos dele decorrentes; II - Coordenar a elaboração dos projetos estratégicos da cidade; III - Coordenar a elaboração de projetos com vista à realização da Copa do Mundo de 2014; IV - Coordenar a reabilitação de áreas centrais, inclusive, com responsabilidade de gerir, no plano municipal, o Complexo Turístico Cultural Recife-Olinda. (Lei Nº 17.568/2009, de 23 set. 2009)

Figura 12- Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa do poder executivo municipal do Recife na gestão do Prefeito João da Costa (2009-2012).



Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 17.568/2009, de 23 set. 2009 e Lei Nº 17.587/2009, de 14 dez. 2009. Elaborado pelo autor.

4.1.1.2 A gestão de 2013 a 2016: Prefeito Geraldo Julio, 1ª gestão.

No ano de 2013, no início do novo governo e foco do recorte temporal desta dissertação, destaca-se: a criação de duas novas secretarias: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e a modificação nos nomes e escopos de outras duas: A Secretaria de Meio Ambiente, que passou a se denominar Secretaria de Meio ambiente e Sustentabilidade e a Secretaria de Controle, Desenvolvimento Urbano e Obras cuja denominação passou a ser Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, conforme ilustrado na Figura 12.

Figura 13 - Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2013, do poder executivo municipal do Recife na 1^a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2013-2016).

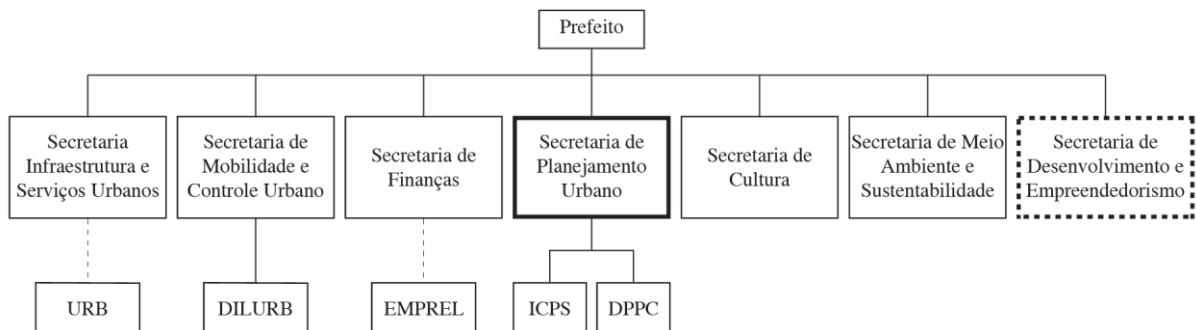


Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 17.855/2013, de 01 jan. 2013. Elaborado pelo autor.

Ainda nesta primeira gestão, em 2015, a Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano fica desmembrada em *Secretaria de Planejamento Urbano* e *Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo* (Figura 13).

A Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC, após 12 anos compondo a Secretaria de Cultura, foi realocada e passou a fazer parte da Secretaria de Planejamento Urbano.

Figura 14 - Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2015, do poder executivo municipal do Recife na 1^a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2013-2016).



Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 18.120/2015, de 25 fev. 2015. Elaborado pelo autor.

As Figuras 14 e 15 mostram, de forma simplificada, a reforma administrativa do poder executivo municipal da Prefeitura do Recife, implementadas na 2^a gestão do Prefeito Geraldo Julio, onde é possível observar a junção das Secretarias de Infraestrutura e Habitação, surgindo uma nova secretaria, e à Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, foi incorporada a de Meio Ambiente.

Figura 15 - Organograma parcial e simplificado da estrutura administrativa, em 2017, do poder executivo municipal do Recife na 2^a gestão do Prefeito Geraldo Julio (2017-2020).



Legenda: Linha contínua grossa: órgão alterado. Linha tracejada grossa: órgão novo. Linha tracejada fina: órgão vinculado. Fonte: Recife, Lei Nº 18.291/2016 e Decreto 30.169/2016, ambos de 30 dez. 2016. Elaborado pelo autor.

A partir desse histórico, descreve-se as atribuições dos órgãos onde foram coletadas informações para esta dissertação:

- (i) A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – DILURB, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC, responsável pelo licenciamento urbanístico da cidade do Recife e vinculada à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano;
- (ii) A Empresa Municipal de Informática – EMPREL, empresa pública da administração indireta Prefeitura do Recife, vinculado à Secretaria de Finanças, responsável por apoiar todas as iniciativas de tecnologia da informação e comunicação da administração municipal.

4.1.2 As ferramentas digitais: os sites e o software da Prefeitura da Cidade do Recife

Aqui estão apresentados os sites e software oficiais da PCR. Com cessão da tecnologia, estas ferramentas digitais possibilitam ao cidadão o acesso a dados de caráter público, como dados de receitas, convênios, licitações, informações sobre servidores, mapeamentos da cidade etc. Estes sites aqui apresentados são: o Portal da Transparéncia, o Portal de Licenciamento, o das Informações Geográficas do Recife – ESIG e o Portal de Dados Abertos.

4.1.2.1 Portal da Transparéncia (site)

O Portal da Transparéncia do Recife atende à Lei Complementar Federal 131/2009, também conhecida como Lei da Transparéncia. Gerenciado pela Controladoria Geral do

Município – CGM, o site reúne dados sobre receitas, despesas, convênios, licitações e contratos da Prefeitura do Recife, além de informações sobre os servidores, demonstrativos contábeis, planejamento orçamentário, demonstrativos fiscais e dados da gestão. Sua estrutura pode ser observada no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Abas do Portal da Transparência.

LAI – ACESSO À INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
Apresentação - LAI	Disciplina os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o intuito de garantir o acesso, fácil e desburocratizado, a informações públicas que não sejam sigilosas.
Perguntas Frequentes	Divulgação de perguntas mais frequentes, com suas respectivas respostas.
Consulta a Lei - LAI	Prevê a Lei que os órgãos e entidades públicas estão obrigados a disponibilizar em portal da internet diversas informações de interesse público, permitindo, ainda, que dados específicos sejam disponibilizados mediante requerimento específico.
Pedido de Informação	Garantia constitucional dada ao cidadão para acesso às informações públicas. Os pedidos podem ser feitos presencialmente, por teleatendimento ou virtualmente, através do preenchimento de um formulário.
Acompanhe seu Pedido	Espaço para acompanhamento dos pedidos realizados.
Recurso	Ferramenta de revisão sempre que for negado ao interessado acesso à informação.
Endereços e Responsáveis	Lista dos órgãos, com seus respectivos endereços e pessoas responsáveis, com identificação das funções.
Local de Atendimento	Informação do endereço do local de atendimento presencial.
CGAI – Comitê Gestor	Última instância para resolver questões atreladas ao acesso à informação.
Relatórios Estatísticos	Arquivos com relatórios sobre pedidos realizados

Fonte: Portal da Transparência da PCR. Elaborado pelo autor.

A busca pela informação desejada pode ser feita de distintas formas. Caso seja uma informação específica, pode-se usar a busca na página inicial, com a utilização ou não de filtros. Na intenção de encontrar um conjunto de dados e a partir dele fazer os cortes e filtros, o cidadão tem a possibilidade de usar a *Consulta Detalhada* ou acessar os dados abertos para baixar as bases e trabalhá-las em outro software. Por fim, caso queira ter uma visão mais geral sobre os assuntos, os painéis possibilitam a visualização gráfica, a partir de gráficos e tabelas. A fim de facilitar as consultas, o Portal possui um glossário subdividido em despesas, finanças públicas e receitas, os quais contém as palavras e suas descrições.

4.1.2.2 Portal de Dados Abertos (site)

No Portal de Dados Abertos, no momento da sua criação, existiam 21 bases de dados disponíveis e atualmente já existem 65 conjuntos de dados no Portal, produzidos pelas 17 organizações da Prefeitura (CTTU – 14 conjuntos, Secretaria da Saúde – 11 conjuntos, Secretaria de Educação – 9, Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos – 5 conjuntos, Secretaria de Finanças – 4 conjuntos, EMLURB – 4 conjuntos, Secretaria de Turismo – 3 conjuntos, Secretaria de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – 3 conjuntos, EMPREL – 3 conjuntos, Secretaria Executiva – 2 conjuntos, Secretaria de Governos – 1 conjunto, Secretaria de Planejamento Urbano – 1 conjunto, Secretaria de Esportes – 1 conjunto, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – 1 conjunto, Secretaria de Cultura – 1 conjunto, Fundação de Cultura – 1 conjunto, Controladoria Geral – 1 conjunto). No Quadro 2 na página a seguir, estão assinalados os órgãos responsáveis pelas bases de dados disponibilizadas nos diversos portais.

Para ampliar a visibilidade e utilização dos dados do Portal, a EMPREL realiza anualmente, desde a sua criação, maratonas colaborativas de programação computacional (*hackathons*): um concurso de programação e ideias com a proposta de criação de aplicativos pelos próprios cidadãos, por meio da utilização das suas bases de dados e estimulando a produção de soluções para a população, a partir de desafios temáticos (Quadro 3).

Quadro 2 - Órgãos da Prefeitura do Recife responsáveis pelas bases de dados em cada Portal ou Site.

ÓRGÃOS 2018	DADOS ABERTOS	ESIG	PORTAL LIC.	PAINEL LIC.
Sec. de Cultura – SECULT	X			
Fund. de Cult. Cid. do Recife – FCCR	X			
Sec. de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH	X ²			
Sec. de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SDSMA	X			X
Sec. de Educação	X			
Sec. de Finanças – SEFIN	X	X		X
Sec. de Gov. e Participação Social – SEGOV	X ³			
Sec. de Infra. e Habitação – SIHAB	X ⁴			
Sec. de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC		X	X	X
Autarquia de Trânsito e Transp. Urbano do Recife – CTTU (Vinc. à SEMOC)	X			
Sec. da Mulher				
Sec. de Planej. Urbano – SEPLAN	X	X		
Sec. de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas – SADGP				
Sec. de Saneamento				X
Sec. de Saúde	X			
Sec. de Segurança Urbana – SESEG				
Sec. de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL	X ⁵			
Sec. Exec. de Defesa Civil – SEDEC	X			
Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – Emlurb (vinculada à SIHAB)	X			
Empresa Municipal de Informática – EMPREL (vinculada à SEFIN)	X	X		X
Controladoria Geral do Município – CGM	X			

Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborado pelo autor.

² Dados de quando era Sec. de Des. Social e Direitos Humanos.

³ Dados de quando era denominada Secretaria de Governo.

⁴ Dados de quando era denominada Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

⁵ Dados de quando eram separadas em Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Esportes.

Quadro 3 - Temas das Hackathons realizadas pela EMPREL no Recife (2013-2017)

2013	2014	2015	2016	2017
Saúde	Secretaria de Finanças	Meio Ambiente	Qualidade de Vida	Espaço Urbano
Turismo	EMLURB	Mobilidade		Segurança para as Mulheres
Educação	CTTU	Acesso à Informação		Mudanças Climáticas

Fonte: Portal de Dados Abertos da PCR. Elaborado pelo autor.

4.1.2.3 Portal de Licenciamento Urbanístico (site)

Nesse Portal só é possível localizar os processos a partir do seu número ou a partir do endereço completo de um imóvel. No momento, existem oito tipos de processos do licenciamento urbanístico, já programados como Processo Digital: Projeto de Arquitetura Inicial, Projeto de Obra de Arte, Alvará de Construção, Projeto de Alteração Durante a Obra, Alvará de Localização e Funcionamento, Projeto de Legalização/Reforma, Revalidação de Projeto, Alteração/Renovação de Alvará de Construção.

4.1.2.4 Painel de Licenciamento Municipal (software)

O Painel de Licenciamento possibilita o cruzamento dos bancos de dados de quatro modalidades de processos: licenciamento urbanístico, secretaria de finanças, licenciamento ambiental e licenciamento sanitário. O software deste painel é instalado no computador de um usuário que seja um técnico da Prefeitura, e o cadastro de acesso dele não o autoriza a acessar outros bancos de dados além daquele do próprio órgão. No momento, o Painel instalado na SEMOC, na SDSMA e na SEFIN acessam apenas os seus próprios dados, Painel de Licenciamento Municipal, que tem abas (páginas) próprias para cada área temática e licenciamento: urbanístico, ambiental, de finanças e sanitário. Neste painel, poderão ser pesquisados dados sobre um determinado tema ou realizar cruzamentos de dados relacionando mais de um desses temas, extraíndo informações de todas as áreas sobre um mesmo imóvel.

As informações a respeito do Painel de Licenciamento Municipal foram obtidas nas entrevistas com a DILURB e EMPREL e nos relatos dos funcionários durante o experimento dos pedidos de informação do autor.

4.1.2.5 Informações Geográficas do Recife – ESIG

Desenvolvido pelo Grupo de Geoprocessamento do Recife e produzido pela EMPREL, tendo a alimentação de seu conteúdo como atividade compartilhada entre a SEMOC e a SEFIN, das quais vêm os dados inseridos, e também da EMPREL. Assim, o ESIG reúne informações cartográficas, técnicas, geográficas e sobre mobilidade urbana nos limites do município.

Dentre diversas funcionalidades e menus, é possível acessar Mapa, Navegação, Pesquisas, Projetos/Obras, Defesa Civil, Mapas em PDF, Ferramentas e o menu-apoio Ajuda. No menu *Navegação*, o cidadão pode aproximar a imagem, afastar, visualizar cena anteriormente exposta, ter uma visão geral do mapa da cidade do Recife, além de mover o mapa (mão digital). No menu *Projetos/Obras*, é possível acompanhar ocorrências, as obras da Via Mangue, Projetos de Impacto e Habitacionais. Já o menu *Pesquisa* permite localizar bairros, praças, escolas, vias lotes, árvores tombadas (protegidas legalmente) e a Rede Referência (Marcos Cartográficos). Em *Ferramentas*, é permitido localizar via GPS e Desenhar e medir, utilizando como plano de exploração a imagem exibida na tela.

Posteriormente, também foram disponibilizadas as versões *ESIG Zoneamento Recife 2008*, *ESIG Licenciamento Ambiental do Recife*, *ESIG Saneamento Recife*, *ESIG Unidades de Conservação do Recife*, no entanto, as informações oficiais sobre a criação, propósito, funcionalidades e no que exatamente consistem tais versões não foram encontradas nos canais de relacionamento *online* da Prefeitura da Cidade do Recife.

4.1.3 Pedidos de informações dos cidadãos de 2013 a 2016

A partir da análise dos pedidos de informações realizados pelos cidadãos entre os anos 2013 e 2016 por meio do e-SAI (ANEXO A), foi possível observar o quanto e como a sociedade vem buscando informações, além de como a prefeitura vem respondendo a estas demandas. Os dados também foram analisados de forma quantitativa e qualitativa com vistas a saber as principais demandas relacionadas ao recorte temático da pesquisa que estão vindo da sociedade.

Assim, além do Portal de Dados Abertos apresentar as tabelas e gráficos com o número de pedidos realizados a cada um dos órgãos, ele também disponibiliza a comunicação entre o solicitante e a Prefeitura, apresentando detalhes do conteúdo do próprio pedido e da sua resposta, permitindo uma análise qualitativa.

4.1.3.1 Pedidos realizados

A EMPREL, responsável pelo Portal da Transparência da Prefeitura do Recife criado para atender à Lei Complementar Federal 131/2009, conhecida como Lei da Transparência, criou o Portal de Dados Abertos para disponibilizar todos os pedidos de informação realizados pelos cidadãos em um arquivo de planilha em formato .CSV, que significa *Comma Separated Values* (Valores Separados por Vírgula) (ANEXO B). Este formato é o mais utilizado para exportação de dados em planilhas que podem ser lidas facilmente por programas que elaboram gráficos ou fazem cálculos.

Em uma primeira análise geral nos arquivos de todos os anos, notou-se que o de 2012 só tem registro de pedidos a partir do mês de setembro, totalizando apenas 10 naquele ano⁶. Na data de acesso ao Portal para coleta, também observou-se que o arquivo de 2017 estava incompleto, com a publicação de dados só até o mês de maio⁷. No entanto, esta incompletude, apesar de informar sobre o atraso da disponibilização dessas informações, não afetou esta análise devido ao recorte temporal definido ser referente ao intervalo 2013-2016. Vale ressaltar que segundo a EMPREL, a cidade do Recife é a única capital do Brasil a publicar essa informação em portal de dados abertos.

Na análise desses dados verificou-se um crescimento considerável no número de pedidos no portal. Isso ocorreu tanto no que se refere à quantidade geral que aumentou de 199 no ano de 2013 para 621 em 2016 (o que significou uma evolução de 212%), com um acréscimo maior ainda para os pedidos realizados aos oito órgãos selecionados que foram de 60 para 198 (um aumento de aproximadamente 230%), conforme visualizado na Tabela 1 e nas Figuras 15 e 16. As Figuras 17 e 18 ilustram que os maiores acréscimos dos pedidos aconteceram na SEMOC, na CGM e na SEFIN.

⁶ Apesar do Portal da Transparência ter sido lançado em 2012, a Lei de Acesso à Informação, que deve ser regulamentada por cada município, foi sancionada no Recife em 2013, pela Lei Nº 17.866, e regulamentada em 2015, pelo Decreto Nº 28.527.

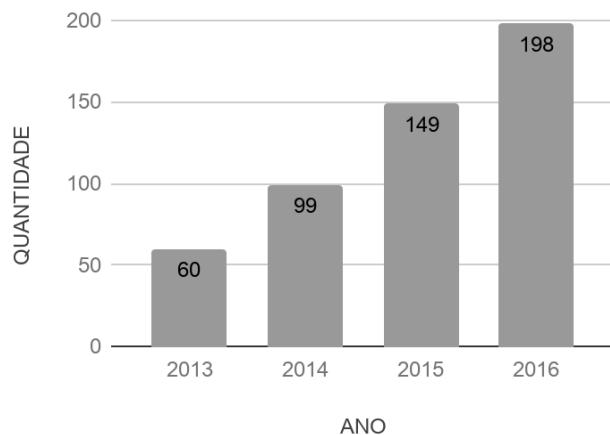
⁷ A EMPREL informou que os dados dos pedidos de informação dos outros meses de 2017 ainda não foram publicados por estarem passando por um tratamento manual para serem ocultadas informações pessoais dos solicitantes, em atendimento a LAI.

Tabela 1 – Quantidade de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016.

ANO	QTD. Geral	QTD. Sel.	SEMOC	SEFIN	CGM	SDSMA	SEPLAN	SECULT	EMPREL	ICPS
2013	199	60	21	13	8	6	5	2	4	1
2014	264	99	26	15	23	9	9	12	2	1
2015	730	149	41	37	31	13	16	5	0	6
2016	621	198	49	50	36	13	11	21	15	3
Total	1.814	506	137	115	98	41	41	40	21	13

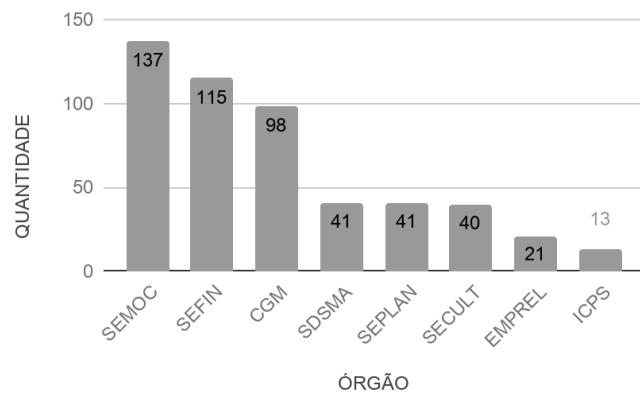
Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborada pelo autor.

Figura 16 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 aos órgãos selecionados.



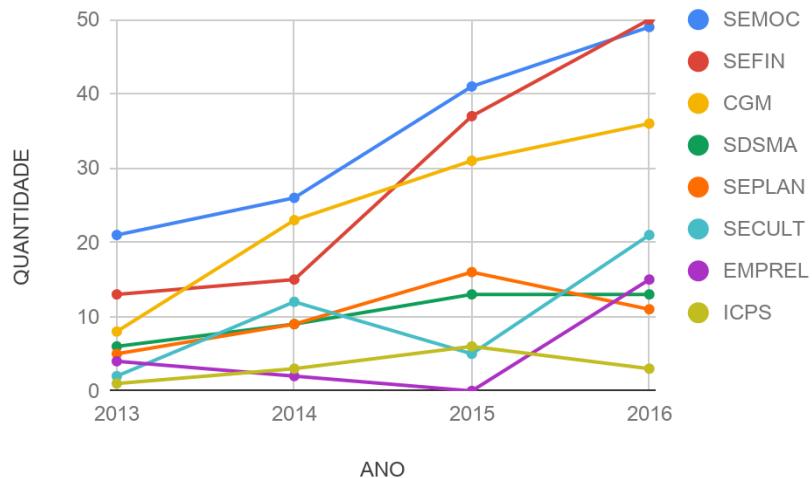
Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborado pelo autor.

Figura 17 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparência entre os anos de 2013 e 2016 para cada órgão selecionado.



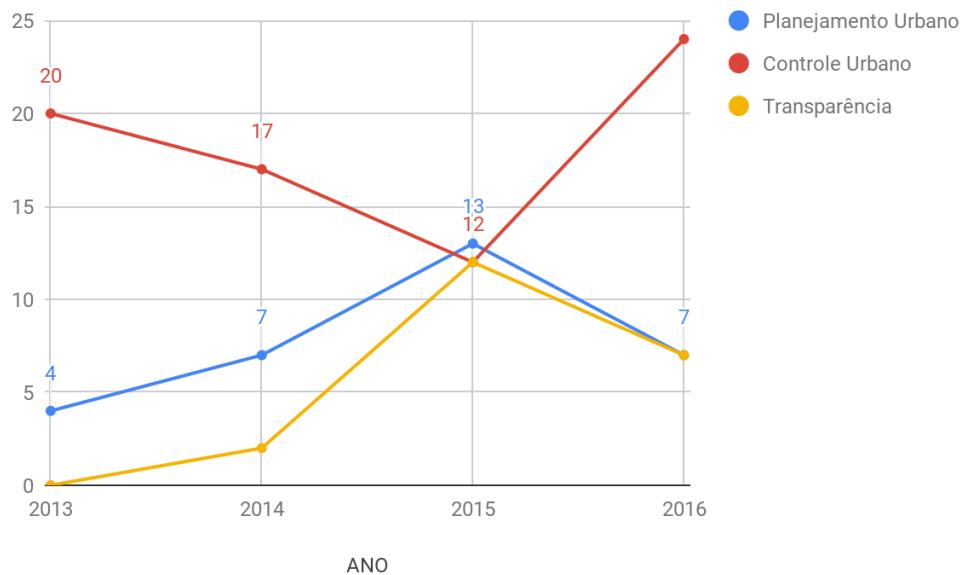
Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborado pelo autor.

Figura 18 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparéncia entre os anos de 2013 e 2016 para cada órgão selecionado, por ano.



Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborado pelo autor.

Figura 19 – Total de pedidos de informação realizados pelo Portal da Transparéncia entre os anos de 2013 e 2016 sobre cada tema.



Fonte: Portal de Dados Abertos da Prefeitura da Cidade do Recife. Elaborado pelo autor.

4.1.3.2 Pedidos não atendidos

Sob uma perspectiva qualitativa, foram analisadas também os pedidos não atendidos dos pedidos de informação realizados entre 2013 e 2016. Nesta análise, após os filtros por órgão e assunto relacionados ao recorte temático desta dissertação, optou-se por identificar os assuntos, os órgãos e o motivo de não atendimento. Verificou-se assim que dos 19 pedidos não atendidos, em cinco deles, as respostas referiam-se ao fato do Sistema de Informação

atual não permitir a extração de relatórios com o cruzamento de dados solicitados, conforme carta padrão enviada ao solicitante: *Prezado(a), A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC informa que o seu sistema de informações atual não permite a extração de relatórios com o cruzamento de dados solicitado e que, em razão do montante de processos envolvidos na presente solicitação, é inviável a realização de tal cruzamento manualmente* (ANEXO C). Um dos pedidos que dizia respeito a uma solicitação da lista completa de todos os empreendimentos de impacto não foi atendido por estas informações ainda não estarem na internet. Os outros foram recusados por falta de documentos.

4.1.4 Os pedidos de informações do autor: projetos nas ZACs Controladas I e II

A ideia de realizar experimentos na forma de pedidos de informações teve origem com a ciência de que seria construído o Ed. Hilson Macedo, da construtora Moura Dubeux Engenharia S.A, no bairro do Monteiro, em Recife (Figuras 19 e 20). A informação foi disponibilizada no Grupo Direitos Urbanos, na rede social Facebook, a partir do compartilhamento de uma matéria do jornal local PorAqui (SANTOS, 2018).

Figura 20 - Perspectiva e planta baixa do pavimento térreo do projeto do Ed. Hilson Macedo.



Fonte: Construtora Moura Dubeux, 2018.

Chamou a atenção o fato de este projeto não atender aos parâmetros urbanísticos definidos pela a Área de Reestruturação Urbana – ARU (Lei Nº 16.719, de 30 nov. 2001),

popularmente conhecida por Lei dos 12 Bairros. A ARU estabeleceu novas condições de uso e ocupação do solo para uma determinada área do Recife apresentando objetivos que, entre eles, está o do Art. 4º, inciso V – “respeitar as configurações morfológicas, tipológicas e demais características específicas das diversas localidades” (RECIFE, 2001b). Esta área é composta pelos bairros Derby, Espinheiro, Graças, Aflitos, Jaqueira, Parnamirim, Santana, Casa Forte, Poço da Panela, Monteiro, Apipucos e parte do bairro Tamarineira. Posteriormente, em 2008, o novo Plano Diretor – PD, o qual passou a denominá-la de Zona de Ambiente Construído de Ocupação Controlada II – ZAC Controlada II.

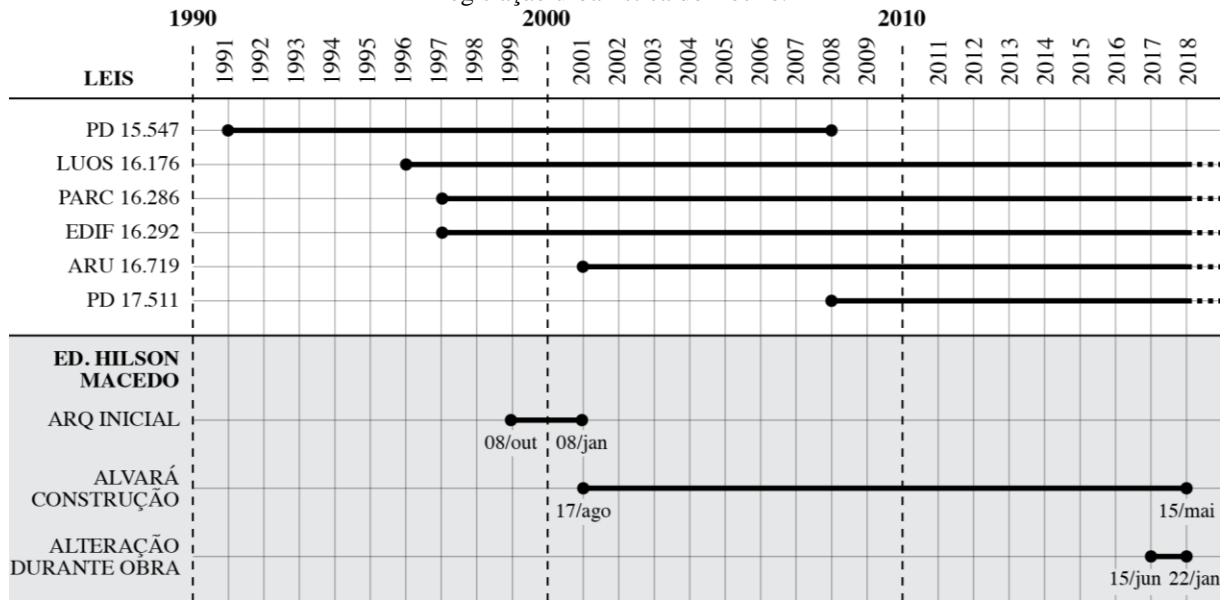
Sobre o referido projeto, buscou-se inicialmente compreender suas origens e percurso do licenciamento municipal. Para isso, seu endereço foi identificado no ESIG e, em seguida, foi realizada uma pesquisa no Portal de Licenciamento, no qual foi possível acessar o seu histórico dos processos urbanísticos (processos protocolados, datas de entrada e aprovação, etapas e situação). A partir dessa pesquisa, foram obtidas informações importantes para o entendimento da situação. Foram identificados três processos urbanísticos concluídos (QUADRO 4). O primeiro data de 1999, quando do protocolo do Projeto de Arquitetura Inicial e, após a aprovação da arquitetura, deu-se entrada no Alvará de Construção Inicial, em 2001. Pode se observar que as datas de entrada desses dois primeiros processos são anteriores à data de aprovação da ARU. O fato da construção do Ed. Hilson Macedo ter sido anunciada 17 anos após o protocolo do primeiro processo foi o grande questionamento das pessoas que participam do DU e, também, do autor. Neste levantamento inicial também produziu como resultado uma linha do tempo que ilustra o histórico dos processos deste edifício e, paralelamente, o histórico das principais leis urbanísticas da cidade do Recife (Figura 20).

Quadro 4 - Histórico dos processos urbanísticos do projeto do Ed. Hilson Macedo.

PROCESSO	DESCRÍÇÃO	ENTRADA	APROVAÇÃO	DURAÇÃO
07.31665.6.99	Projeto de Arquitetura Inicial	08/10/1999	08/01/2001	15 meses
07.25354.1.01	Alvará de Construção Inicial	17/08/2001	15/05/2018	17 anos
07.19759.0.17	Alteração Durante a Obra	15/06/2017	22/01/2018	07 meses

Fonte: Portal de Licenciamento. Elaborado pelo autor.

Figura 21 - Linha do tempo relacionando os processos urbanísticos do projeto do Ed. Hilson Macedo e a legislação urbanística do Recife.



Fonte: O autor.

Em uma breve análise desta linha do tempo, observa-se que o licenciamento urbanístico do Ed. Hilson Macedo, até o momento, percorreu dois planos diretores, o de 1991 e o de 2008, pela LUOS (1996), Lei de Parcelamento do Solo e Lei de Edificações, ambas de 1997, e a Área de Reestruturação Urbana (2001). Importante registrar que muito recentemente, no segundo semestre deste ano de 2018, foi iniciado o processo de revisão da legislação urbanística da cidade. Denominado Plano de Ordenamento Territorial do Recife – POT, é o conjunto de parte das leis urbanísticas municipais que consiste no Plano Diretor, parte da LUOS, parte da Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Uso e Ocupação do Solo e a regulamentação de alguns instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade (2001). Assim, o Ed. Hilson Macedo, que terá sua obra agora iniciada, cruzará também por essas futuras leis.

Diante disso, questionou-se aqui se esse seria um caso isolado ou se existiriam outros projetos na mesma situação e, caso existissem, quais e quantos projetos e, se for considerado conjunto dessas informações, como estaria a configuração espacial desta área da cidade.

Dessa forma, o autor realizou um pedido de informação via Portal da Transparência junto à SEMOC, e interessava saber: Quais os endereços e os processos dos projetos de arquitetura (iniciais e alterações durante a obra) e dos alvarás de construção, protocolados entre 09/04/1996 (LUOS) e 30/11/2001 (ARU) e localizados na ZAC Controlada II, que ainda estão com prazos válidos.

Sabendo que o PD de 2008 delimitou uma zona para os bairros de Boa Viagem, Pina e Brasília teimosa estabelecendo condições semelhantes às da ZAC Controlada II, no caso, a ZAC Controlada I (também pelas características locais de alto adensamento construtivo), um segundo pedido de informação foi enviado ao mesmo órgão. Solicitava saber quais os endereços e os números dos processos dos projetos de arquitetura (iniciais e alterações durante a obra) e dos alvarás de construção, protocolados entre 09/04/1996 (LUOS) e 29/12/2008 (Plano Diretor) e localizados na ZAC Controlada I que ainda estão com prazos válidos.

Ambos os pedidos tiveram como objetivos, além de obter a resposta ao que foi diretamente solicitado, levantar aspectos importantes quanto à gestão das IPEs e a capacidade de monitoramento da cidade pela Prefeitura. Por este motivo aqui relatado, os pedidos foram assim considerados como um experimento de pesquisa para esta dissertação.

A respeito da ZAC Controlada II, na qual localiza-se o Ed. Hilson Macedo, a Prefeitura afirmou que este se trata do único caso de projeto ainda a ser construído, por ter passado por uma situação de judicialização, à época da análise do projeto de arquitetura e alvará de construção devido a conflitos com a sobreposição de um projeto viário de interesse público na localidade. Esta ação, de autoria da gestão da Prefeitura naquele momento, estendeu-se de 2001 até fins de 2017, teve decisão favorável ao proprietário do terreno, que voltou a ter o direito de construir o empreendimento e receber da PCR uma indenização milionária, segundo relatos de gestores.

Quanto ao pedido de informação sobre projetos na ZAC Controlada I, a resposta não foi possível ser dada pela Prefeitura. Durante aproximadamente dois meses desde a data do envio dos pedidos e da conclusão desse processo, o autor teve a oportunidade de conversar em alguns momentos com os técnicos da DILURB que ficaram responsáveis por elaborar o material com os dados a ser enviado de retorno aos pedidos. Foram informadas algumas questões na gestão das informações sobre projetos de edifícios que impossibilitaram o cruzamento de dados necessários para extrair a exata informação solicitada. Ao fim, foram recebidos mais de 3000 processos que, mesmo passando por uma filtragem de tipos de processos, datas, endereços, não alcançaria o tipo de informação necessária. Não é possível identificar, automaticamente nos softwares disponíveis a validade dos processos urbanísticos, a exemplo de um alvará de construção ou projeto de arquitetura estão dentro do prazo de validade regidos por lei municipal, pois a busca por esta informação se dá manualmente e processo a processo. Outras questões que dificultam o cruzamento de dados dos processos do

licenciamento municipal da Prefeitura da Cidade do Recife, incluindo as IPEs, foram relatadas e anotadas durante as conversas presenciais no órgão, destacando as seguintes:

- (i) Descentralização dos dados de um imóvel em bases de dados diferentes, de setores e órgãos diferente da Prefeitura. Foi relatado que, no processo de tentar chegar aos dados específicos solicitados, foi preciso unir parte dos dados da Divisão Geral de Articulação – DGA, Gerência Geral de Informações – GGI e Central de Licenciamento – CELIC;
- (ii) Variações das informações nos registros dos processos de um imóvel, podendo receber um número diferente dos anteriores nos casos em que o endereço do lote é resultante de um remembramento de dois ou mais lotes;
- (iii) Pode haver sequenciais diferentes para um mesmo lote;
- (iv) Bancos de dados diferentes podem incluir a mesma informação com formatos distintos, erros de digitação devido ao serviço manual de digitalização das informações dos formulários e documentos em papel, quando do SPPU;
- (v) Um processo urbanístico pode receber um novo número de protocolo ao ser revalidado.

4.1.5 Os órgãos da prefeitura

Nas entrevistas realizadas com técnicos e gestores da Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo - DILURB e da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, foi possível identificar alguns dos principais e atuais empecilhos a um monitoramento transparente e eficiente das informações sobre projetos de edifícios. Também, foi possível perceber diversos sinais que podem apontar para mudanças que já vem ocorrendo, ou que deveriam ocorrer, não só no relacionamento entre os que planejam, determinam, executam e distribuem as informações relacionadas aos licenciamentos urbanísticos e construções na cidade do Recife, mas, sobretudo, o relacionamento que se estabelece entre estes e os cidadãos que lá vivem e têm direito não apenas de participar mas também de acessar informações com presteza, completude, qualidade e em tempo de intervir nos processos que possam afetar seus direitos de morar e transitar com qualidade na cidade.

4.1.5.1 Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – DILURB

A DILURB é o órgão responsável, dentro da SEMOC, por analisar os processos de licenciamento dos projetos de edifícios, consistindo em uma importante representação da PCR

na coleta dos dados desta dissertação. Diante da entrevista, foi primeiramente ressaltado que dentre os benefícios trazidos pelo Portal de Licenciamento, destaca-se o fato de que ele promove uma maior transparência às discussões e regras e podem reduzir favorecimentos aos interessados durante o processo de análise, conforme registra essa passagem do entrevistado:

Havia uma discussão muito grande, antes do Portal, de que algumas coisas, alguns arquitetos conseguiam chegar à CCU, ter uma análise especial de alguma situação, justa, mas que outro que não sabia, não tentou, não ia chegar lá. Então, hoje, nós temos todas as atas, todos os processos que passaram por essa situação lá no Portal. Se você tem interesse de saber qualquer coisa, o que é que se passou de determinado assunto, você vai lá pesquisar na ata e vai ter.

A modernização no processo de licenciamento a partir da criação de um sistema automatizado traz, segundo os relatos na entrevista, mais precisão nas informações armazenadas:

No sistema antigo [SPPU], eu preenchia um formulário de papel, mas o analista preenche todos esses dados, e o digitador, é manual, né, depende dele ter preenchido corretamente, vai pro sistema e lança esses dados. Mas fica lá no SPPU só a informação do edifício, então eu não consigo cruzar as informações. De 2016 pra cá já é tudo digital. Essa informação já está lá automaticamente. O arquiteto quando dá entrada ele já informa todos esses dados. Já está no sistema.

Para o entrevistado, o novo sistema, fruto do projeto de modernização do Licenciamento Municipal, continua com algumas limitações existentes no antigo sistema, o SPPU. Tais limitações seguem interferindo no dia-a-dia da Prefeitura, seja para uso interno, seja para o atendimento de solicitações externas. Sobre o novo sistema, destaca:

Ele está armazenando tudo, mas ele ainda não tem expertise, vamos dizer assim, pra fazer essas leituras. Recentemente, alguma menina estava fazendo uma tese de mestrado sobre telhado verde. E a pergunta era: “Quantos projetos foram aprovados com a exigência de telhado verde?” Ela foi pros 6 arquivos. Ela passou três meses na pesquisa dela. Ela conseguiu o dado, mas o sistema já poderia dar. Se eu tenho lá armazenado que eu exigi telhado verde... mas eu não consigo essa resposta. Eu acho que isso atrapalha Planejamento.

Em relação ao monitoramento das informações sobre edifícios, é apontado o software de gerenciamento dos dados, no caso, o Painel de Licenciamento, relatando que:

Está se criando um painel para monitorar, não é [sobre] edifício especificamente. Mas monitorar tudo o que o município licencia. Juntando Vigilância Sanitária, todo tipo de processo. Esse painel está em construção. Eu já vi. Está muito bom. Mas ainda não tem acesso ao público. Mas também tem a mesma falha: ele informa por endereço ou por número de processo. Ele não consegue fazer essa leitura de um ponto que você quer pesquisar urbanisticamente.

A Prefeitura demonstra estar ciente de alguns dos problemas relacionados à impossibilidade do monitoramento das informações sobre projetos de edifícios, bem como à interferência que isso pode ter na atividade do planejador urbano do próprio poder público:

Com relação ao Planejamento, eu acho que poderiam melhorar determinadas pesquisas. Eu acho tudo se souber o endereço do imóvel. Eu quero saber se aquele prédio que está nascendo ali foi aprovado, se foi daquele jeito, quero ver a planta. Hoje eu tenho acesso. Mas, pro Planejamento, se eu fizer uma pergunta, por exemplo, "Quantos prédios em Recife tem mais de 40 andares? O sistema não me responde isso. Quantos prédios são de uso misto? Também não me responde isso. Ele (o sistema) tem o dado armazenado, mas ele não tem inteligência pra fazer a leitura.

Ainda sobre o monitoramento das informações, identifica-se as limitações para monitorar o conjunto de todos os projetos dos edifícios e conseguir antecipar como estaria a configuração espacial da cidade:

Eu posso pegar todos os projetos aprovados e licenciados em um período, ir no local, um por um, pra ver se ele foi construído ou não. Aliás, se ele tiver Habite-se, eu consigo lhe responder. Mas não quer dizer que ele não esteja sendo construído. [Para analisar em conjunto], você vai ter que montar, se for o caso, pegar todos os projetos aprovados, os dados em formulário, e montar uma maquetezinha. Não tenho como construir isso hoje, a não ser para os edifícios de impacto, aqueles que tem mais de 20.000 metros quadrados. Os de impacto eu consigo chegar no ESIG e saber onde eles estão, mas se tiver 19.999 metros quadrados, eu não tenho.

Em relação à reforma administrativa foi destacado que no início de 2013 houve dois níveis de separação, um entre secretarias, com o desmembramento da Secretaria de Planejamento e a criação da Secretaria do Controle Urbano e dentro dessa, a separação entre fiscalização e licenciamento, em diretorias distintas:

Em termos de estrutura, eu acho que é meio estranho, a gente teve de se acostumar. E o bom é que as pessoas já eram entrosadas. Eu sinto que o sistema não entrosa. A separação foi para reforçar a fiscalização que ficava sempre em segundo plano. O que acho mais complicado é separar Planejamento do Licenciamento. Isso eu acho muito ruim, pois atrapalha os dois. Porque o foco de quem está no Licenciamento é ser ágil, promover o empreendedorismo, resolver a questão. E o foco de quem está no Planejamento é ser mais criterioso, mais cuidadoso com a cidade, pensar dez vezes antes de liberar para saber o que vai gerar. E aí são dois secretários de mesmo nível para decidir. Isso eu acho que atrapalhou um bocado.

Sobre o entendimento deste órgão a respeito do que diferencia o Planejamento do Gerenciamento, foi relatado que:

O gerenciamento é a quantidade de processos que entrou, se saiu, o tempo que demorou, se o técnico está cumprindo a função e se não está. E a função do planejamento é verificar o que aquilo que foi licenciado representa no território da cidade em termos de área de construção, gabarito, solo natural, estacionamento, uso.

E identifica também de que forma não conseguir chegar a estas respostas afeta a gestão ou uso disso por outros órgãos:

O Instituto da Cidade Pelópidas Silveira – ICPS, quando quer fazer pesquisa de qualquer coisa, vai para o arquivo. Essa semana, queriam saber quantos Habite-se o município tinha dado para empreendimentos acima de um certo tamanho. Para isso, montou uma equipe que se distribuiu nos arquivos para fazer a pesquisa nos

formulários. Por sorte, a gente está numa fase de pouca construção. Mas se pegasse uns quatro anos atrás, ia ser uma pesquisa demorada.

Foram relatadas preocupações a respeito do processo, em andamento, da revisão do plano diretor e sobre a legislação urbanística atual e de como esta revisão pode atender aos problemas reais, mais especificamente sobre as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS:

Hoje, o plano diretor está focado muito na discussão do coeficiente único, na outorga onerosa, na destinação dessa outorga para resolver habitação, em ampliar as áreas das ZEIS. Se a gente tem 74 ZEIS e não aprendeu a tomar conta das 74, não adianta nada eu chegar e dizer: “Recife toda é ZEIS.” Todo mundo enxerga no mapa. Já tem todas as áreas pobres mapeadas, mas como ajudá-los a melhorar, a ter uma melhor qualidade de vida, a ter o imóvel dele regularizado. Isso é o que precisa ser pensado.

Continuando a respeito da ZEIS, na entrevista, ficam evidenciadas consequências por até hoje terem deixado de fora do sistema de informações urbanísticas, dos impactos e riscos gerados na cidade apontando as fragilidades no planejamento e gestão urbanos. Cita, por exemplo:

Outro dia eu vi como tem empresa de gás em ZEIS. Será que isso está bom? Ou estamos transformando as ZEIS numa grande bomba? Mas não existe essa regra. Alguém devia estar olhando isso. Sou Licenciamento. O Planejamento que era para estar olhando isso?

4.1.5.2 Empresa Municipal de Informática – EMPREL

A EMPREL é a empresa pública de TIC que está trazendo avanços na Gestão da Informações da Prefeitura da Cidade do Recife, sendo a responsável por mais de 150 sistemas e, particularmente, pelos portais explorados nesta pesquisa: o Portal da Transparência, Portal de dados abertos, Portal de Licenciamento Urbanístico e o Painel de Licenciamento Municipal, nos quais estão armazenadas e disponibilizadas as informações relacionadas aos projetos de edifícios.

Responsável por todos os sistemas de informática da Prefeitura, durante as entrevistas com a EMPREL foi possível identificar não só a abrangência dos sistemas, como também o potencial tecnológico desta empresa:

Os principais são sistemas, desenvolvimento de software, portais, são as páginas institucionais das empresas, serviço de internet que é prestado para as empresas de tecnologia, rede, a própria manutenção nos computadores, equipamentos, infra, banco [de dados].

Os inúmeros cadastros e bases de dados dos diversos órgãos são utilizados em vários sistemas, mas suas parametrizações e utilizações são específicas para cada função e não permitem automaticamente as integrações dos dados:

Muitos dados são integrados. Fazem parte, por exemplo, o Cadastro Mercantil, Cadastro Imobiliário, IPTU normalmente são utilizados em vários sistemas diferentes. Então, não faz sentido você ter um cadastro mercantil diferente do cadastro de logradouros, por exemplo, é um sistema único parametrizado para atender uma secretaria ou outra. Então, é parametrizado dentro do sistema, mas é um único aplicativo.

Ao descrever as funcionalidades do Painel de Licenciamento, os entrevistados da EMPREL referem-se aos seus usuários, que até o momento consistem internamente nos gestores e servidores da Prefeitura:

O Painel de Licenciamento Municipal foi criado para ser utilizado pela gestão e pelos usuários da prefeitura, os solicitantes que conseguem todas as informações. Ele é cem por cento transparente para o solicitante que consegue saber onde está o processo e ver tudo, com quem está, quando é que está.

Sobre a modernização sob a forma do novo sistema de licenciamento urbanístico, a EMPREL destacou tanto a ferramenta tecnológica utilizada, como os seus avanços técnicos:

Ele utiliza uma ferramenta para o mapeamento e automação dos processos. A Business Process Management – BPM utilizada para a construção do fluxo por onde os processos passam. Ela dá mais agilidade. Todo processo hoje é digital. O acompanhamento, cada mudança que acontece no projeto, o cidadão que fez a solicitação recebe uma mensagem informando da alteração que acontece em seu projeto. Está bem mais transparente e mais rápido.

Em relação às questões técnicas relacionadas ao acompanhamento dos processos digitais no Portal de Licenciamento Urbanístico, alguns pontos foram destacados durante a entrevista:

Lá no Portal de Licenciamento Urbanístico, agora tem o Processo Digital. Então ainda é possível a gente acessar os Projetos [processos] Presenciais com o número de protocolo. Você coloca o endereço de um terreno e ele informa todos os processos que estão vinculados àquele terreno. Você pega um código de processo e vai ver o acompanhamento, se está faltando algum documento ou se passou.

Sobre a exigência legal da Prefeitura ter o Portal de Dados Abertos, foi relatado que:

O Portal de Dados Abertos não é uma exigência legal, mas foi baseado na Lei de Acesso à Informação, que tem a questão da publicidade como preceito. Então, exige que os dados venham sendo publicados de forma ativa e não só de acordo com o cidadão. Criamos o nosso em 2013. Teve uma pesquisa recente de 2017, de um doutorado lá da PUC. A gente também foi eleito o melhor portal de dados abertos do Brasil.

Sobre como acontecem as autorizações ou restrições aos pedidos de informação realizados através do Portal de Transparência foi possível identificar que elas acontecem no âmbito de cada órgão:

[...] são as pessoas das entidades classificadoras que autorizam ou negam, elas têm que justificar por que razão, no caso, se ela for negar. O preceito é o sigilo como

exceção e a disponibilidade dos dados como padrão. E se for negado, tem um processo onde o cidadão pode recorrer caso não fique satisfeito e a Controladoria reavalia com a equipe.

Em relação às diferenças entre os dados disponibilizados no Portal da Transparência no Portal de Dados Abertos, ressaltou-se que:

Existem dados padrões que normalmente são requisitados, que são obrigados por lei: receitas, despesas, licitações, dados do Portal de Compras, gastos, salários dos servidores, essas coisas. Com relação aos outros dados da cidade, normalmente eles são publicados de forma proativa no Portal de Dados Abertos. E esta publicação ocorre ou porque o cidadão já fez vários pedidos no Portal da Transparência e o pessoal achou melhor publicar ou por uma ação da EMPREL.

Algumas contribuições das soluções da Tecnologia de Informação para a Gestão das Informações sobre projetos de Edifícios na Prefeitura do Recife foram descritas:

A centralização para todas as regionais permitiu que de uma única forma e num único acesso você consiga ter um padrão. Antes, cada regional tinha uma forma diferente de atuar. Agora você consegue fazer todo o processo digital sem ter que estar se deslocando nem precisar ir ao local. Acho que isso foi um grande ganho. A redução no tempo dos processos, não é? Então, você consegue acompanhar e ver que de fato houve uma redução no tempo do acompanhamento do processo. Você consegue acompanhar aqueles processos mais antigos, porque não andou, a situação. Nas novas, você tem toda uma fila que você consegue acompanhar e monitorar em relação a isso. Acho que isso foi um grande ganho que teve principalmente para o cidadão.

4.2 Discussão dos resultados

4.2.1 Gestão das IPEs na Prefeitura da Cidade do Recife

Procurou-se conhecer o atual estágio tecnológico da gestão das informações urbanísticas pela PCR por meio do processo de exploração dos sites, portais e também nas entrevistas com técnicos e gestores da EMPREL, verificando como está ocorrendo a gestão das informações dos licenciamentos, dos dados abertos e, também, a capacidade dos vários sistemas informacionais de extrair e disponibilizar informações a respeito dos projetos de edifícios, atendendo de maneira satisfatória a necessidade da sociedade participativa.

A partir de um diagnóstico inicial, foi possível identificar tanto o potencial quanto os limites tecnológicos. Nesta investigação, procurou-se saber dos técnicos o quanto o sistema atual está preparado para fornecer informações que permitam, por exemplo, estudos do impacto na infraestrutura, no saneamento ou na mobilidade para um bairro com mais de um projeto em fase de licenciamento. Para isso, seria necessário que qualquer cidadão ou, ao menos, os próprios órgãos da Prefeitura pudessem ter, por exemplo, acesso ao número de

edifícios em processo de licenciamento ou em construção e pudessem gerar indicadores pelo cruzamento com as informações de outros portais ou órgãos, tais como: informações sobre rede de esgoto, meio ambiente ou mobilidade.

Assim, identificou-se que a PCR possui uma empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a EMPREL, com uma alta capacidade técnica de desenvolver e gerenciar serviços de sistemas avançados e que podem dar suporte à uma gestão inteligente da informação. No entanto, apesar dos sistemas da PCR utilizarem, em muitos casos, o mesmo cadastro de logradouros ou outras informações comuns a todos eles, não existia, por questões técnicas a exemplo da utilização de tecnologias distintas de banco de dados, uma integração entre eles, nem a disponibilização e atualização dos dados ou dos seus cruzamentos para cada um dos órgãos. Por sua vez, está em curso uma modernização automatizada e integrada dos sistemas de informação da PCR.

Constatou-se, no entanto, que com o funcionamento ainda concomitante de dois sistemas para acompanhamento dos processos de licenciamento urbanístico — o de Processos Digitais (automatizados) e o de Processos Presenciais, sendo o digitais representarem 8 dentre 27 tipos de processos urbanísticos —, o uso de tais sistemas para o monitoramento dos processos de licenciamento de projetos de edifícios ou dos projetos aprovados, seja incompatível com preceitos da Lei de Acesso à Informação – LAI, com uma sociedade da informação e com uma gestão urbana eficiente. Verificou-se, entretanto, que apesar do desenvolvimento da automação ainda estar em andamento, existem condições técnicas para a emissão de relatórios, ou mesmo de um georreferenciamento que forneça no mapa da cidade do Recife onde de fato estão havendo processos de licenciamento de projetos de edifícios. Portanto, seria possível um grau de monitoramento relativamente satisfatório, caso houvesse uma política pública que visasse uma maior transparência ativa, com o intuito de promover um melhor acesso, à sociedade, a estas informações.

Neste sentido, o antigo sistema dos processos abertos em meio analógico (SPPU) ainda está em funcionamento e possui pouquíssimos dados disponíveis ao cidadão e nem sempre passíveis de recuperação e distribuição diante de um pedido de acesso à informação. Verificou-se que isso se deve ao fato de que, por meio do SPPU, somente é possível localizar os processos de licenciamento urbanístico a partir do seu número de protocolo ou do endereço completo do imóvel. Assim, não é possível a busca de processos por palavras-chave, temas, bairros, ou congêneres, e isto torna-se uma importante questão técnica de impedimento ao monitoramento da configuração espacial urbana da cidade do Recife.

Apesar desses sistemas ainda serem limitados, o estágio atual da transparéncia ativa e passiva dos dados públicos — por meio dos Portais da Transparéncia, de Licenciamento e de Dados Abertos — gerou, segundo os entrevistados, um controle social mais abundante e que resulta em uma responsabilidade maior no momento do armazenamento dos dados. Diante disso, a LAI, bem como as ferramentas digitais municipais, segundo relatos dos entrevistados, proporcionaram uma grande mudança de cultura entre os técnicos da PCR, que antes tinham medo de passar as informações a respeito dos licenciamentos urbanísticos e só as transmitiam aos advogados ou diretamente ao proprietário do imóvel. Agora, mesmo que ainda seja necessário digitalizar, a informação está disponível para todos — o que demonstra um considerado avanço não apenas técnico-político, mas também cultural acerca do universo das IPEs.

4.2.2 A gestão urbana e o monitoramento dos projetos de edifícios no Recife

Nos casos explorados nesta dissertação, buscou-se analisar, a partir da estrutura administrativa da Prefeitura da Cidade do Recife, como suas ações de gestão e de modernização tecnológica podem estar propiciando maior eficiência, transparéncia e informação aos cidadãos. Neste sentido, pode ser observado nas reformas na estrutura administrativa da PCR no período de 2001 a 2017 — de forma macro e com foco em órgãos que tratam diretamente do planejamento e gestão urbanos — que houve uma variação no movimento de aproximação e distanciamento organizacional das pastas que tratam do planejamento, licenciamento, patrimônio histórico e cultural, meio ambiente, projetos e obras públicas, mobilidade e desenvolvimento urbano.

Os organogramas evidenciam que o ano de 2005, na 2^a gestão do Prefeito João Paulo, foi o momento em que esses órgãos estiveram mais amplamente integrados, ao ter, por exemplo, a Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Já a partir da 1^a gestão do Prefeito Geraldo Julio, passaram a apresentar maior desintegração organizacional, especialmente a partir da reforma administrativa de 2015. Como exemplo, a finalidade da Secretaria no formato em 2005, mencionada anteriormente, hoje apresenta-se como Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo. Nas entrevistas realizadas com técnicos ou gestores da Prefeitura, buscou-se diagnosticar, sob o ponto de vista da gestão urbana, de que forma estão sendo monitorados os projetos de edifícios privados no Recife e o quanto este

monitoramento está sendo satisfatório. Verificou-se, assim, que na reforma administrativa de 2015, além de separar a pasta de Planejamento Urbano e a de Controle Urbano em distintas secretarias, também distanciou no nível de setores da Secretaria de Mobilidade de Controle Urbano. No caso, transformou-se em duas diretorias executivas o Licenciamento Urbanístico e a Fiscalização, até então integradas nas gestões anteriores.

Os dados da PCR indicam que em 2015, houve 258 novos licenciamentos e que entre 2010 e 2014, cerca de 351 projetos foram aprovados por ano e o compromisso assumido pelo atual Prefeito com o setor imobiliário foi o de agilizar a análise desses processos de licenciamentos a partir da sua maior automação (Jornal do Commercio, 2016).

Neste percurso, foi possível mapear alguns dos principais entraves relacionados tanto ao fluxo e compartilhamento das informações, e principalmente, quanto a uma política de gestão urbana que não esteja ainda sintonizada com o potencial tecnológico dos tempos atuais — que lhe permitiria antever e se antecipar aos principais problemas decorrentes de um crescimento desordenado e não planejado da cidade. Nem, também, com uma demanda cada vez maior da sociedade por mais transparência pública e participação ativa no delineamento da configuração espacial da cidade.

Dentre tais entraves, está o de que foco da Prefeitura no projeto de modernização do sistema de licenciamento dos processos urbanísticos parece manter-se na questão da *desburocratização*, com vistas a simplificar e agilizar a análise e aprovação de um processo de licenciamento diante do anseio do setor imobiliário. A expectativa de redução do tempo na análise, que era de 70% na implantação do novo sistema de Processos Digitais, foi divulgada em maio deste ano como tendo alcançado 91% de redução. Se antes da implementação do sistema de Processo Digital um novo projeto levava até 74 dias para a obtenção de um alvará, agora pode chegar-se a obter a licença em apenas 7 dias (PCR, 2018).

Diante disso, não foi possível identificar uma formulação de políticas públicas de gestão das informações urbanísticas com foco no potencial que uma moderna forma de utilização dos dados poderia vir a ter para o planejamento ou gestão urbanos. A falta de uma visão sistêmica impede que os próprios gestores ou técnicos, dos mais diversos órgãos envolvidos, entendam e possam conjuntamente projetar tanto a parte tecnológica, quanto as ações gerenciais em busca de uma gestão mais democrática da cidade. Esta falta de integração entre os sistemas de informação e os gestores pode ser apontada como um grande problema de cunho técnico-político na gestão urbana da cidade do Recife. Verificou-se, por exemplo, que a DILURB, ao analisar um processo de licenciamento de uma nova construção, limita-se a avaliar exclusivamente o atendimento deste à legislação. Foi relatado que o técnico

responsável por esta atividade de análise, mesmo sabendo que a rua da futura edificação não comporta mais nenhuma construção, é obrigado a ater-se apenas à legislação em vigor.

Além disso, alguns tipos de processos urbanísticos passam obrigatoriamente tanto pela Secretaria de Planejamento Urbano quanto pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a exemplos dos empreendimentos de impacto que necessitam da Orientação Prévia de Empreendimento de Impacto – OPEI, de responsabilidade do Instituto Pelópidas Silveira – ICPS. Além dos casos de projetos em edifícios ou zonas de proteção do patrimônio cultural que precisam ser analisados e aprovados pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC. Estes são exemplos nos quais, antes do licenciamento, são necessárias conversas ou troca de informações entre os dois órgãos — SEPLAN e SEMOC, fato que foi dificultado com a separação entre planejamento e controle urbanos na cidade.

Esta falta de uma visão mais abrangente na gestão urbana fica evidenciada, também, com a identificação de que o ponto forte da atuação, hoje, é a orientação e o controle por meio do Portal de Licenciamento, permitindo uma maior transparência das discussões e o acompanhamento dos processos ao disponibilizar todas as atas produzidas durante a sua tramitação. Por outro lado, os próprios técnicos da DILURB identificam que os principais avanços viriam da obtenção, pelo sistema, de mais informações para serem usadas pelos órgãos de planejamento urbano. Destacou-se também, durante a entrevista, a necessidade de alguns relatórios que deveriam ser obtidos automaticamente e que fornecessem, por exemplo, o número de prédios no Recife com um determinado número de pavimentos ou o número de prédios de uso misto (ou seja, sistemas de recuperação dos dados por busca temática).

No mais, apesar das justificativas das limitações do sistema serem devidas à sua "juventude", merece preocupação o fato da criação e desenvolvimento dos diversos sistemas da Prefeitura da Cidade do Recife não estarem voltados, prioritariamente, para as fases de *distribuição* e *utilização* das informações — uma vez que tais ações são direcionadas, diretamente, ao acesso às informações não apenas pelos cidadãos, mas também pelos gestores e técnicos responsáveis pelo planejamento e gestão urbanos da cidade do Recife.

5 CONCLUSÃO

A problemática investigada nesta dissertação insere-se em um campo teórico que, embora ainda pouco explorado por pesquisadores do Desenvolvimento Urbano, pode vir a ter muita contribuição por pesquisadores da área, em especial do presente programa de pós-graduação. Dessa forma, foi percebido que se mostraram necessárias as aproximações com campos transdisciplinares do saber, para além da Arquitetura e Urbanismo, como a Gestão da Informação, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e, até mesmo, os campos de estudo sobre Cidadania Participativa e Gerações Sociais. Por isso mesmo, o Capítulo 2 apresentou interconexões relevantes entre Cidade, Sociedade e Informação, que demonstraram como o universo de análise da presente dissertação possui relevância diante das potencialidades tecnológicas para o planejamento e a gestão urbanos, bem como perante as perspectivas de futuro para o seu monitoramento, diante da revolução digital.

A partir da teoria estudada sobre a fase de implementação do planejamento urbano, foi percebido que o monitoramento é fundamental para corroborar uma gestão democrática da cidade, no que se refere ao processo de transparência pública e apropriação da sociedade sobre o desenvolvimento da configuração urbana e, em especial neste trabalho, sobre o impacto dos projetos de edifícios. Ademais, por meio da análise dos dados coletados, percebeu-se que um monitoramento insuficiente pode desencadear em conflitos socioespaciais devido à ineficiente análise dos impactos negativos gerados por tais projetos.

Assim, observou-se que planejamento e gestão urbanos devem ser pensados concomitantemente, sendo indissociavelmente complementares. No entanto, no caso do Recife, a Prefeitura empenha-se quanto ao *planejamento*, respondendo inclusive às determinações da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade por meio da elaboração do Plano Diretor e da LUOS. Parece, contudo, marginalizar a atividade de *gestão*, no que diz respeito ao monitoramento da dinâmica espacial urbana. Adicionalmente, ao não desenvolver a atividade de monitoramento relativa às determinações urbanísticas instituídas, submete-se a intermediar os conflitos decorrentes da forma pela qual vem sendo realizado seu ordenamento territorial. Esse fato constatado, inclusive, corrobora a hipótese inicial desta dissertação, de que é a política pública de gestão das informações urbanísticas que indica a capacidade estatal de realizar uma gestão urbana que atenda às demandas da sociedade, sobretudo quanto ao conhecimento da futura configuração espacial da cidade.

Neste sentido, a análise dos dados empíricos desta dissertação observou, em diversos momentos, que a Prefeitura da Cidade do Recife não vem acompanhando com eficácia a

dinâmica espacial do setor imobiliário local. Em virtude desse quadro, não se sabe, hoje, que feições terá a cidade no futuro próximo se todos os projetos edilícios aprovados forem realmente construídos. Caso esses projetos fossem acompanhados e realmente monitorados, no sentido de nortear o planejamento, ao indicar as tendências do ordenamento territorial, talvez pudessem ser evitados muitos dos questionamentos a respeito da forma como vem sendo edificado o território recifense.

É fato que, atendendo aos objetivos da dissertação — de analisar como ocorre a gestão das IPEs pelo poder público municipal no Recife, identificando dimensões técnicas e políticas e verificando a disponibilização ativa ou passiva das informações —, foram percebidos esforços da PCR nessa direção. A implementação do projeto de modernização do SPPU iniciou com a criação de uma nova base de dados e de softwares de gestão, com a automação dos processos (*Processo Digital*). No entanto, até a conclusão desta dissertação, apenas 8 dos 27 processos componentes do licenciamento urbanístico haviam sido automatizados. Diante disso, é possível que ainda perdurem por um bom tempo os efeitos dos processos concomitantemente abertos em meio analógico — ou seja, pela forma de *Processo Presencial* —, impedindo um adequado monitoramento da cidade mesmo diante da modernização do sistema. Dessa forma, a agilidade da Prefeitura na execução da análise dos processos evidenciou-se como uma prioridade do projeto de modernização do licenciamento municipal. Em detrimento disso, a gestão urbana no Recife, no que se refere à capacidade de monitoramento da dinâmica da configuração espacial da cidade, não apresentou avanços proporcionais ao que poderia se esperar com a modernização, automação e integração de seu novo sistema.

Para além da dimensão técnica, o planejamento urbano abarca uma outra: a política. Nesse sentido, o monitoramento pode ser compreendido como umas das mais ricas fases do planejamento urbano, na medida em que deve envolver os segmentos populares concernentes, ou seja, deve prever o *envolvimento cidadão*. Tal envolvimento, porém, não se resumiria a uma estratégia pela qual as minorias são integradas aos processos decisórios, como destacara a teoria da participação cidadã aqui estudada. Nesse sentido, a dissertação buscou evidenciar a importância que a sociedade participativa possui frente às dinâmicas da configuração espacial urbana, sendo substancial a sua colaboração nos processos de elaboração e monitoramento do planejamento urbano, proporcionando e garantindo maneiras democráticas de pensar a cidade. A possibilidade de coleta de informações até mesmo por meio da transparência pública passiva, por meio da qual o cidadão vai em busca da informação pública, passa a tornar possível à sociedade urbana fazer a identificação, medição e gestão dos riscos de tais

dinâmicas enquanto elas ainda ocorrem (e não apenas nos momentos de revisão da legislação urbanística).

À luz do exposto, foi percebido que, embora seja uma condição essencial para o planejamento urbano, a Prefeitura da Cidade do Recife não vem monitorando a aplicação da LUOS e do Plano Diretor vigentes, de maneira a alimentar a atividade de planejamento e gestão por meio de um diagnóstico sobre o acelerado movimento de transformação socioespacial urbana. Como já visto, contudo, uma ação vem sendo realizada pela atual gestão para que as informações sejam publicamente disponibilizadas por meio do acesso às informações sobre essa dinâmica. Assim, além da LAI municipal aprovada em 2013, a Prefeitura da Cidade do Recife lançou o Portal de Licenciamento Urbanístico em setembro de 2015, com informações sobre os serviços da Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo – DILURB.

Por meio desse portal, verificou-se que é possível ter acesso a dados dos processos de licenciamento urbanístico, bem como fiscalizar ações dessa secretaria. O portal, contudo, ainda não está explorado com maior potencialidade pela Prefeitura da Cidade do Recife, visto que ela ainda carece de uma visão sistêmica para realmente compreender a projeção que esses dados poderiam dar ao planejamento urbano e para a preparação de uma cidade melhor para os cidadãos. Não obstante, é patente que esse recurso direciona a Prefeitura a uma dinâmica de maior transparência às discussões e fiscalizações sobre os projetos encaminhados para apreciação e aprovação em seus conselhos.

Como contribuição a uma primeira aproximação em direção à construção de uma *política pública das informações urbanísticas*, assim sugerida por este autor, verificaram-se dois possíveis aprimoramentos do sistema para um melhor aproveitamento dos dados existentes no Portal de Licenciamento Urbanístico — tanto para o monitoramento dos projetos edilícios, quanto para a análise dos impactos que as construções virão a ter na cidade. O primeiro, é estruturá-lo de forma que possa fornecer dados em tempo real, a respeito de *quantos* e *quais* projetos em uma determinada área do Recife estão, a cada momento, em processo de análise ou já obtiveram a licença mas ainda não foram construídos (e ainda, se possível, com ferramentas de simulação e visualização tridimensional destes dados na cidade). Para tanto, é necessário, além da informação sobre a validade dos documentos, a possibilidade do cruzamento dos dados do licenciamento urbanístico com os do zoneamento urbanístico. Sem esses dados, nem a sociedade e, ainda mais grave, nem a própria Prefeitura conseguem ter uma previsão da configuração espacial da cidade, necessitando para isso, segundo relatos de técnicos da PCR, uma visita pessoal em todos os endereços com projetos aprovados e

licenciados para verificar, por exemplo, se as construções foram, realmente iniciadas ou finalizadas.

O segundo aprimoramento consistiria em promover o acesso público ao fundo modernizado SSPU — sugestão até mesmo endossada por técnicos da PCR —, hoje mantido internalizado e restrito à utilização de seus dados e informações pelos técnicos e gestores da Prefeitura. Essa prática de transparência ativa promoveria uma ação de parceria entre o poder público municipal e a sociedade civil participativa em um nível sem precedentes no planejamento e gestão urbanos. A possibilidade de tamanho monitoramento da dinâmica espacial urbana, em tempo real, integraria planejamento e gestão urbanos, tornando-os indissociavelmente complementares, conforme previamente sugerido que fossem, nesta dissertação.

Assim, ao final da presente construção do conhecimento acerca da gestão das informações urbanísticas e da capacidade de monitoramento da dinâmica espacial da cidade do Recife, percebeu-se que a pesquisa, que se propusera exploratória diante de um universo temático ainda cientificamente pouco explorado, consistiu apenas em um primeiro passo na construção teórico-científica e técnico-prática de uma política pública das informações urbanísticas. Dessa forma, pesquisas futuras poderão ampliar e consolidar esta construção, indicando caminhos e perspectivas investigativas mais profundadas não apenas sobre as informações da dinâmica espacial urbana da cidade em suas ações protocolarmente *formais*, mas, sobretudo, — diante de possibilidades mais amplas do monitoramento dos dados e informações urbanísticas, bem como por meio de uma gestão mais democrática da cidade — acerca das relações de rigorosidade ou flexibilidade da atuação da Prefeitura da Cidade do Recife junto à *informalidade* do mercado imobiliário formal.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. A. S. **Modelando a informação da cidade:** do estado da arte à construção de um conceito de City Information Modeling (CIM). 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.
- ALVES, R. C. **Acesso à informação pública:** tendência mundial para aperfeiçoar a democracia. In: Seminário Direito de acesso à informações públicas. São Paulo, 08 jul. 2002.
- ARAÚJO, A. B; PIRES, C. L. L; LOPES FILHO, C. H. Particip(AÇÃO): uma análise comparativa entre as oficinas cidadãs da Revisão Participativa do Plano Diretor Estratégico de São Paulo e do Plano Recife 500 Anos. In: 7º Congresso Luso-Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado e Sustentável. 2016, Maceió. *Anais...* Maceió: Viva, 2016.
- ARGAN, G. C. **História da Arte como História da Cidade.** São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ARNSTEIN, S. R. Uma escada da participação cidadã. In: **PARTICIPE:** Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação, Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4–13, jan 2002.
- ASCHER, F. **Os novos princípios do urbanismo.** São Paulo: Romano Guerra, 2010.
- BARBOSA, A. F. *et al.* Governo Eletrônico: um modelo de referência para a sua implementação. In: 16º Congresso Anual de Tecnologia da Informação, 2004, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FGV-AESP, 2004.
- BEAL, A. **Gestão estratégica da informação:** como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações. São Paulo: Atlas, 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 mar. 2016
- _____. **Estatuto da Cidade.** Lei Nº 10.257. 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF, 10. jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em 19 mar. 2016.
- _____. **Lei de Acesso à Informação.** Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 19 mar. 2016.
- _____. Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012. **Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso**

XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF, 16 mai. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 19 mar. 2016.

_____. **Marco Civil da Internet.** Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Decreto Nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.** Brasília, DF, 10. jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm>. Acesso em: 02 set. 2018.

CARDOSO, R. **Design para um mundo complexo.** São Paulo, Cosac Naify, 2013.

CARLOS, A. F. A. A produção da metrópole: o novo sentido do solo urbano na acumulação do capital. In: RIBEIRO, A. C. T.; LIMONAD, E. & GUSMÃO, P. P. **Desafios do planejamento:** produção da metrópole e questões ambientais. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012, p. 43-56.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz & Terra, 2016.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação:** por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

DAVENPORT, T. H; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial:** como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

DE MASI, D. **O futuro chegou:** modelos de vida para uma sociedade desorientada. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2014.

FIGUEIREDO, L. Território: cidade. In: **Arte e Tecnologia.** Recife: Massangana, 2010.

FRANÇA, K. C. B. de. **O Plano Diretor como instrumento de Desenvolvimento Urbano Municipal:** orientações para o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor. Brasília: CNM, 2013.

FREY, K. Governança eletrônica: experiências de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento. In: EISENBERG, J. e CEPIK, M. (orgs.). **Internet e política:** teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

FREY, K; CEPIK, M; VAZ, J. C; EISENBERG, J; FOWLER, M. B; ASSUMPÇÃO, R. O. O acesso à informação. In: SPECK, Bruno Wilhelm (org). **Caminhos da transparência:** análise dos componentes de um sistema nacional de integridade. Campinas: Unicamp, 2002.

FUCUTA, B. **Hipnotizados:** o que nossos filhos fazem na internet e o que a internet faz com eles. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2007.

GUERREIRO, E. P. **Cidade digital:** infoinclusão social e tecnologia em rede. São Paulo: Senac, 2006.

- HARVEY, D. **Espaços de esperança**. São Paulo: Loyola, 2015.
- _____. The right to the city. In: **New Left Review**, Londres, n. 53, set-out 2008.
- LACERDA, N. Fragmentação e integração: movimentos de (re) estruturação espacial das metrópoles brasileiras. In: RIBEIRO, A. C. T.; LIMONAD, E. & GUSMÃO, P. P. **Desafios do planejamento: produção da metrópole e questões ambientais**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012, p. 21-42.
- LACERDA, N. Mercado imobiliário de bens patrimoniais: um modelo interpretativo a partir do centro histórico do Recife (Brasil). **EURE - Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales**. Vol.44, nº 132, mayo 2018, pp. 113-132, 2018.
- LACERDA, N; MARINHO; G; BAHIA, C; QUEIROZ, P; PECCHIO, R. Planos Diretores Municipais: aspectos legais e conceituais. In: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 7, n. 1, 2005.
- LACERDA, N; ARAUJO, L. H. S; ALVES, P. R. M; CUNHA, F. M. **Lei dos 12 Bairros**: contribuição para o debate sobre a produção do espaço urbano do Recife. Recife: CEPE, 2018.
- LEAL, S. **Fetiche da Participação Popular**: novas práticas de planejamento, gestão e governança democrática no Recife-Brasil. Recife: CEPE, 2003.
- LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2010.
- _____. **Inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 2000.
- _____. **O que é o virtual?** São Paulo: Editora 34, 1999.
- LICENCIAMENTO eletrônico promete desburocratizar processos. **Jornal do Commercio**. Recife, 04 set. 2015. Caderno Cidades. Disponível em: <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2015/09/04/licenciamento-eletronico-promete-desburocratizar-processos-197488.php>>. Acesso em: 02 set. 2018.
- MALDONADO, T. **Cultura, Sociedade e Técnica**. São Paulo: Blucher, 2012.
- MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARICATO, E. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MIRANDA, S. V. A gestão da informação e modelagem de processos. In: **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 61, n. 1, 2010.
- NETTO, V. de M.; SABOYA, R. T. de. A urgência do planejamento. In: GONZALES, F. N.; FRANCISCONI, J. G.; PAVIANI, A. (Orgs.). **Planejamento e Urbanismo na Atualidade Brasileira**: objeto teoria prática. São Paulo: Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2013. p. 221–253.
- OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.
- OLIVEIRA, V. M. A. **Avaliação em Planejamento Urbano**. Porto: U.Porto, 2011.
- PIRES, C. L. L.; ERLICH, M. B. Prototipagem Urbana: reativando espaços públicos através

de maratonas colaborativas de fabricação digital. In: 1º Congresso Internacional Espaços Públicos, 2015, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: EdiPUCRS, 2015.

_____. (2012b) **Geraldo Julio anuncia seu Secretariado na Prefeitura de Recife**. Brasília, 14 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.psb40.org.br/noticias/geraldo-julio-anuncia-seu-secretariado-na-prefeitura-de-recife/>>. Acesso em: 04 set. 2018.

RECIFE. Portal da Transparência. Disponível em: <<http://transparencia.recife.pe.gov.br/>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **Portal de Dados Abertos.** Disponível em: <<http://dados.recife.pe.gov.br/>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **Portal de Licenciamento Urbanístico.** Disponível em: <<http://licenciamento.recife.pe.gov.br>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Lei Orgânica/1990. **Lei Orgânica do Município do Recife/PE.** Recife, PE, 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-recife-pe>>. Acesso em: 24 mai. 2018.

_____. **Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife – PDCR.** Lei Nº 15.547/1991. Estabelece as diretrizes gerais em matéria de política urbana, institui o plano diretor de desenvolvimento da cidade do recife, cria o sistema de planejamento e de informações da cidade e dá outras providências. Recife, PE, 19 dez. 1991. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1991/15547/lei-ordinaria-n-15547-1991-estabelece-as-diretrizes-gerais-em-materia-de-politica-urbana-institui-o-plano-diretor-de-desenvolvimento-da-cidade-do-recife-cria-o-sistema-de-planejamento-e-de-informacoes-da-cidade-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Lei Nº 16.282/1996. **Introduz modificações na estrutura administrativa do poder executivo e dá outras providências.** Recife, PE, 30 dez. 1996. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1996/16282/lei-ordinaria-n-16282-1996-introduz-modificacoes-na-estrutura-administrativa-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife.** Lei Nº 16.176/1996. Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife. Recife, PE, 9 abr. 1996. Disponível em: <<http://www.legiscidade.recife.pe.gov.br/lei/16176/>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

_____. **Lei das Edificações e Instalações no Município do Recife.** Lei Nº 16.292/1997. Regula as atividades de edificações e Instalações no Município do Recife, e dá outras providências. Recife, PE, 29 jan. 1997. Disponível em: <<http://www.legiscidade.recife.pe.gov.br/lei/16292>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

_____. **Lei do Parcelamento do Solo da Cidade do Recife.** Lei Nº 16.286/1997. Dispõe sobre o parcelamento do solo e demais modificações da propriedade urbana. Recife, PE, 22 jan. 1997. Disponível em: <<http://www.legiscidade.recife.pe.gov.br/lei/16286>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

_____. Lei Nº 16.387/1998. **Introduz modificações na estrutura administrativa do poder executivo, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.** Recife, PE, 28 mai. 1998. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1998/>>.

1638/16387/lei-ordinaria-n-16387-1998-introduz-modificacoes-na-estrutura-administrativa-do-poder-executivo-cria-e-extingue-cargos-comissionados-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. (2001a). Lei Nº 16.662/2001. **Dispõe sobre a adequação da estrutura da administração direta e indireta do município do recife às novas diretrizes administrativas, consolida atribuições e dá outras providências**. Recife, PE, 13 jun. 2001. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2001/1666/16662/lei-ordinaria-n-16662-2001-dispoe-sobre-a-adequacao-da-estrutura-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-do-recife-as-novas-diretrizes-administrativas-consolida-atribuicoes-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. (2001b) Lei Nº 16.719/2001. **Cria a Área de Reestruturação Urbana - ARU, composta pelos bairros Derby, Espinheiro, Graças, Aflitos, Jaqueira, Parnamirim, Santana, Casa Forte, Poço da Panela, Monteiro, Apipucos e parte do bairro Tamarineira, estabelece as condições de uso e ocupação do solo nessa área**. Recife, PE, 30 nov. 2001. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2001/1672/16719/lei-ordinaria-n-16719-2001-cria-a-area-de-reestruturação-urbanaaru-composta-pelos-bairros-derby-espinheiro-gracas-aflitos-jaqueira-parnamirim-santana-casa-forte-poco-da-panela-monteiro-apipucos-e-partedo-bairro-tamarineira-estabelece-as-condicoes-de-uso-e-ocupacao-do-solo-nessa-area>>. Acesso em: 24 mai. 2018.

_____. Lei Nº 17.108/2005. **Dispõe sobre a adequação da estrutura da administração direta e indireta do município do recife às novas diretrizes administrativas e consolida atribuições**. Recife, 27 de jun. 2005. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2005/1710/17108/lei-ordinaria-n-17108-2005-dispoe-sobre-a-adequacao-da-estrutura-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-do-recife-as-novas-diretrizes-administrativas-e-consolida-atribuicoes>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **Plano Diretor do Município do Recife**. Lei Nº 17.511/2008. Promove a revisão do Plano Diretor do Município do Recife. Recife, PE, 29 dez. 2008. Disponível em: <<http://www.legiscidade.recife.pe.gov.br/lei/17511/>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

_____. Lei Nº 17.568/2009. **Altera a estrutura organizacional da administração direta e cria cargos públicos**. Recife, PE, 23 set. 2009. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2009/1756/17568/lei-ordinaria-n-17568-2009-altera-a-estrutura-organizacional-da-administracao-direta-e-cria-cargos-publicos>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Lei Nº 17.587/2009. **Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura do Recife para o exercício de 2010**. Recife, PE, 14 de dez. 2009. Disponível em: <https://www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/loa/loa2010/01-LEI_DO_ORCAMENTO_ANUAL_DO_MUNICIPIO/01-LEI_DO_ORCAMENTO_ANUAL_DO_MUNICIPIO.pdf>. Acesso em: 09 set. 2018.

_____. Lei Nº 17.855/2013. **Dispõe sobre a adequação da estrutura da administração direta e indireta do município do recife às novas diretrizes administrativas**. Recife, PE, 01 jan. 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2013/1785/17855/lei-ordinaria-n-17855-2013-dispoe-sobre-a-adequacao-da-estrutura-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-do-recife-as-novas-diretrizes-administrativas>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. **Lei de Acesso à Informação.** Lei Nº 17.866/2013. Disciplina o acesso às informações públicas e regulamenta as restrições às informações sigilosas no âmbito do poder executivo municipal. Recife, PE, 15 mai. 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2013/1787/17866/lei-ordinaria-n-17866-2013-disciplina-o-acesso-as-informacoes-publicas-e-regulamenta-as-restricoes-as-informacoes-sigilosas-no-ambito-do-poder-executivo-municipal>>. Acesso em: 23 mai. 2018.

_____. Decreto Nº 28.527/2015. **Regulamenta a lei municipal Nº 17.866/2013**, que trata do acesso, no município, a informações públicas. Recife, PE, 16 jan. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/decreto/2015/2853/28527/decreto-n-28527-2015-regulamenta-a-lei-municipal-n-17866-2013-que-trata-do-acesso-no-municipio-a-informacoes-publicas>>. Acesso em: 23 mai. 2018.

_____. Lei Nº 18.120/2015. **Extingue e transforma cargos comissionados, reestruturando o quadro da administração direta do poder executivo municipal.** Recife, PE, 25 fev. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2015/1812/18120/lei-ordinaria-n-18120-2015-extingue-e-transforma-cargos-comissionados-reestruturando-o-quadro-da-administracao-direta-do-poder-executivo-municipal>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Decreto Nº 30.512/2017. **Cria o Portal de Licenciamento Urbanístico da Prefeitura do Recife** e estabelece os procedimentos para o requerimento e a tramitação, por meio eletrônico, dos processos urbanísticos relativos à aprovação de projeto inicial e de obra de arte, no âmbito da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano. Recife, PE, 5 jun. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/decreto/2017/3052/30512/decreto-n-30512-2017-cria-o-portal-de-licenciamento-urbanistico-da-prefeitura-do-recife-e-estabelece-os-procedimentos-para-o-requerimento-e-a-tramitacao-por-meio-eletronico-dos-processos-urbanisticos-relativos-a-aprovacao-de-projeto-inicial-e-de-obra-de-arte-no-ambito-da-secretaria-de-mobilidade-e-controle-urbano>>. Acesso em: 05 set. 2018.

_____. Decreto Nº 30.975/2017. **Dispõe sobre o Portal de Licenciamento Urbanístico da Prefeitura do Recife** e estabelece os procedimentos para o requerimento, a tramitação e a conclusão, por meio eletrônico, dos processos urbanísticos digitais, no âmbito da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e, revoga o decreto nº 30.512/2017. Recife, PE, 27 nov. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/decreto/2017/3098/30975/decreto-n-30975-2017-dispoe-sobre-o-portal-de-licenciamento-urbanistico-da-prefeitura-do-recife-e-estabelece-os-procedimentos-para-o-requerimento-a-tramitacao-e-a-conclusao-por-meio-eletronico-dos-processos-urbanisticos-digitais-no-ambito-da-secretaria-de-mobilidade-e-controle-urbano-e-revoga-o-decreto-n-30512-2017>>. Acesso em: 05 set. 2018.

REIS, C. Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação. Lisboa: Ed. Presença, 1993.

SABOYA, R. Planos diretores como instrumento de orientações nas ações de desenvolvimento urbano. In: **Arquitextos**, São Paulo, v. 074, jul. 2006. Disponível em: <www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq000/esp374.asp>. Acesso em: 31 jul. 2018.

SANT'ANA, R. C. G. **Tecnologia e gestão pública municipal:** mensuração da interação com a sociedade. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

_____. **Unidades de conhecimento:** fatores e métricas. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade do Estado de São Paulo, Marília, 2002.

SANTOS, C. S. **Introdução à gestão pública.** São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, M. C. Dez anos após Lei dos 12 Bairros, prédio de 25 andares é lançado no Monteiro. **PorAqui.** Recife, 13 abr. 2018. Casa Forte / Poço da Panela. Disponível em: <<https://poraqui.news/casa-forte/dez-anos-depois-da-lei-dos-12-bairros-predio-de-25-andares-e-lancado-no-monteiro/>>. Acesso em: 31 mai. 2018.

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo.** 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

SHIRKY, C. **Lá vem todo mundo:** o poder de organizar sem organizações. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

_____. **A Cultura da Participação:** criatividade e generosidade no mundo conectado. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

SOARES, Liriane A. C.; Fazani, Alex J. Explorando o Design Participativo como prática de desenvolvimento de Sistemas de Informação. **InCID:** Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 5, n. 1, p. 138-150, mar-ago 2014.

SOUZA, A. M; OLIVEIRA, F. M; SALVADOR, L. P; ROMEIRO, R. A; PORTA, R. H. **Guia da Transparência Ativa:** como publicar informações de sua organização em site e portal. São Paulo: Secretaria de Gestão Pública, 2013.

SOUZA, M. L. de. **Mudar a cidade:** uma introdução crítica ao planejamento e gestão urbanos. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

TAPSCOTT, Don. **A hora da geração digital:** como os jovens que cresceram usando a internet estão mudando tudo, das empresas aos governos. Rio de Janeiro: Agir, 2010.

VAREJÃO, L. P. R. **Cais em disputa:** entre o direito à cidade e o Projeto Novo Recife. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA 1 (DILURB)

Sobre gestão urbana

1. Como tem sido a atuação da Prefeitura do Recife na gestão dos projetos de edifícios? (licenciamento urbanístico + fiscalização)
2. Quais os pontos fortes desta atuação e em quê pode melhorar?
3. Quais os maiores desafios para alcançar essa melhoria? (técnicos, políticos)
4. Existe algum mecanismo de monitoramento das informações dos projetos de edifícios no Recife? Como ele é realizado? Quais as informações mais importantes, utilizadas por vocês, para esse monitoramento?
5. A integração entre os órgãos da prefeitura é importante para as atividades da DILURB?

Sobre a modernização desde 2015 e o Painel de Licenciamento

6. Com a modernização, nesse tempo, o que deu para perceber de melhorias ou avanços para as atividades da DILURB? Como era antes?
7. Atualmente, quem tem acesso ao Painel? Há previsão de torná-lo de acesso público?
8. A Prefeitura tem gerado relatórios sobre o licenciamento urbanístico? Usa dados deste Painel?
9. Quais as principais questões que podem ser melhoradas na gestão das informações sobre projetos de edifícios na PCR? Quais seriam as principais dificuldades para avançar?

Sobre transparência

10. Que mudanças a LAI trouxe para a PCR e, especialmente, para este órgão? E para a cidade como um todo?
11. Isso contribuiu para estimular uma cultura da transparência ativa na PCR, ou seja, já disponibilizar dados sem que eles sejam solicitados?
12. Quais os principais fatores para uma informação passar a ser publicada por Transparência Ativa? (legislação, técnico, político, financeiro, recursos humanos, demanda da sociedade, outros)

Sobre cenário futuro da cidade

13. Caso todos os projetos de edifícios aprovados ou em análise no Recife fossem construídos, como estaria a configuração espacial da cidade?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA 2 (EMPREL)

Sobre a EMPREL e visão geral das informações

1. Fala geral sobre a EMPREL.
2. Fala sobre sua função e atividade da EMPREL.
3. Como a EMPREL trabalha a Gestão da Informação? Tem Padronização de conceitos, procedimentos, ferramentas etc?
4. A EMPREL dá suporte aos órgãos SEMOC, SEPLAN, ICPS, DPPC, SDSMA, SEFIN e CGM?
5. Que outro órgão, junto à EMPREL, trata dos temas da pesquisa?
6. Quais os principais serviços feitos pela EMPREL para cada um deles?
7. Há um sistema de dados integrados entre esses órgãos, uma base de dados centralizada?
8. É possível fazer um cruzamento entre os dados desses órgãos?
9. Como é o fluxo das informações sobre Projetos de Edifícios na Prefeitura?
10. Sobre fluxo de informações sobre projetos de edifícios:
 - a) Como os dados são armazenados?
 - b) Como os dados são recuperados?
 - c) Como se dá a classificação quanto a restrição ao acesso dos dados?
 - d) Sobre fluxo de informações sobre projetos de edifícios:

Sobre o Portal de Licenciamento Urbanístico

11. Como está o desenvolvimento da modernização do sistema de Licenciamento Urbanístico/Portal?
12. Quais são as informações sobre os Projetos de Edifícios que são registrados nele?
13. Existe algum mecanismo de monitoramento das Informações dos Projetos de Edifícios?
14. Como é realizado esse monitoramento?
15. Quais as informações mais importantes, utilizadas por vocês, para esse monitoramento?
16. Existe um relatório consolidado dos dados dos Projetos?
17. Quais as informações constantes nesse relatório?
18. Como obter esse relatório?
19. No Portal, como acessar o acompanhamento dos Processos Digitais de forma aberta da mesma forma que os Processos Presenciais?

Sobre o Painel de Licenciamento Urbanístico

20. Sobre o Painel de Licenciamento Urbanístico, atualmente de uso interno da prefeitura, em quais órgãos já foi implantado?
21. Atualmente, quem tem acesso ao Painel?
22. Há previsão de tornar esse painel de acesso público?
23. A prefeitura tem gerado relatórios com frequência com dados do Painel?

24. Quais foram as principais contribuições das soluções de TI para a atual Gestão das Informações sobre Projetos de Edifícios na PCR?
25. Quais as principais questões que podem ser melhoradas na Gestão da Informação sobre Projetos de Edifícios na PCR?
26. Quais os principais pontos que precisam avançar?
27. Quais as principais dificuldades para avançar?

Sobre transparéncia e LAI

28. Que impacto/mudança a LAI trouxe para a PCR e para a EMPREL?
29. A regulamentação da Lei de Acesso à Informação contribuiu para estimular a cultura da Transparéncia Ativa na PCR?
30. Que transformações técnicas, sociais e políticas aconteceram em Recife com a LAI?
31. Quais os principais fatores para uma informação passar a ser publicada por Transparéncia Ativa? (legislação, técnico, político, financeiro, recursos humanos, demanda da sociedade, outros).
32. Hoje, quais desses fatores pesam mais para uma informação passar a ser publicado por Transparéncia Ativa?
33. Quais os próximos passos/projetos da EMPREL nessa área?
34. Tem mais alguma questão que não foi perguntada que você acha importante falar?

ANEXO A – Formulário para pedido de informação no Portal da Transparência

The screenshot shows the official website of the City of Recife (Prefeitura do Recife) with a blue header featuring the city's logo and navigation links for the Mayor's Office, Services, Secretary and Organs, and Know the Recife.

The main content area is titled "Pedido de Informação - LAI". It includes a breadcrumb trail: Início > Pedido de Informação - LAI >. The title "Pedido de Informação - LAI" is displayed in bold. Below it, a message welcomes users to the e-SAI system, mentioning the Municipal Law 17.866/2013 and the Decree 28.527/2015, which guarantee constitutional access to public information.

The form fields for the "Dados do solicitante" (Data of Requester) section include:

- CPF/CNPJ* (input field with placeholder "só números")
- Documento de Identificação** (dropdown menu labeled "Selecionar" and input fields for "só letras" and "só números")
- Nome* (input field)
- Sexo** (radio buttons for Masculino and Feminino)
- Data de nascimento ** (input field with placeholder "(dd/mm/aaaa)")
- Escolaridade (dropdown menu labeled "Selecionar")
- Profissão (dropdown menu labeled "Selecionar")
- Email* (input field) and Confirmar email* (input field)
- CEP* (input field with placeholder "só números")
- Endereço* (input field) and Complemento (input field)
- Bairro* (input field)
- Cidade* (input field with placeholder "Recife")
- UF* (input field with placeholder "Brasil")
- Telefones para Contato (input fields for 81, 81, 81, 81)

The "Solicitação" (Request) section includes:

- Motivo da solicitação (dropdown menu labeled "Selecionar")
- Secretaria/Orgão* (dropdown menu labeled "Selecionar empresa/orgão") and Assunto* (dropdown menu labeled "Selecionar o assunto")
- Descrição da solicitação (text area)
- Caso queira acrescentar dados digitalizados (checkbox labeled "Escolher arquivo") with a note: "Nenhum arquivo selecionado".
- A note: "O tamanho máximo de todos arquivos a serem anexados de uma única vez é de 25MB".
- A note: "Atenção: Art. 10, inciso III, parágrafo 6º. O Município cobrará o custo dos materiais utilizados para o fornecimento das informações, estando o seu fornecimento vinculado à comprovação do prévio pagamento".
- A CAPTCHA field: "Digite os caracteres ao lado: XNSWUH" followed by an input field.
- A "Enviar solicitação" (Send Request) button at the bottom.

ANEXO B – Metadados dos pedidos de informação

Metadados dos Pedidos de Informação

Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Valores Permitidos
numero	Número do protocolo do pedido de acesso à informação	Char		
ano	Ano que foi realizado o pedido	num		
data_pedido	Data da solicitação	num		
Recurso	Recursos impetrados	num		1 (primeiro recurso),2 (segundo recurso) Respondido, indeferido, em análise, em processamento ou direcionado a outro órgão.
situacao_pedido	Status da solicitação Órgão/entidade que foi direcionado o pedido	Char		
orgao_solicitacao	Descrição da solicitação realizada pelo requerente	Char		
descricao	Número gerado para o anexo incluído no momento do registro do pedido	Char		
arquivo_pedido	Resposta fornecida pelo órgão/entidade ao requerente	Char		
resposta	Órgão/entidade que respondeu o pedido	Char		Respondido ou indeferido
orgao_resposta	Status do pedido após incluído o retorno ao requerente	Char		
situacao_resposta	Data em que o pedido foi respondido	num		
data_resposta	Número gerado para o anexo incluído no momento da resposta do pedido	num		
arquivos_resposta_pedido	Número gerado para o anexo incluído no momento do registro do 1º recurso	num		
arquivo_1o_recurso	Descrição do recurso interposto pelo requerente	Char		
descricao_1o_recurso	Resposta do 1º recurso fornecida pelo órgão/entidade ao requerente	Char		
resposta_1o_recurso	Órgão/entidade para o qual foi direcionado o 1º recurso	Char		Respondido, indeferido, em análise, em processamento ou direcionado a outro órgão.
orgao_1o_recurso		Char		
situacao_1o_recurso	Status da solicitação	Char		
data_resp_1o_recurso	Data em que o 1º recurso foi respondido	num		
arquivos_resposta_1o_recurso	Número gerado para o anexo incluído no momento da resposta do 1º recurso	num		
arquivo_2o_recurso	Número gerado para o anexo incluído no momento da interposição do 2º recurso	num		
descricao_2o_recurso	Descrição da solicitação realizada pelo requerente	Char		
resposta_2o_recurso	Resposta do 2º recurso fornecida pelo órgão/entidade ao requerente	Char		
orgao_2o_recurso	Órgão/entidade para o qual foi direcionado o 2º recurso	Char		Respondido, indeferido, em análise, em processamento ou direcionado a outro órgão.
situacao_2o_recurso	Status da solicitação	Char		
data_resp_2o_recurso	Data em que o 2º recurso foi respondido	num		
arquivos_resposta_2o_recurso	Número gerado para o anexo incluído no momento da resposta do 2º recurso	num		
motivo_pedido	Motivo pelo qual se está realizando o pedido	Char		
sexo_solicitante	Informação sobre o sexo fornecida pelo requerente	Char		M.F. (masculino e feminino)
escolaridade_solicitante	Grau de instrução do requerente	Char		Ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, mestrado/doutorado, outra, pós-graduação, sem instrução formal

Metadados dos Pedidos de Informação

			Empregado-setor privado, empresario/empreendedor, estudante, jounalista, membro de ong internacional, membro de ong nacional, membro de partido politico, pesquisador, professor, profissional autonomo, profissional liberal, representante sindical, servidor municipal, servidor, estadual, servidor federal, ou outra.
profissao_solicitante	Char		
bairro_solicitante	Char		
cidade_solicitante	Char		
uf_solicitante	Char		
pais_solicitante	Char		

**ANEXO C – RESPOSTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO – SEMOC**



RESPOSTA AO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 201600074330285

Requerente: MBE

Data da entrada: 15/02/2016

Descrição 1º Recurso: "Solicito envio por email de relação dos imóveis construídos na cidade do Recife situados em Área de Preservação Permanente (APP), cujos projetos arquitetônicos foram aprovados pela prefeitura."

Resposta:

Prezado(a),

Prezado(a),

A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC informa que o seu sistema de informações atual não permite a extração de relatórios com o cruzamento de dados solicitado e que, em razão do montante de processos envolvidos na presente solicitação, é inviável a realização de tal cruzamento manualmente.

Assim, indeferimos o seu pedido de informação, com fundamento no art. 13, I e III, do Decreto 28.527/2015, segundo o qual, não serão analisados os pedidos genéricos ou que exijam trabalho excessivo de análise ou de consolidação de dados e informações.

Em tempo, informa também a SEMOC que encontra-se em fase de conclusão um novo sistema de informações, com ferramentas avançadas, que permitirá a extração de diversos relatórios de apoio à gestão do controle urbano municipal, com os dados a partir da data de implantação. Todavia, a referida Secretaria ainda não tem previsão para o início das atividades desse sistema.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe do Portal da Transparência do Recife
Controladoria Geral do Município - CGM
Gerência Geral de Transparência e Informações Estratégicas
(081) 3355-9001 | transparencia@recife.pe.gov.br



Av. Cais do Apolo, 925 • 14º Andar CEP: 50030-903 • Recife/PE 81 3355 9010/ 3355 8457